



Subsecretaria de Análise  
S. F.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXXII — Nº 040

SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1977

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1977

#### Aprova o texto do Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, firmado em Brasília, a 22 de junho de 1976.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de maio de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

#### ACORDO CULTURAL

ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO SURINAME

O Governo da República Federativa do Brasil  
e

O Governo da República do Suriname,

Desejosos de desenvolver as relações culturais entre seus dois países;

Convencidos da necessidade de definir um quadro apropriado no qual tais relações possam prosperar;

Convencidos, outrossim, que através do incremento de suas relações culturais estão contribuindo para um maior desenvolvimento de todos os povos das Américas;

Convêm no que segue:

#### Artigo I

Cada Parte Contratante encorajará o intercâmbio cultural, em seu mais amplo sentido, entre os dois povos, e, de acordo com as leis e regulamentos vigentes em seus respectivos territórios, proporcionará toda a necessária assistência às instituições dedicadas ao estudo e divulgação da língua, literatura e artes da outra Parte.

#### Artigo II

Cada Parte Contratante estimulará a apresentação, em seu respectivo território, de exposições artísticas, científicas e técnicas, bem como de peças teatrais, concertos, festivais de cinema e outras iniciativas culturais organizadas pela outra Parte.

#### Artigo III

Cada Parte Contratante facilitará a entrada e exibição em seu território de filmes educativos, documentários e artísticos procedentes do outro país.

#### Artigo IV

Cada Parte Contratante facilitará salvaguardados os interesses de segurança interna, a livre circulação de jornais, revistas e demais publicações, assim como a recepção de programas radiofônicos procedentes do outro país.

#### Artigo V

As Partes Contratantes facilitarão a aproximação entre suas emissoras oficiais para organizar a transmissão de programas radiofônicos, com o objetivo de disseminar seus valores culturais e suas atrações turísticas.

#### Artigo VI

As Partes Contratantes se comprometem a encorajar as relações entre as universidades de ambos os países e a promover o intercâmbio de seus professores.

#### Artigo VII

1. Para continuação dos estudos em curso médio ou superior de estudantes de cada uma das Partes Contratantes, serão aceitos certificados de aprovação nas séries anteriores cursadas em território da outra Parte, devidamente legalizados e reconhecidos oficialmente, desde que os programas tenham, nos dois países, o mesmo número de anos e o mesmo desenvolvimento.

2. Na falta dessa correspondência, e se as leis e regulamentos o permitirem, proceder-se-á à adaptação do currículo no país onde os estudos tiverem prosseguimento.

3. Em qualquer caso, a matrícula fica subordinada à prévia aceitação da universidade ou do estabelecimento de altos estudos para o qual o estudante deseja transferir-se.

#### Artigo VIII

1. Os diplomas de universidade e institutos de educação devidamente legalizados e reconhecidos oficialmente no território de uma

das Partes serão reconhecidos como equivalentes às qualificações e diplomas da outra Parte, para fins de admissão em universidades, sem necessidade de apresentação de teses ou de prestação de exames, ficando os candidatos subordinados apenas aos demais requisitos estabelecidos pelas universidades.

2. As Partes Contratantes notificar-se-ão, anualmente, por via diplomática, o número de estudantes da outra Parte que poderá obter matrícula em suas universidades, em decorrência do presente Acordo.

3. Os diplomas e títulos outorgados em decorrência do presente Acordo não concedem, por si só, o direito de exercer a profissão no país em que o diploma ou título for expedido.

#### **Artigo IX**

1. Os diplomas e títulos que habilitem seus portadores ao exercício de profissões liberais ou técnicas, expedidos por universidades e instituições de ensino superior de uma das Partes Contratantes a estudantes da outra Parte, terão plena validade no país de origem do estudante, desde que satisfeitas as exigências legais e devidamente autenticados tais documentos.

2. Cada Parte Contratante facilitará o reconhecimento dos diplomas profissionais idôneos e devidamente autenticados, expedidos por estabelecimento de ensino, devidamente legalizados pela outra Parte, para o propósito do exercício da profissão em seu território.

#### **Artigo X**

1. Cada Parte Contratante concederá, anualmente, bolsas de estudo de pós-graduação a estudantes graduados da outra Parte, a fim de aperfeiçoarem seus estudos.

2. Os bolsistas serão dispensados do pagamento de taxas de matrícula e outras.

#### **Artigo XI**

Cada Parte Contratante reconhecerá, para fins de admissão em cursos de doutorado e cursos de especialização técnica, a plena validade dos títulos e diplomas autenticados, expedidos pelas universidades e instituições de ensino superior da outra Parte.

#### **Artigo XII**

As Partes Contratantes desenvolverão suas relações no campo dos esportes, promovendo a organização de programas de treinamento para técnicos e atletas da outra Parte, visitas de delegações esportivas, bem como competições e outros eventos esportivos.

#### **Artigo XIII**

1. Cada Parte Contratante encorajará o intercâmbio de missões científicas e técnicas com a outra Parte, desde que previamente autorizadas pelo Governo do país a ser visitado.

2. Ao equipamento importado pelas missões acima referidas serão concedidas facilidades alfandegárias e isenção temporária de direitos e taxas aduaneiros, mediante a assinatura de termos de responsabilidade relativos ao retorno desse equipamento no fim da missão.

#### **Artigo XIV**

Cada Parte Contratante concederá facilidades, inclusive alfandegárias, para admissão e eventual saída de seu território de material pedagógico, obras de arte e outros objetos culturais, procedentes do outro país e que tenham por fim desenvolver as atividades relacionadas no presente Acordo.

#### **Artigo XV**

1. Para supervisionar a implantação do presente Acordo será constituída uma Comissão Mista Cultural Brasil—Suriname. Esta Comissão reunir-se-á, quando necessário, e alternadamente, nas capitais das Partes Contratantes.

2. Na referida Comissão deverão estar representados o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Educação do país onde se realizar a reunião, bem como a Missão Diplomática da outra Parte Contratante.

3. A Comissão será responsável pelo estabelecimento de um mecanismo adequado para a plena implementação deste Acordo e, para este fim, poderá solicitar a cooperação das autoridades competentes de cada Parte Contratante.

#### **Artigo XVI**

O presente Acordo entrará em vigor trinta dias após a troca de Instrumentos de Ratificação, a efetuar-se na cidade de Paramaribo, e a sua vigência será por um período de 5 anos, automaticamente prorrogável por outros períodos de 5 anos, a não ser que uma das Partes Contratantes notifique, por escrito, sua intenção de denunciá-lo. Neste caso, sua validade terminará 6 meses depois do recebimento da notificação pela outra Parte Contratante.

O presente Acordo é firmado em dois exemplares nas línguas portuguesa, neerlandesa e inglesa, cada texto sendo igualmente autêntico.

Leito na cidade de Brasília, em 22 de junho de 1976.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

**Antonio Francisco  
Azeredo da Silveira.**

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
DO SURINAME:

**Henck Alfonsum Eugene  
Arron.**

## **SENADO FEDERAL**

### **SUMÁRIO**

#### **1 — ATA DA 56<sup>a</sup> SESSÃO, EM 12 DE MAIO DE 1977**

##### **1.1 — ABERTURA**

##### **1.2 — EXPEDIENTE**

##### **1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados**

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 32/77 (nº 1.302-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 3º do Decre-

to-lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, que atribui à Confederação Nacional do Comércio o encargo de criar e organizar o Serviço Social do Comércio.

— Projeto de Lei da Câmara nº 33/77 (nº 1.362-B/75, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções.

— Projeto de Lei da Câmara nº 34/77 (nº 2.983-C/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que fixa

normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com escola média, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 35/77 (nº 3.428-C/77, na Casa de origem), que amplia os atuais mandatos partidários.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 14/77 (nº 96-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Comércio de Produtos Têxteis, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 13 de janeiro de 1977.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 15/77 (nº 98-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, celebrado em Brasília, a 21 de janeiro de 1977, entre a República Federativa do Brasil e a República do Iraque.

#### 1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 261/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que inclui o Curso de Artes Gráficas dentre os ministrados pelas Escolas Técnicas Federais, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 80/77, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafo ao artigo 774 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passando a ser 1º o parágrafo único.

— Projeto de Lei do Senado nº 81/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre critérios para a concessão adicional de insalubridade aos trabalhadores.

#### 1.2.4 — Requerimentos

Nº 121/77, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando que o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1977, seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 27, 40, 45, 83, de 1974; 78, 177, 249, 272, de 1975; 29, 37, 48, 74 e 76, de 1976, que já tramitam em conjunto.

Nº 122/77, de autoria do Sr. Senador João Calmon, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Conferência pronunciada pelo Padre José Vasconcellos, Presidente do Conselho Federal de Educação, na Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal.

#### 1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.2.6 — Discursos do Expediente

**SENADOR DANTON JOBIM** — A união das forças emedebistas em todos os Estados, como fator essencial para a vitória do pleito de 1978.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 84/75, do Sr. Senador Agenor Maria, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 90 e 310, de 1976). Em regime de urgência. **Discussão encerrada**, após parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela inconstitucionalidade e injuridicida-

de. Leitura do Requerimento nº 123/77, de diligência junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social, ficando extinta a urgência nos termos do Requerimento nº 124/77.

— Projeto de Lei do Senado nº 90/76, do Sr. Senador Francisco Montoro, que eleva de 5 para 10% do salário mínimo a cota do salário-família devida aos empregados que percebam até cinco salários mínimos. (Apreciação preliminar da juridicidade) (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 84/75 e 310/76) **Retirado da pauta** em virtude de diligência requerida para o Projeto de Lei do Senado nº 84/75, com o qual tramita em conjunto.

— Projeto de Lei do Senado nº 310/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o montante em forma de percentual do salário-família concedido aos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho. (Apreciação preliminar da constitucionalidade) (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 84/75 e 90/76) **Retirado da pauta**, em virtude de diligência requerida para o Projeto de Lei do Senado nº 84/75, com o qual tramita em conjunto.

— Requerimento nº 89/77, do Sr. Senador Heitor Dias, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Ney Braga, em Ouro Preto, no dia 21 de abril de 1977. **Aprovado**.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 32/76 (nº 69-A/76, na Câmara dos Deputados), que aprova a prestação de contas da Rede Ferroviária Federal S.A. e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1973. **Rejeitado**. Ao Arquivo.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR FRANCO MONTORO**, como Líder — Situação de enfraquecimento dos municípios brasileiros, face a escassez de recursos que lhes são destinados e elevação cada vez maior de seus encargos.

**SENADOR MILTON CABRAL** — Ação do Governo Federal em favor das populações desabrigadas e contra danos causados pelas chuvas prolongadas, no Estado da Paraíba.

**SENADOR BENEDITO FERREIRA** — Destinação de recursos, a curto prazo, para a exploração do fosfato da METAGO — Metais de Goiás S/A — na região Ouvidor-Catolão.

**SENADOR OTAIR BECKER** — Documento firmado pelas Federações de Indústrias dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, quando da realização do seu IX Encontro, em Gramado — RS, apresentando sugestões no campo econômico-financeiro.

**SENADOR BENJAMIM FARAH** — Necrológio do Dr. Manoel do Nascimento Vargas Neto.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Tratamento eqüânime aos reformados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, do antigo Distrito Federal, àquele dispensado ao pessoal do Território do Acre.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Solenidade de batismo do primeiro Boeing-727 Super 200, da VASP, com o nome de Brasília.

**SENADOR ITALÍVIO COELHO** — “Dia do Assistente Social”.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

**2 — ATA DA 57<sup>a</sup> SESSÃO, EM 12 DE MAIO DE 1977****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Leitura de projeto**

— Projeto de Lei do Senado nº 82/77, de autoria do Sr. Senador Italívio Coelho, que altera o item I do art. 738 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

**2.3 — ORDEM DO DIA**

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 78/77 (nº 128/77, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Doutor Gualter Godinho, Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, para exercer o cargo de Ministro do

Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Amarílio Lopes Salgado. Apreciado em sessão secreta.

**2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.****3 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR**

Do Sr. Senador Orestes Quérica, pronunciado na sessão de 11-5-77.

**4 — ATAS DAS COMISSÕES****5 — MESA DIRETORA****6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

TES

**ATA DA 56<sup>a</sup> SESSÃO, EM 12 DE MAIO DE 1977****3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura****PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E JOSÉ LINDOSO**

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Adalberto Sena — José Guiomard — Braga Junior — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quérica — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Accioly Filho — Leite Chaves — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE****OFÍCIOS**

*Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 1977  
(Nº 1.302-B/75, na Casa de origem)**

Acrescenta parágrafo ao art. 3º do Decreto-lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, que atribuiu à Confederação Nacional do Comércio o encargo de criar e organizar o Serviço Social do Comércio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 3º do Decreto-lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, o seguinte parágrafo:

“Art. 3º . . . . .

§ 3º Não se estende às entidades sindicais a contribuição referida neste artigo.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA****DECRETO-LEI Nº 9.853, DE 13 DE SETEMBRO DE 1946**

Atribui à Confederação Nacional do Comércio o encargo de criar e organizar o Serviço Social do Comércio, e dá outras providências.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais enquadrados nas entidades sindicais subordinadas à Confederação Nacional do Comércio (art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), e os demais empregadores que possuam empregados segurados no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, serão obrigados ao pagamento de uma contribuição mensal ao Serviço Social do Comércio, para custeio dos seus encargos.

§ 1º A contribuição referida neste artigo será de 2% (dois por cento) sobre o montante da remuneração paga aos empregados. Será de base ao pagamento da contribuição a importância sobre a qual deva ser calculada a quota de previdência pertinente à instituição de aposentadoria e pensões à qual o contribuinte esteja filiado.

§ 2º A arrecadação da contribuição prevista no parágrafo anterior será feita pelas instituições de previdência social a que estiverem vinculados os empregados, juntamente com as contribuições que lhes forem devidas. Caberá às mesmas instituições, a título de indenização por despesas ocorrentes, 1% (um por cento) das importâncias arrecadadas para o Serviço Social do Comércio.

**DECRETO-LEI Nº 9.403, DE 25 DE JUNHO DE 1946**

Atribui à Confederação Nacional da Indústria o encargo de criar, organizar e dirigir o Serviço Social da Indústria, e dá outras providências.

**Art. 3º** Os estabelecimentos industriais enquadrados na Confederação Nacional da Indústria (art. 577 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), bem como aqueles referentes aos transportes, às comunicações e à pesca, serão obrigados ao pagamento de uma contribuição mensal ao Serviço Social da Indústria para a realização de seus fins.

**§ 1º** A contribuição referida neste artigo será de 2% (dois por cento) sobre o montante da remuneração paga pelos estabelecimentos contribuintes a todos os seus empregados. O montante da remuneração que servirá de base ao pagamento de contribuição será aquele sobre o qual deva ser estabelecida a contribuição de previdência devida ao instituto de previdência ou caixa de aposentadoria e pensões, a que o contribuinte esteja filiado.

**§ 2º** A arrecadação da contribuição prevista no parágrafo anterior será feita pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e também pelas instituições de previdência social a que estiverem vinculados os empregados das atividades econômicas não sujeitas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. Essa arrecadação será realizada pelas instituições de previdência social conjuntamente com as contribuições que lhes forem devidas.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 1977 (nº 1.362-B/75, na Casa de origem)

**Altera dispositivos da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que “dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções”.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O § 1º do art. 14 da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. ....

§ 1º A prestação de contas, feita obrigatoriamente no sistema de contabilização analítica, será examinada pelo órgão competente do Ministério que, julgando-a com vício ou defeito sanável, providenciará junto à entidade para que a mesma promova a sua regularização.”

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI Nº 1.493, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1951

**Dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções.**

### CAPÍTULO VI Da Prestação de Contas

**Art. 14.** As instituições contempladas com subvenções extraordinárias são obrigadas a remeter ao Ministério da Educação e Saúde os comprovantes das despesas efetuadas por conta das mesmas, devidamente autenticados.

**§ 1º** A prestação de Contas será examinada pelo órgão competente do Ministério, que, julgando-a com vício ou defeito sanável, providenciará junto à entidade para que a mesma promova sua regularização.

**§ 2º** Após o seu pronunciamento sobre a prestação de contas, o órgão a que se refere o artigo anterior submetê-la-á à apreciação definitiva do Tribunal de Contas.

**§ 3º** As instituições contempladas com subvenções ordinárias são obrigadas a remeter ao Ministério da Educação e Saúde o relatório de sua atividade, inclusive o balanço financeiro.

(As Comissões de Finanças.)

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 1977

(nº 2.983-C/76, na Casa de origem)

*De iniciativa do Sr. Presidente da República*

**Altera a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que “fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências”.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O art. 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 16. A nomeação de Reitores e Vice-Reitores de Universidades, e de Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias e de estabelecimentos isolados de ensino superior, obedecerá ao seguinte:

I — o Reitor e o Vice-Reitor de Universidade oficial serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, escolhidos em listas preparadas por um Colégio Eleitoral especial, constituído da reunião do Conselho Universitário e dos órgãos colegiados máximos de ensino e pesquisa e de administração, ou equivalente;

II — os Dirigentes de universidades ou estabelecimentos isolados particulares serão escolhidos na forma dos respectivos estatutos e regimentos;

III — o Diretor e o Vice-Diretor de estabelecimento isolado de ensino superior mantido pela União quando constituído em autarquia serão nomeados pelo Presidente da República, e no caso de Diretor e Vice-Diretor de unidade universitária, pelo Ministro da Educação e Cultura, escolhidos em lista preparada pelo respectivo colegiado máximo;

IV — nos demais casos, o Diretor será escolhido conforme estabelecido pelo respectivo sistema de ensino.

§ 1º Ressalvado o caso do inciso II deste artigo, as listas a que se refere este artigo serão sétuplas.

§ 2º No caso de instituições de ensino superior mantidas pela União, será de quatro anos o mandato dos dirigentes a que se refere este artigo, vedada a recondução ao mesmo cargo, observado nos demais casos o que dispuserem os respectivos estatutos ou regimentos, aprovados na forma da legislação vigente.

§ 3º No caso de instituições federais, a organização das listas para escolha dos Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias, quando se tratar de universidades, e dos Vice-Diretores, na hipótese de estabelecimentos isolados, será feita até quatro meses dois da posse dos respectivos Reitores ou Diretores, conforme o caso.

§ 4º Além do Vice-Reitor, as instituições de ensino superior mantidas pela União poderão dispor de Pro-Reitores, Sub-Reitores, Decanos ou autoridades equivalentes, designados pelo Reitor, até o máximo de seis englobadamente, conforme dispuserem os respectivos Estatutos.

§ 5º Ao Reitor e ao Diretor caberá zelar pela manutenção da ordem e disciplina no âmbito de suas atribuições, respondendo por abuso ou omissão.”

**Art. 2º** São respeitados os mandatos dos dirigentes das instituições de ensino superior mantidas pela União, nomeados pelo Presidente da República e em exercício na data desta lei.

§ 1º No caso de vacância do cargo de Vice-Reitor, antes da metade do mandato do Reitor, a lista a que se refere o § 3º do art. 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, com a redação dada

pelo art. 1º desta lei, será imediatamente organizada e o mandato do Vice-Reitor que vier a ser nomeado expirará quatro meses após o término do mandato do Reitor.

§ 2º No caso de a vacância dar-se na segunda metade do mandato do Reitor, este designará Vice-Reitor *pro tempore* até a nomeação do novo.

§ 3º O procedimento previsto nos parágrafos anteriores será observado em relação aos Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias e Vice-Diretores de estabelecimentos isolados, cabendo ao Reitor, no caso dos Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias, e ao Diretor, no caso dos Vice-Diretores de estabelecimentos isolados, a designação *pro tempore* até a nomeação do novo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação e será regulamentada pelo Poder Executivo dentro de noventa dias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### MENSAGEM N° 307, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre a nomeação de dirigentes das instituições oficiais de ensino superior".

Brasília, em 5 de outubro de 1976. — Ernesto Geisel.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 470, DE 19 DE JULHO DE 1976, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

As primeiras leis da reforma universitária já completaram um decênio. Numerosas têm sido as alterações introduzidas com base na experiência.

Recentemente, a Lei nº 6.283, de 9-12-75, inovou no sentido de permitir, de modo claro, que os atos constitutivos das instituições de ensino superior particulares disponham livremente sobre o modo de escolha e os mandatos dos respectivos dirigentes.

Na oportunidade chegou a ser apresentado substitutivo mais abrangente, todavia não acolhido pelo Congresso. O Projeto de Lei anexo retoma as idéias principais do substitutivo, evitando, porém, chegar ao casuístico ou regulamentar. Mas diverge daquele substitutivo em alguns pontos.

O principal objetivo do Projeto é proporcionar, também, às instituições oficiais de ensino superior, relativa flexibilidade na escolha de seus dirigentes, dentro de regras básicas comuns. Essa preocupação assenta no fato de serem elas fundações ou "autarquias de regime especial", por força de Lei (Lei nº 5.540/68, art. 4º).

A exigência da composição do colégio eleitoral do Reitor e do Vice-Reitor não inova. Apenas altera, dentro de melhor técnica legislativa, o já contido nos incisos I e II do art. 16 da Lei nº 5.540/68, em sua redação atual. E ajusta a letra da Lei à variedade estrutural da administração superior das Universidades. São esses colegiados que representam a comunidade universitária (administração, docentes e discentes) e a comunidade social em que se insere.

O Projeto mantém o princípio de que a autoridade que nomeia o Reitor deve igualmente nomear o Vice-Reitor. Este é o substituto eventual daquele, e pode ser chamado a completar o seu mandato. A modificação introduzida pelo Projeto é a fixação de um prazo, após a posse do Reitor, para elaboração da lista de onde sairá o Vice-Reitor. Tal cautela permitirá que a escolha deste, ademais dos princípios gerais da capacidade e idoneidade, observe também o da confiança que ele deve merecer do Reitor.

Outra inovação é a redução do mandato dos Reitores de instituições federais para três (3) anos, permitida todavia a sua recondução. A soma de dois períodos possibilitará aumentar em cinqüenta por cento o tempo total que o Reitor pode permanecer atualmente à frente dos destinos de uma Universidade. O fato de que, aos três anos de

mandato, sua administração sofra uma avaliação, permitirá, eventualmente, corrigir mais cedo situações que exijam revisão.

O Projeto consagra, ainda, a prática adotada pela maioria das Universidades, de disporem, além do Vice-Reitor, de Pró-Reitores ou autoridades equivalentes, apesar da diferença de terminologia. O crescimento dessas instituições e a complexidade de sua administração acadêmica e de serviços de apoio, em múltiplos aspectos, exige a existência de tais assessores diretos do Reitor. Já são escolhidos livremente e dispensáveis *ad nutum*. O Projeto de Lei apenas limita o seu número.

Em seu art. 2º o Projeto inclui disposições de trânsito para a nova situação. Em particular, no respeitante aos mandatos dos dirigentes em exercício, que são respeitados, e ao ajustamento que permitirá a escolha do Vice-Reitor nos prazos e condições que o art. 1º estipula.

As normas que o Projeto estabelece aplicam-se, paralelamente, aos Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias e de estabelecimentos isolados oficiais de ensino superior. Neste particular, contudo, uma inovação quanto aos Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias: sua nomeação nas instituições federais será feita pelo Ministro da Educação e Cultura. Tratando-se de autoridades de nível não igual ao do Reitor, não é imprescindível submeter o Diretor e Vice-Diretor à aprovação presidencial, o que se justificava antes da reforma, no contexto de uma estrutura atomística do ensino superior.

As regras que compõem o Projeto não se aplicam às instituições de ensino superior particulares. Fica, assim, convalidado e incorporado o mandamento específico introduzido pela Lei nº 6.283/75.

A Lei, embora entrando em vigor na data de sua publicação, deverá ser regulamentada. No regulamento deverão ser estabelecidos os critérios para a consequente adaptação dos Estatutos e Regimentos das instituições afetadas.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Ney Braga.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI N° 5.540, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1968

**Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras provisões.**

Art. 16. A nomeação de Reitores e Vice-Reitores de universidades e Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias ou estabelecimentos isolados far-se-á com observância dos seguintes princípios:

I — O Reitor e o Vice-Reitor de universidade oficial serão nomeados pelo respectivo Governo e escolhidos de listas de nomes indicados pelo Conselho Universitário ou colegiado equivalente.

II — Quando, na administração superior, houver órgão deliberativo para as atividades de ensino e pesquisa, principalmente se constituído de elementos escolhidos pelos Departamentos, a lista à que se refere o item anterior será organizada em reunião conjunta desse órgão e do Conselho Universitário ou colegiado equivalente.

III — O Reitor e o Diretor de universidade, unidade universitária ou estabelecimento isolado, de caráter particular, serão escolhidos na forma dos respectivos estatutos e regimentos.

IV — O Diretor de unidade universitária ou estabelecimento isolado, quando oficial, será escolhido conforme estabelecido pelo respectivo sistema de ensino, salvo nos casos previstos no § 1º deste artigo.

§ 1º Os Reitores, Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores das instituições de ensino superior, mantidas pela União, salvo o disposto no § 3º deste artigo, serão indicados em listas de seis nomes pelos respectivos colegiados e nomeados pelo Presidente da República.

§ 2º Será de quatro anos o mandato dos Reitores, Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores, vedado o exercício de dois mandatos consecutivos.

§ 3º Veto.

§ 4º Ao Reitor e ao Diretor caberá zelar pela manutenção da ordem e disciplina no âmbito de suas atribuições, respondendo por abuso ou omissão.

(À Comissão de Educação e Cultura.)

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1977

(Nº 3.428-C/77, na Casa de origem)

#### Amplia os atuais mandatos partidários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São ampliados, por mais um período, os atuais mandatos partidários.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO PERTINENTE

##### LEI Nº 6.217, DE 30 DE JUNHO DE 1975

Introduz alterações no artigo 28 e no item II do artigo 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

Art. 1º O artigo 28 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), alterado pela Lei nº 6.196, de 19 de dezembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. As Convenções Municipais, Regionais e Nacionais, para a eleição dos Diretórios Municipais, Regionais e Nacionais dos Partidos Políticos, realizar-se-ão, respectivamente, no segundo domingo de julho, no quarto domingo de agosto e no terceiro domingo de setembro dos anos de unidade final ímpar."

##### LEI Nº 5.682, DE 21 DE JULHO DE 1971

#### Lei Orgânica dos Partidos Políticos

#### TÍTULO IV

##### Dos Órgãos dos Partidos

#### CAPÍTULO II

##### Das Convenções e dos Diretórios dos Partidos

Art. 28. As Convenções Municipais, Regionais e Nacionais, para eleição dos Diretórios Municipais, Regionais e Nacionais dos Partidos Políticos, realizar-se-ão, respectivamente, no terceiro domingo do mês de janeiro, no quarto domingo do mês de março e no quarto domingo do mês de abril dos anos de unidade final ímpar.

##### LEI Nº 6.196, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974

Altera o artigo 28 e o parágrafo único do artigo 35 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 28 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), passa a ter a seguinte redação:

"Art. 28. As Convenções Municipais, Regionais e Nacionais, para eleição dos Diretórios Municipais, Regionais e Nacionais dos Partidos Políticos, realizar-se-ão, respectivamente, no segundo domingo de julho, no terceiro

domingo de agosto e no terceiro domingo de setembro de 1975."

Art. 2º O parágrafo único do artigo 35 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35.

Parágrafo único. Em cada Estado, o Tribunal Regional Eleitoral publicará, com 15 (quinze) dias, pelo menos, de antecedência, a relação dos municípios sob sua jurisdição e o número dos respectivos filiados que se encontram habilitados a participar das convenções partidárias para organização de diretório."

Art. 3º O prazo de filiação partidária referido no artigo 30 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com a redação que lhe deu a Lei nº 5.697, do mesmo ano, é de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 4º Ficam prorrogados os mandatos dos atuais diretórios municipais, regionais e nacionais, bem como das respectivas comissões executivas, até a renovação prevista do artigo 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 1974; 153º da Independência e 86º da República. — Ernesto Geisel — Armando Falcão.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 1977

(Nº 96-B/77, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre o Comércio de Produtos Têxteis, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 13 de janeiro de 1977.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre o Comércio de Produtos Têxteis, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 13 de janeiro de 1977.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 42, DE 1977

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no Artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre o Comércio de Produtos Têxteis, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 13 de janeiro de 1977.

Brasília, 24 de fevereiro de 1977. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DPC/DAI/ARC/043/830 (070) (B46), DE 17 DE FEVEREIRO DE 1977, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Em 17 de fevereiro de 1977. DPC/DAI/ARC/043/830 (070) (B46)

A Sua Excelência o Senhor  
Ernesto Geisel,  
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, atendendo a pedido formulado pela Comunidade Econômica Européia (CEE), o Brasil iniciou, em outubro de 1975, negociações com aquela associação de países sobre um acordo a respeito do comércio de têxteis entre os dois mercados.

2. O longo processo negociador se estendeu até o dia 1º de abril de 1976, quando foi rubricado o texto definitivo do acordo pelo Embaixador do Brasil junto às Comunidades Europeias e o representante da Comissão das Comunidades Europeias. A assinatura do acordo deu-se apenas a 13 de janeiro findo, devido à demora por parte das Comunidades em preparar os textos oficiais nas diversas línguas oficiais daquela entidade.

3. O acordo assinado com a CEE fundamenta-se em disposições do Acordo Internacional sobre o Comércio de Têxteis, conhecido como Acordo Multifibras, assinado pelo Brasil e pela Comunidade em 1974. Esse texto legal tem por objetivo promover um crescimento ordenado do comércio internacional de produtos têxteis, levando em conta não somente a necessidade de evitar situações de crise para os países importadores, mas também os interesses dos países exportadores, particularmente aqueles em desenvolvimento. O Acordo Multifibras admite a celebração de acordos bilaterais, para regulamentar o fluxo comercial entre países ou grupo de países.

4. Assim, já em meio de 1975, a CEE solicitou a realização de conversações com o Brasil a respeito de nossas exportações de têxteis de algodão para a República Federal da Alemanha, conversações que resultaram em memorando de entendimento em que se fixava uma quota para as exportações do produto brasileiro para aquele mercado.

5. Posteriormente, baseada no comportamento pouco dinâmico de suas indústrias têxteis, e no crescimento realmente acentuado das exportações brasileiras para os diversos mercados dos Paises-Membros, a Comunidade solicitou formalmente a abertura de negociações visando à eventual conclusão de um acordo limitativo de nossas exportações.

6. Com o objetivo de coordenar a posição brasileira na matéria, o Ministério das Relações Exteriores patrocinou uma série de reuniões de que participaram os Ministérios da Fazenda e da Indústria e do Comércio, a Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil e representantes da Confederação Nacional da Indústria Têxtil e da Confederação Nacional da Indústria. Dessas reuniões surgiram as instruções para a atuação da Delegação brasileira enviada a Bruxelas, e que foram submetidas à apreciação de Vossa Excelência através da Exposição de Motivos nº 376, de 2 de dezembro de 1975.

7. A Delegação do Brasil reafirmou sua posição de princípio de que não se poderia atribuir exclusivamente ao comportamento das exportações de um País os insucessos da indústria têxtil comunitária mas teve também em conta que a Comunidade teria efetivamente condições de aplicar restrições unilaterais contra os produtos provenientes do Brasil, razão por que aceitou negociar quotas para os anos de 1976 e 1977. A CEE é o maior parceiro comercial do Brasil e a importância do seu mercado justificava a assinatura do acordo bilateral, do qual constam porém cláusulas de incremento anual das quotas estabelecidas para as distintas categorias negociadas, o que assegura a expansão, ainda que controlada, das nossas exportações.

8. Nessas condições, Senhor Presidente, encaminho à alta apreciação de Vossa Excelência, em anexo, projeto de Mensagem Presidencial para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, submeta à aprovação do Poder Legislativo, nos termos do Artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal, o Acordo referido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Antônio Francisco Azeredo da Silveira.

#### ACORDO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A COMUNIDADE ECONÔMICA EUROPEIA SOBRE O COMÉRCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS

AGREEMENT BETWEEN THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL AND THE EUROPEAN ECONOMIC COMMUNITY ON TRADE IN TEXTILE PRODUCTS

\*\*\*

ABKOMMEN ZWISCHEN DER FOEDERATIVEN REPUBLIK BRASILIEN UND DER EUROPÄISCHEN WIRTSCHAFTS-GEMEINSCHAFT UEBER DEN HANDEL MIT TEXTILWAREN

\*\*\*

ACCORD ENTRE LA REPUBLIQUE FEDERATIVE DU BRESIL ET LA COMMUNAUTE ECONOMIQUE EUROPEENNE SUR LE COMMERCE DE PRODUITS TEXTILES

\*\*\*

ACCORDO TRA LA REPUBBLICA FEDERATIVA DEL BRASILE E LA COMUNITÀ ECONOMICA EUROPEA SUL COMMERCIO DI PRODOTTI TESSILI

\*\*\*

OVEREENKOMST TUSSEN DE FEDERATIEVE REPUBLIEK BRAZILIË EN DE EUROPESE ECONOMISCHE GE MEENSCHAP BETREFFENDE DE HANDEL IN TEXTIELPRODUKTEN

\*\*\*

ACORDO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A COMUNIDADE ECONÔMICA EUROPEIA SOBRE O COMÉRCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS

\*\*\*

O Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho das Comunidades Europeias,

Resolvidos a assegurar o desenvolvimento ordenado e equitativo do comércio de produtos têxteis entre o Brasil e a Comunidade Económica Européia (daqui por diante designada "a Comunidade"),

Tendo em conta as disposições do Acordo Internacional sobre o Comércio de Produtos Têxteis (daqui por diante designado "Acordo de Genebra") e em particular o seu Artigo 4º,

Decidiram, num espírito de cooperação mútua e em consonância com o Acordo de Genebra, concluir o presente Acordo, e para tal efeito designaram como Plenipotenciários:

O Governo da República Federativa do Brasil:

Arnaldo Vasconcelos,

Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário,

Chefe da Missão da República Federativa do Brasil junto às Comunidades Europeias;

O Conselho das Comunidades Europeias:

Benedict Meynell,

Diretor na Direção-Geral de Relações Exteriores da Comissão das Comunidades Europeias;

Os quais convieram no seguinte:

#### Artigo 1º

As Partes Contratantes reconhecem e confirmam que, ressalvadas as disposições do presente Acordo e sem prejuízo dos seus respectivos direitos e obrigações no Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), o comércio de produtos têxteis entre ambas será regido pelas disposições do Acordo de Genebra.

#### Artigo 2º

1. A Comunidade, uma vez que seja satisfatória a execução do presente Acordo, não introduzirá novas restrições quantitativas à importação dos produtos têxteis das categorias listadas no Anexo I, originárias e procedentes do Brasil, suspenderá a aplicação das restri-

AFTALE MELLEM DEN FOEDERATIVE REPUBLIK BRASILIEN OG DET EUROPÆISKE OKONOMISKE FAELLESSKAB OM HANDEL MED TEKSTILVARER

ções em vigor e abster-se-á de invocar os dispositivos do Artigo 3º do Acordo de Genebra, desde que as exportações de tais produtos têxteis para a Comunidade, originárias e procedentes do Brasil, não excedam os limites quantitativos convencionados.

2. O Governo da República Federativa do Brasil estabelecerá limites quantitativos para as exportações destinadas à Comunidade, de conformidade com o Anexo I, e adotará as medidas necessárias a fim de que os limites quantitativos ali previstos não sejam ultrapassados.

3. A Comunidade não se oporá a que os supracitados limites quantitativos sejam ultrapassados caso uma demanda adicional se manifeste no mercado da Comunidade, no entendimento de que as quantidades adicionais serão fixadas de comum acordo entre as duas Partes.

4. Os saldos de quotas nacionais estabelecidas no Anexo I, não utilizados por um Estado-Membro da Comunidade, poderão ser transferidos para outro Estado-Membro, de acordo com os procedimentos em vigor na Comunidade. A Comunidade compromete-se a responder, num prazo de 4 semanas a contar da data do recebimento, aos pedidos de transferência encaminhados pelo Governo da República Federativa do Brasil. As transferências efetuadas nos termos acima não terão de restringir-se aos limites previstos nas disposições sobre a flexibilidade estabelecida em outra parte do presente Acordo.

5. Todas as demais restrições quantitativas notificadas pela Comunidade ao "Órgão de Supervisão dos Têxteis", de conformidade com o Artigo 2º, parágrafo 1º, do Acordo de Genebra, serão, exceto quando justificadas nos termos do GATT ou incluídas em acordos negociados ou disposições adotadas no quadro do Artigo 3º do Acordo de Genebra, suspensas o mais pronto possível depois da conclusão do presente Acordo, o mais tardar até 31 de março de 1977.

6. As Partes Contratantes cooperarão para implementar as medidas necessárias à consecução dos objetivos deste Artigo.

#### Artigo 3º

1. Com exceção dos produtos da categoria nº 2 (tecidos de algodão, crus e alvejados), as importações na Comunidade de produtos têxteis constantes do Anexo I, destinados a reexportação imediata ou a transformação e subsequente reexportação para mercados extracomunitários, não serão sujeitas aos limites quantitativos estabelecidos no presente Acordo, desde que efetuadas com tal caráter, dentro de um sistema de controle administrativo aplicado na Comunidade para esse fim.

2. Quando as autoridades competentes da Comunidade verificarem que importações realizadas nos termos do parágrafo 1º acima foram destinadas a consumo na Comunidade, notificarão trimestralmente o Governo da República Federativa do Brasil dos montantes envolvidos. Nesses casos, o Brasil, a pedido da Comunidade, debitárá tais montantes do limite ou limites quantitativos pertinentes do ano-calendário em curso, ou do ano seguinte.

3. Quando as autoridades competentes da Comunidade verificarem, no contexto de um sistema de controle administrativo em vigor, que importações de produtos têxteis constantes do Anexo I foram debitadas dos respectivos limites quantitativos, mas subsequentemente reexportadas para mercados extracomunitários, informarão trimestralmente as autoridades brasileiras das quantidades que não serão debitadas dos limites quantitativos.

#### Artigo 4º

1. As Partes Contratantes entrarão prontamente em consultas, a pedido de uma delas e em consonância com as disposições do Acordo de Genebra, sobre quaisquer problemas suscitados pela aplicação do presente Acordo. As consultas previstas neste Artigo serão empreendidas por ambas as Partes com espírito de conciliação, e com o propósito de alcançar uma harmonização das diferenças existentes.

2. As Partes Contratantes entrarão em consultas o mais prontamente possível dentro de 30 dias a contar da respectiva solicitação, e envidarão seus melhores esforços no sentido de completar tais consultas dentro de 30 dias a contar do seu início.

3. Se, dentro de um período razoável de tempo, as Partes Contratantes não puderem alcançar uma solução satisfatória durante as consultas previstas neste Artigo, qualquer delas poderá levar o assunto ao "Órgão de Supervisão dos Têxteis", nos termos do Artigo 11, parágrafo 4º, do Acordo de Genebra. A Parte que decidir adotar tal iniciativa notificará a outra da sua intenção.

#### Artigo 5º

Se, à luz das disposições do Acordo de Genebra, uma das Partes Contratantes considerar que está sendo colocada numa posição não equitativa no tocante ao comércio de produtos têxteis, em comparação com um terceiro país, poderá solicitar consultas com a outra Parte, a fim de promover as medidas corretivas apropriadas.

#### Artigo 6º

1. Os saldos de limites quantitativos previstos no Anexo I, não utilizados durante um ano-calendário, poderão ser adicionados ao correspondente limite quantitativo do ano seguinte, até um teto de 10% deste último.

2. Serão permitidas exportações antecipadas, até o máximo de 10% de cada um dos limites quantitativos previstos no Anexo I para o ano seguinte. Tais exportações serão deduzidas dos limites quantitativos correspondentes, no ano seguinte.

3. Dentro de um ano-calendário, os saldos não utilizados de limites quantitativos previstos no Anexo I, no tocante a uma das regiões do mercado da Comunidade, poderão ser transferidos para outro limite quantitativo estabelecido para a mesma região do mercado da Comunidade, até um teto de 7% do limite quantitativo acrescido.

4. As precedentes disposições sobre flexibilidade não poderão ser utilizadas de maneira que, num determinado ano, o limite quantitativo estabelecido para qualquer categoria naquele ano seja ultrapassado em mais de 15%.

5. As disposições sobre flexibilidade constantes do presente Artigo só poderão ser utilizadas pelo Brasil após notificação escrita das autoridades brasileiras à Comunidade.

#### Artigo 7º

O Brasil procurará assegurar que as exportações de todos os produtos têxteis objeto dos limites quantitativos previstos no Anexo I se distribuam tão regularmente quanto possível ao longo de cada ano-calendário, levando-se em consideração, especialmente, os fatores sazonais.

#### Artigo 8º

As Partes Contratantes intercambiarião todas as informações úteis relativas ao seu comércio mútuo de têxteis, com vistas a assegurar a boa aplicação do presente Acordo.

#### Artigo 9º

Os limites quantitativos constantes do Anexo I serão administrados através de um sistema de duplo controle, cujo funcionamento é definido no Anexo II do presente Acordo.

#### Artigo 10

1. As Partes Contratantes tomarão todas as medidas ao seu alcance a fim de salvaguardar os canais e métodos tradicionais do seu comércio mútuo.

2. Caso uma das Partes informe a outra de que a execução do presente Acordo está suscitando dificuldades para a manutenção das relações comerciais entre importadores da Comunidade e seus fornecedores do Brasil, as duas Partes entabularão consultas de conformidade com o procedimento estabelecido no Artigo 4º.

**Artigo 11**

O presente Acordo se aplicará, por um lado, ao território da República Federativa do Brasil e, por outro, aos territórios nos quais é aplicável o Tratado constitutivo da Comunidade Econômica Européia, nos termos previstos no dito Tratado.

**Artigo 12**

1. O presente Acordo entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte à data em que as Partes Contratantes se hajam notificado o preenchimento das formalidades necessárias para tal fim. Permanecerá em vigor até 31 de dezembro de 1977.

2. O presente Acordo será aplicado a partir de 1º de janeiro de 1976.

3. A qualquer momento, uma das Partes poderá propor modificações ao presente Acordo, ou denunciá-lo, desde que notifique a outra Parte pelo menos 120 dias antes da expiração de um dos períodos de doze meses; nesse último caso, o Acordo expirará ao cabo do referido período de doze meses.

4. Os Anexos são parte integrante do Acordo.

**Artigo 13**

O presente Acordo é feito em dois exemplares, nos idiomas português, alemão, dinamarquês, francês, inglês, italiano e neerlandês, cada um desses textos fazendo igualmente fé.

Em fé do que, os Plenipotenciários abaixo-assinados firmaram o presente Acordo.

Til Bekraeftelse Heraf har undertegnede besluldmaegtigede inderskrevet denne aftale.

Zu Urkund Dessen haben die unterzeichneten Bevollmächtigten ihre Unterschriften unter dieses Abkommen gesetzt.

In Witness Whereof, the undersigned Plenipotentiaries have affixed their signatures below this Agreement.

En soi de quoi, les plenipotentiaires soussignés ont apposé leurs signatures au bas du présent accord.

In Fede di Che, i plenipotenziari sottoscritti hanno apposto le loro firme in calce al presente accordo.

Ten Blyke Waarvan de ondergetekende gevoldmachtigden hun handtekening onder deze Overeenkomst hebben gesteld.

Feito em Bruxelas, em treze de janeiro de mil novecentos e setenta e sete.

Udsædigt i Bruxelles, den trettend januar nitten hundrede og syvoghalvfjerd.

Geschehen zu Brüssel am dreizehnten Januar neunzehnhundert siebenundsiebzig.

Done at Brüssel on the thirteenth day of January in the year one thousand nine hundred and seventy-seven.

Fait à Bruxelles, le trième janvier mil neuf cent soixante-dix-sept.

Fatto a Bruxelles, addi' tredici gennaio millenovecento settantasette.

Gedaan te Brüssel, de dertiende januari negentienhonderd zevenenzeventig.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil.

For regeringen for den Foderative Republik Brasilien.

Für die Regierung der Föderativen Republik Brasilien.

For the Government of the Federative Republic of Brazil.

Pour le Gouvernement de la République fédérative du Brésil.

Per il Governo della Repubblica Federativa del Brasile.

Voor de Regering van de Federatieve Republiek Brazilie.

a) Arnaldo Vasconcellos.

Pelo Conselho das Comunidades Européias.

For Rådet for De europæiske Fællesskaber.

Für den Rat der Europäischen Gemeinschaften.

For the Council of the European Communities.

Pour le Conseil des Communautés européennes.

Per il Consiglio delle Comunità Europee.

Voor de Raad van de Europese Gemeenschappen.

a) Benedict Meynell.

**ANEXO I**

Produtos para os quais o Brasil aplicará limitações da exportação para o conjunto da Comunidade, a partir da entrada em vigor do presente Acordo. A Comunidade, por este instrumento, notifica o Brasil de que os limites quantitativos para os produtos têxteis abaixo relacionados serão repartidos entre os Estados-Membros da seguinte maneira:

Categoria Nº	Categoria ou subcategoria do produto	Estado- Membro	Limite Quantitativo (em toneladas métricas)	
			1971	1977
1	55.05 Pios de algodão	RFA	11.175	11.552
		FR	2.850	3.370
		IT	3.859	4.167
		IRL	6.712	6.766
		RU	452	678
		IRL	1.113	1.119
		DIN	359	443
		CZE	26.500	28.090
2	ex 55.05 tecidos de algodão crua e alvejados	RFA	6.700	6.786
		FR	1.396	1.518
		IT	3.317	3.381
		IRL	2.396	2.478
		RU	670	977
		IRL	200	203
		DIN	141	157
		CZE	15.090	15.450
3	ex 55.05 Tecidos de algodão, outros que crua e alvejados	RFA	618	682
		FR	225	260
		IT	510	523
		IRL	553	556
		RU	364	411
		IRL	500	503
		DIN	80	86
		CZE	2.850	3.021
4	ex 62.07 roupas de cama, de mesa, de toucador, de cama e noitinha, de algodão	RFA	3.900	3.920
		FR	360	432
		IT	340	406
		IRL	400	464
		RU	740	860
		IRL	110	111
		DIN	150	167
		CZE	6.000	6.360

**ANEXO II**

Conforme o convencionado no art. 9º do presente Acordo, a importação de produtos têxteis originários do Brasil se processará segundo um sistema de duplo controle. O funcionamento desse sistema foi acordado entre as duas Partes, da maneira que se especifica a seguir.

As autoridades competentes da Comunidade admitirão automaticamente, e sem demora, as importações de produtos têxteis originários do Brasil, mediante a apresentação de um pedido do importador acompanhado do original do certificado de exportação. As autoridades competentes da Comunidade ficam autorizadas a exigir a apresentação de um certificado de exportação para os produtos originários do Brasil, enumerados no Anexo I.

Os certificados de exportação em apreço serão validados pelas autoridades brasileiras até o total dos limites quantitativos acordados.

Os certificados de exportação emitidos pelas autoridades brasileiras serão aplicáveis aos produtos enumerados no Anexo I.

O certificado de exportação deverá especificar ou conter:

1. o destino do produto na Comunidade;
2. o número de série;
3. o nome e o endereço do importador;
4. o nome e o endereço do exportador;
5. o peso líquido (em quilogramas ou toneladas métricas) e o valor;
6. a categoria e a designação do produto; e
7. uma certificação, passada pelas autoridades brasileiras, de que o volume em questão foi debitado do limite quantitativo conven-

cionado no tocante a exportações para a Comunidade, ou, se for o caso, de que se destina a reexportação ou a transformação e subsequente reexportação, para mercado extracomunitário.

As autoridades competentes da Comunidade não porão dificuldades em caso de discrepância entre o peso indicado no certificado de exportação e o peso embarcado ou importado, desde que tal discrepancia se mantenha dentro de limites razoáveis. As autoridades brasileiras, por sua parte, procurarão manter essas discrepancias dentro do mínimo possível.

Em caso de cancelamento total ou parcial de um certificado de exportação, as autoridades brasileiras notificarão as autoridades competentes da Comunidade de tal cancelamento. As autoridades dos Estados-Membros da Comunidade tomarão as medidas adequadas, de conformidade com as disposições administrativas vigentes.

As autoridades brasileiras encaminharão às autoridades competentes da Comunidade, por intermédio das Representações diplomáticas dos Estados-Membros, assim como diretamente à Comissão das Comunidades Européias, informações estatísticas trimestrais que contenham o peso líquido total, em toneladas métricas, abrangido pelos certificados de exportação emitidos para todas as categorias de produtos têxteis a que se aplica o presente Acordo, a débito dos limites quantitativos de exportação para os Estados-Membros da Comunidade.

A Comunidade encaminhará trimestralmente às autoridades brasileiras informações estatísticas precisas sobre as importações de tais produtos na Comunidade.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Economia.)

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1977 (nº 98-B/77, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, celebrado em Brasília, a 21 de janeiro de 1977, entre a República Federativa do Brasil e a República do Iraque.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É aprovado o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, celebrado em Brasília, a 21 de janeiro de 1977, entre a República Federativa do Brasil e a República do Iraque.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

#### **MENSAGEM Nº 68, DE 1977**

**Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:**

Em conformidade com o disposto no Artigo 44, Inciso 1, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter a elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, celebrado em Brasília a 12 de janeiro de 1977, entre a República Federativa do Brasil e a República do Iraque.

Brasília, em 15 de março de 1977. — Ernesto Geisel.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DTC/DAI/DOP/ARC/047/680.4 (B46) (E27), DE 24 DE FEVEREIRO DE 1977, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

A Sua Excelência o Senhor Ernesto Geisel,  
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de trazer ao conhecimento de Vossa Excelência que, no último dia 21 de janeiro, assinei em Brasília, juntamente com o Embaixador do Iraque, Acordo sobre Transportes Aéreos, negociado, no Rio de Janeiro, entre 17 e 23 de fevereiro de 1976.

2. O estabelecimento de relações aeronáuticas com o Iraque insere-se na execução da diretriz política de maior aproximação com

os países do mundo árabe, onde o Brasil já mantém acordos semelhantes com Egito, Líbano, Marrocos e Jordânia.

3. Serviu de documento de base à negociação com o Iraque o acordo-padrão aeronáutico brasileiro, que incorpora os princípios que devem reger a execução do transporte de passageiros, carga e mala postal, segundo preceitos estabelecidos pela Convenção de Chicago e a prática internacional. O Acordo é acompanhado de anexo, que disciplina a parte operacional, e um Quadro de Rotas, os quais poderão ser modificados, mediante Reunião de Consulta, convocada por qualquer das Partes, com um mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência.

4. O Quadro de Rotas aprovado torna possível a operação das seguintes linhas, pelas empresas designadas pelos dois países:

**Parte I — Rota iraquiana: Pontos no território iraquiano — pontos no Norte da África (exceto Casablanca) — pontos na África Ocidental — Rio de Janeiro e/ou São Paulo — Buenos Aires.**

**Parte II — Rota brasileira: pontos no território brasileiro — pontos no Norte da África (exceto Casablanca) — Bagdad e/ou Basrah-Teerã.**

5. A ligação do Iraque com o Brasil somente poderá ser efetuada, portanto, através da África, em conformidade com parecer da Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional (CERNAI), aprovado pelo Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica e por mim mesmo, com vistas a resguardar os interesses comerciais aeronáuticos da transportadora brasileira de longo percurso e de outros países, com os quais o Brasil mantém Acordo, que já exploraram o tráfego com a Europa.

6. Com o intuito de evitar práticas discriminatórias e assegurar a igualdade de tratamento, ficou estabelecido que as taxas e outros gravames relativos ao uso de aeroportos e outras facilidades serão fixados com base no princípio da reciprocidade.

7. Assim sendo, as tarifas a serem aplicadas pelas empresas aéreas designadas dos dois países deverão ser estabelecidas em níveis razoáveis, dando-se a devida consideração a todos os fatores relevantes, inclusive custo de operação, características de serviços, lucro razoável e tarifas de outras empresas aéreas aplicadas na mesma ou em rotas semelhantes, devendo ser observado, quanto possível, o mecanismo adotado pela Associação Internacional de Transportes Aéreos (IATA).

8. Ficou igualmente estabelecido, no Protocolo de Assinatura, que a remessa de somas recebidas pelas empresas aéreas designadas das Partes Contratantes será efetuada de acordo com as formalidades cambiais das duas Partes, as quais, no momento, concedem amplas facilidades para as transferências oriundas dessas operações.

9. Tendo em vista a natureza do instrumento, faz-se necessária sua aprovação pelo Congresso Nacional, conforme o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

10. Em tais circunstâncias, submeto à alta consideração de Vossa Excelência projeto de Mensagem pela qual, se com tanto estiver de acordo Vossa Excelência, encaminharia à aprovação do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos entre o Brasil e o Iraque.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — A.F. Azeredo da Silveira.

#### **ACORDO SOBRE TRANSPORTE AÉREO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO IRAQUE**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

o

Governo da República do Iraque,

aqui chamados de "Partes Contratantes",

Havendo ratificado a Convenção de Aviação Civil International, aberta para assinaturas em Chicago em 7 de dezembro de 1944.

E desejando celebrar um Acordo sobre Serviços de Transporte Aéreo Regular entre seus respectivos territórios,

Havendo, adequadamente, designado Representantes credenciados para esse fim, os quais concordaram com o seguinte:

### Artigo 1 (Definições)

1. Par fins do presente Acordo, a menos que estabelecido de outra maneira, os seguintes termos têm os seguintes significados:

a) "Autoridades Aeronáuticas" significa, no caso do Governo da República Federativa do Brasil, o Ministério da Aeronáutica e, no caso do Governo da República do Iraque, o Ministério de Comunicações ou a Organização Estatal de Aviação Civil Iraquiana, ou em ambos os casos qualquer outra autoridade ou pessoa com poderes de exercer as funções atualmente desempenhadas por essas autoridades;

b) "Serviços Convencionados" significa serviços aéreos regulares para o transporte de passageiros, carga e mala postal nas rotas aqui especificadas;

c) "Convenção" significa a Convenção de Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago, em 7 de dezembro de 1944, incluindo todos os Anexos adotados de acordo com o Artigo 90 daquela Convenção e quaisquer Emendas feitas à Convenção ou aos seus anexos, de acordo com os Artigos 90 e 94 (a) da Convenção propriamente dita;

d) "Empresa Aérea Designada" significa uma empresa aérea que uma Parte Contratante designou por escrito à outra Parte Contratante, conforme o Artigo 3 do presente Acordo, como sendo uma empresa aérea, destinada a operar serviços aéreos internacionais nas rotas especificadas no Anexo a este Acordo e exercer os direitos estabelecidos neste Acordo e seu Anexo;

e) "Tarifa" significa o preço a ser pago pelo transporte de passageiros e carga e as condições sob as quais este preço se aplica incluindo preços e condições de agenciamento e outros serviços correlatos, mas excluindo remuneração e condições de transporte de mala postal;

f) "Território", "Serviço Aéreos", "Serviços Aéreos Internacionais", "Empresa Aérea" e "Pouso sem direitos de trânsito" devem ter, na aplicação do presente Acordo, os significados especificados nos Artigos 2 e 96 da Convenção.

2. Os Anexos, assim como qualquer ato posterior pertinente a este Acordo, deverão ser considerado Parte do Acordo e qualquer referência ao Acordo deverá incluir aqueles documentos, exceto se for expressamente estabelecido de outra forma.

3. Títulos são inseridos neste Acordo e neste Anexo, no topo de cada Artigo ou Seção, com a finalidade de referência e conveniência e não definem, limitam ou descrevem, de forma alguma, a amplitude ou a intenção deste Acordo.

### Artigo 2 (Reciprocidade)

As Partes Contratantes concedem, reciprocamente, os direitos especificados no presente Acordo e seu Anexo, para que os serviços aéreos internacionais, aqui discriminados, possam ser estabelecidos.

### Artigo 3

#### (Designação de Empresas Aéreas)

1. Qualquer serviço convencionado pode ser inaugurado imediatamente ou em data posterior a critério da Parte Contratante, à qual os direitos foram concedidos, porém não antes de:

a) a Parte Contratante, a qual os direitos foram concedidos, houver designado uma empresa aérea de sua nacionalidade, para a rota ou rotas especificadas;

b) a Parte Contratante que concede os direitos houver expedido a necessária permissão de operação à empresa aérea designada de acordo com o estabelecido no parágrafo 2 deste Artigo e no Artigo 6.

2. A empresa aérea designada por uma das Partes Contratantes pode ser convocada para provar às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante que é capaz de satisfazer os requisitos prescritos nas leis e regulamentos normalmente aplicados por tais autoridades à operação de empresas aéreas internacionais.

3. As Partes Contratantes se reservam o direito de substituir a empresa aérea originalmente designada por outra empresa aérea nacional, informando previamente à outra Parte Contratante. Todas as disposições do presente Acordo e de seu Anexo deverão aplicar-se à empresa aérea designada para substituir a originalmente designada.

### Artigo 4

#### (Facilidades à Navegação Aérea)

1. A fim de evitar práticas discriminatórias e assegurar igual tratamento, fica acordado que:

a) os impostos e as taxas que qualquer Parte Contratante imponha ou permita serem impostos à empresa aérea designada pela outra Parte Contratante, pelo uso de aeroportos e de outras facilidades, não deverão ser maiores que os impostos e as taxas pagas por suas aeronaves nacionais, engajadas em serviços internacionais similares, pelo uso de tais aeroportos e facilidades;

b) combustível, óleos lubrificantes e peças sobressalentes trazidas para o território de uma Parte Contratante ou colocados a bordo da aeronave da outra Parte Contratante no referido território, quer diretamente por uma empresa aérea designada por esta última Parte Contratante, quer por conta de tal empresa, para uso exclusivo de sua própria aeronave nos serviços convencionados, deverão gozar do mesmo tratamento concedido às empresas aéreas nacionais, engajadas em transporte internacional, no que diz respeito a direitos alfandegários, taxas de inspeção e/ou outros direitos e taxas nacionais;

c) aeronaves de uma das Partes Contratantes usadas na operação de serviços convencionados, combustíveis, óleos lubrificantes, equipamentos padronizados e peças sobressalentes para manutenção e reparo das aeronaves, assim como suprimentos de aeronaves incluindo alimentos, bebidas e fumo, retidos a bordo, deverão ser isentos de direitos alfandegários, taxas de inspeção e direitos ou taxas similares no território da outra Parte Contratante, mesmo quando usados ou consumidos em vôo sobre tal território.

2. As mercadorias mencionadas no parágrafo acima, que gozem de isenção aqui estabelecidas, não podem ser descarregadas da aeronave dentro do território da outra Parte Contratante sem o consentimento de suas autoridades alfandegárias e, quando não forem usadas pelas próprias empresas aéreas, estarão sujeitas ao controle dessas autoridades.

3. Passageiros, bagagens e mercadorias em trânsito através do território de uma Parte Contratante, que permanecerem na área do aeroporto, reservada para eles, deverão estar sujeitos somente ao controle estabelecido para essa área. Bagagens e mercadorias em trânsito direto deverão estar isentas de direitos alfandegários, taxas e impostos.

4. Nenhuma das Partes Contratantes deverá dar preferência à sua própria empresa aérea ou a qualquer outra sobre a empresa aérea designada pela outra Parte Contratante, na aplicação de seus regulamentos de alfândega, imigração, quarentena e similares ou no uso de aeroportos, aerovias e outras facilidades sob seu controle.

### Artigo 5

#### (Licenciamento)

Certificados de aeronavegabilidade, certificados de aptidão e licenças expedidas ou revalidadas pelas autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, ainda em vigor, deverão ser reconhecidos como válidos pela outra Parte Contratante, para fins de operação dos serviços convencionados. As Partes Contratantes se reservam o direito, todavia, de recusar o reconhecimento de certificados de aptidão e licenças concedidas aos seus próprios nacionais pelas

autoridades da outra Parte Contratante ou por outro Estado, para fins de vôo sobre seus próprios territórios.

#### **Artigo 6**

##### (Aplicabilidade de Leis e Regulamentos)

1. As leis e regulamentos de uma Parte Contratante, relativos à entrada em seu território e à saída dele de aeronaves engajadas na navegação aérea internacional ou à operação e à navegação de tais aeronaves, enquanto nos limites de seu território, deverão se aplicar à aeronave da empresa aérea designada da outra Parte Contratante.

2. As leis e regulamentos de uma Parte Contratante, relativos à entrada em seu território e à saída dele de passageiros, tripulações ou carga da aeronave (tal como regulamentos, relativos à entrada, liberação, imigração, passaportes, alfândega e quarentena) deverão ser aplicáveis aos passageiros, tripulações ou carga da aeronave da empresa aérea designada da outra Parte Contratante, enquanto no território da primeira Parte Contratante.

#### **Artigo 7**

##### (Medidas Disciplinares)

1. Cada Parte Contratante se reserva o direito de suspender ou revogar a licença de operação de uma empresa aérea designada pela outra Parte Contratante quando não houver sido satisfatoriamente provado que a propriedade substancial e o controle efetivo de tal empresa aérea estão em mãos de nacionais da outra Parte Contratante.

2. A empresa aérea designada pode ser multada pelas autoridades da outra Parte Contratante, nos termos de sua permissão legal de operação, ou ter sua licença de operação total ou parcialmente suspensa, por um período de um a três meses:

a) em casos de não cumprimento de leis e regulamentos especificados no Artigo 6 deste Acordo e de outras normas governamentais, estabelecidas para o funcionamento das empresas aéreas designadas;

b) quando as aeronaves empregadas nos serviços convencionados não forem pilotadas por nacionais de uma ou de outras das Partes Contratantes, exceto em casos de treinamento de pessoal de vôo por instrutores devidamente autorizados pelas agências responsáveis da Parte Contratante que designa a empresa aérea e durante o período de treinamento;

c) em caso de a empresa aérea, de qualquer forma, deixar de operar conforme as condições prescritas neste Acordo.

3. Em casos de reincidências de violação referidas no item acima, a licença pode ser revogada.

4. A revogação referida nos itens 1 e 3 deste Artigo somente poderá ser efetivada após consulta com a outra Parte Contratante. A consulta deverá ser iniciada dentro de 60 dias após a respectiva notificação.

#### **Artigo 8**

##### (Consulta)

1. Com o espírito de estreita cooperação, as autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes deverão se consultar, de tempos em tempos, com vistas a assegurar a implementação deste Acordo e o cumprimento satisfatório de suas prescrições.

2. Se qualquer das Partes Contratantes considerar desejável modificar qualquer cláusula do Anexo a este Acordo, poderá pedir uma Consulta entre autoridades aeronáuticas de ambas as Partes, tal consulta será iniciada dentro de 60 dias após a respectiva notificação.

3. Os resultados da consulta deverão se tornar efetivos após confirmação por troca de notas através de canais diplomáticos.

#### **Artigo 9**

##### (Solução de Divergências)

1. Se qualquer divergência surgir entre as Partes Contratantes, relativa à interpretação ou aplicação deste Acordo, as Partes

Contratantes deverão, em primeiro lugar, almejar resolvê-la por negociações.

2. Se as Partes Contratantes não conseguirem obter uma solução por negociação, elas poderão concordar em submeter a divergência à decisão de um Tribunal de três árbitros, um a ser designado por cada Parte Contratante e o terceiro a ser indicado pelos dois primeiros árbitros. Cada uma das Partes Contratantes deverá designar um árbitro dentro de um período de 60 dias a partir da data de recebimento, por qualquer Parte Contratante, de uma notificação da outra Parte Contratante, através de canais diplomáticos, requerendo arbitragem da divergência, e o terceiro árbitro deverá ser indicado dentro de um posterior período de 60 dias. Se qualquer das Partes Contratantes deixar de designar um árbitro, dentro do período especificado, ou se o terceiro árbitro não for indicado dentro do período especificado, o Presidente do Conselho da Organização de Aviação Civil Internacional poderá ser solicitado, por qualquer Parte Contratante, a indicar um ou mais árbitros, conforme o caso. Em qualquer caso, o terceiro árbitro deverá ser de nacionalidade de um terceiro Estado, deverá agir como Presidente do Tribunal e deverá determinar o local onde a arbitragem será realizada.

3. O Tribunal Arbitral deverá tomar suas decisões por maioria de votos. As Partes Contratantes deverão envidar seus melhores esforços para cumprir com as decisões desse Tribunal.

#### **Artigo 10**

##### (Ajustamento)

Sempre que uma Convenção Aeronáutica multilateral, aceita por ambas as Partes Contratantes, se tornar efetiva, o presente Acordo deverá ser modificado de maneira que suas prescrições se ajustem com as da nova Convenção.

#### **Artigo 11**

##### (Registro)

O presente Acordo e seu Anexo, assim como quaisquer atos pertinentes posteriores, que possam complementá-los ou modificá-los, deverão ser registrados na Organização de Aviação Civil Internacional.

#### **Artigo 12**

##### (Denúncia)

Qualquer das Partes Contratantes pode, a qualquer tempo, notificar à outra Parte Contratante a sua intenção de terminar (denunciar) o presente Acordo, fazendo uma comunicação simultânea de seu propósito à Organização de Aviação Civil Internacional. O término do presente Acordo deverá se tornar efetivo 6 (seis) meses após o recebimento da notificação pela outra Parte Contratante, a menos que seja retirada, de comum acordo entre as Partes, antes de expirar esse período. Se o recebimento da notificação não for acusado, pela Parte Contratante à qual foi endereçada, essa notificação deverá ser considerada recebida 14 (quatorze) dias após seu recebimento pela Organização de Aviação Civil Internacional.

#### **Artigo 13**

##### (Vigência)

Este Acordo deverá entrar em vigor na data da troca de notas diplomáticas, declarando que as formalidades requeridas pelas legislações nacionais das Partes Contratantes foram cumpridas.

Em testemunho do que, os representantes abaixo assinados, estando devidamente autorizados pelos seus respectivos Governos, assinaram o presente Acordo.

Feito em Brasília, aos 21 dias do mês de janeiro de 1977, correspondente ao primeiro dia de Safar do ano 1397 HIJRA, em dois originais, nas línguas portuguesa, árabe e inglesa, sendo todos os tex-

tos igualmente autênticos. Em caso de divergência, o texto em inglês prevalecerá.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil — **Antônio F. Azeredo da Silveira.**

Pelo Governo da República do Iraque — **Jihad G. Karam.**

#### ANEXO

##### Seção I

###### (Concessão Mútua)

As Partes Contratantes concedem-se mutuamente o direito de operar os serviços convencionados, nas rotas e escalas especificadas no Quadro de Rotas apenso, pelas empresas áereas designadas e de acordo com as condições estabelecidas neste Anexo.

##### Seção II

###### (Direitos, Permissões e Autorizações)

1. Sob as condições do presente Acordo e deste Anexo, cada Parte Contratante concede à empresa áerea designada pela outra Parte Contratante, com a finalidade de operar os serviços convencionados nas rotas especificadas:

a) o direito de embarcar e desembarcar passageiros, carga e mala postal, cujos pontos de partida ou destino estão no território da outra Parte Contratante;

b) a permissão para embarcar e desembarcar tráfego internacional de passageiros, carga e mala postal, proveniente das escadas ou a elas destinado, localizadas em outros países incluídos no Quadro de Rotas.

2. Cada Parte Contratante autoriza o sobrevôo de seu território, pela empresa áerea designada pela outra Parte Contratante, com ou sem pouso técnico nas escalas incluídas no Quadro de Rotas.

3. A efetivação do item mencionado acima está sujeita às condições estabelecidas na Seção III abaixo.

##### Seção III

###### (Cláusula de Capacidade)

1. Os serviços convencionados deverão ter como propósito fundamental a oferta de uma capacidade de transporte aéreo adequada à demanda de tráfego procedente do território de cada Parte Contratante ou a ele destinado.

2. A operação de tais serviços, particularmente de rotas ou seções comuns de rotas, deverá levar em consideração os interesses da empresa áerea da outra Parte Contratante, de maneira a não afetar indevidamente os serviços prestados pelo transportador. Os princípios de reciprocidade assegurados, um justo e equitativo tratamento deverão ser concedidos às empresas áereas designadas pelas duas Partes Contratantes, de modo que elas possam operar os serviços convencionados, entre seus respectivos territórios, em igualdade de condições.

3. Ambas as Partes Contratantes reconhecem que o tráfego internacional entre uma Parte Contratante e terceiros países é acessório ao tráfego entre os territórios das duas Partes Contratantes. Elas também concordam que tal tráfego pode somente ser autorizado em caráter excepcional e complementar às necessidades do tráfego principal, de modo que a capacidade possa estar relacionada:

a) aos requisitos de uma operação econômica dos serviços convencionados;

b) à demanda de tráfego existente nas áreas atravessadas, com a devida consideração aos interesses dos serviços locais e regionais.

##### Seção IV

###### (Estatísticas)

1. As autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes deverão se consultar a pedido de qualquer uma, a fim de determinar se os princípios enunciados na Seção III estão sendo observados pelas empresas áereas designadas e, particularmente, para evitar o desvio de uma porção injusta de tráfego de uma das mencionadas empresas áereas.

2. As autoridades aeronáuticas de qualquer Parte Contratante deverão, a pedido das autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, periodicamente ou a qualquer tempo, fornecer as estatísticas que podem ser razoavelmente solicitadas, para verificação de como a capacidade oferecida pela empresa áerea designada pela outra Parte Contratante está sendo usada para os serviços convencionados. Estas estatísticas deverão conter todos os elementos necessários para determinar o volume de tráfego, assim como seus pontos de origem e destino.

##### Seção V

###### (Tarifas)

1. As tarifas a serem aplicadas pela empresa áerea designada de uma Parte Contratante, em pagamento pelo transporte de passageiros e carga procedentes do ou destinada ao território da outra Parte Contratante deverão ser estabelecidas em níveis razoáveis, com a devida consideração dada a todos os fatores relevantes, incluindo o custo de operação, características do serviço, lucro razoável e as tarifas cobradas por outras empresas áereas na mesma rota ou em rotas similares, observando tanto quanto possível o mecanismo adotado pela Associação de Transporte Aéreo Internacional (IATA).

2. As tarifas assim estabelecidas deverão ser submetidas à aprovação das autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, pelo menos 30 dias antes da data de efetivação; em casos especiais, este período poderá ser reduzido, se as autoridades citadas assim concordarem.

3. Se, por qualquer razão, uma tarifa particular não puder ser determinada de acordo com as prescrições previstas ou, se durante os primeiros quinze (15) dias do período, qualquer das Partes Contratantes notificar à outra sua desaprovação de qualquer tarifa que lhe houver sido submetida, as autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes deverão se encarregar de determinar tal tarifa, em uma reunião convocada para consulta.

4. As tarifas estabelecidas de acordo com as prescrições desta Seção deverão permanecer em vigor até que novas tarifas sejam estabelecidas de acordo com estas mesmas prescrições.

5. As tarifas aplicadas pelas empresas áereas designadas ou por uma das Partes Contratantes, quando servindo pontos comuns a ambas as Partes ou pontos incluídos em rotas comuns a ambas, entre o território de uma Parte Contratante e terceiros países, não deverão ser mais baixas do que aquelas aplicadas pela empresa áerea da outra Parte para a realização de serviços idênticos.

6. A empresa áerea designada por uma Parte Contratante não pode, por si mesma ou através de qualquer intermediário, direta ou indiretamente, conceder descontos, abatimentos ou quaisquer reduções de tarifas em vigor, exceto aquelas previstas nas resoluções aprovadas pelas Partes Contratantes.

##### Seção VI

###### (Quadros-Horários e Frequências)

Os quadros-horários deverão indicar o tipo, modelo e configuração da aeronave utilizada, assim como a frequência de serviços e escalas e deverão ser submetidos pela empresa áerea designada de cada Parte Contratante às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, pelo menos trinta (30) dias antes da data em que deverão se tornar efetivos. Tais quadros-horários deverão ser aprovados dentro do período acima mencionado, a menos que envolvam alteração de escalas ou de capacidade em desacordo com o que está especificado neste Anexo.

##### Seção VII

###### (Alterações no Quadro de Rotas)

1. As seguintes alterações de rotas não deverão ser dependentes de aviso prévio entre as Partes Contratantes, sendo suficiente a respectiva comunicação de uma autoridade aeronáutica à outra:

a) inclusão ou supressão de escalas no território da Parte Contratante que designou a empresa áerea;

b) omissão de escalas no território de terceiros países.

2. A alteração de rotas acordadas pela inclusão de uma escala não prevista no Quadro de Rotas, fora do território da Parte Contratante que designa a empresa aérea, deverá estar sujeita a acordo prévio entre as autoridades aeronáuticas de ambas as Partes.

## QUADRO DE ROTAS DO ANEXO AO ACORDO SOBRE TRANSPORTE AÉREO BRASILEIRO-IRAQUIANO

### Parte I — A Rota Brasileira

Pontos no território brasileiro — Pontos na África Ocidental — Pontos no Norte da África (exceto Casablanca) — Bagdad e/ou Basra — Teheran.

### Parte II — A Rota Iraquiana

Pontos no território iraquiano — Pontos no Norte da África (exceto Casablanca) — Pontos na África Ocidental — Rio de Janeiro e/ou São Paulo — Buenos Aires.

**Nota:** As rotas acima podem ser operadas em qualquer direção.

### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

No curso das negociações que terminaram com a assinatura de um Acordo sobre Transporte Aéreo entre a República Federativa do Brasil e a República do Iraque, na data abaixo, os Representantes das Partes Contratantes concordaram no seguinte:

1. Com referência a tripulantes estrangeiros, operando os serviços convencionados, as empresas designadas brasileira e iraquiana submeterão às autoridades aeronáuticas brasileiras ou iraquianas, conforme o caso, uma lista completa, declarando nome, nacionalidade, função, tipo e número da licença e o nome da autoridade que expediu tal licença. Exceto se houver qualquer notificação em contrário, da parte das autoridades brasileiras ou iraquianas, os tripulantes estarão habilitados a operar os serviços convencionados.

2. Inicialmente, as empresas aéreas designadas por ambas as Partes Contratantes deverão ter o direito de operar, nas rotas especificadas, um máximo de duas freqüências semanais, em cada direção de voo. Qualquer aumento da capacidade ou de freqüências deverá ser negociado pelas respectivas autoridades aeronáuticas. Todavia, as empresas aéreas designadas podem estabelecer ajustes em tais aumentos, que deverão ser submetidos às respectivas autoridades aeronáuticas.

3. Cada Parte Contratante concede à empresa aérea designada pela outra Parte Contratante o direito de transferir o excesso das receitas sobre as despesas de acordo com as formalidades cambiais, em vigor no território de cada Parte Contratante, que deverá conceder os meios necessários a este objetivo. Estas transferências deverão ser feitas à taxa do mercado cambial em vigor, aplicável a estes tipos de pagamentos; sempre que o sistema de pagamentos entre as Partes Contratantes for regido por um acordo especial, tal acordo deverá ser aplicado.

Pelo Governo da  
República Federativa do  
Brasil:

Pelo Governo da  
República do Iraque:

(As Comissões de Relações Exteriores e de Transportes,  
Comunicações e Obras Públicas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278, combinado com o art. 154, § 1º, do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que inclui o Curso de Artes Gráficas dentre os ministrados pelas Escolas Técnicas Federais, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Através da Mensagem nº 78, de 1977, o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Doutor Gualter Godinho, Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Amarflio Lopes Salgado.

Para a apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 1977

*Acrescenta parágrafo ao art. 774 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passando a ser 1º o parágrafo único.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 774 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o seguinte parágrafo segundo:

"§ 2º A notificação postal somente será considerada recebida mediante prova nos autos."

Art. 2º Passa a vigor como primeiro o parágrafo único do art. 774 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Justificação

Na Justiça do Trabalho as notificações são feitas pessoalmente ou por via postal.

Em se tratando de notificação postal, criou-se a presunção *juris tantum* de seu recebimento 48 horas após a sua expedição pelas Secretarias dos Tribunais Trabalhistas, consoante se infere do enunciado do Prejulgado nº 16/69 do TST, *in verbis*:

"Presume-se recebida a notificação quarenta e oito horas depois de sua regular expedição. O seu não recebimento ou a entrega após o decurso desse prazo constituem ônus de prova do destinatário."

Entretanto, tal orientação jurisprudencial não se afina com o texto do art. 774 da CLT, que determina a fluência dos prazos depois do recebimento da notificação. Consequentemente, é indispensável ficar provado nos autos que a parte recebeu a notificação, pois, caso contrário, não poderá haver fluência do prazo.

E tal prova, consubstanciada na simples juntada aos autos do "aviso-recebido" expedido pela agência postal, irá evitar um sem número de anulações de processos nas instâncias superiores, por falta de notificação, uma vez que a parte prejudicada, ao cabo de alguns meses, obterá a declaração oficial de sua não notificação.

Referidas anulações, além de acarretarem perdas de tempo e de trabalho à já tão morosa Justiça do Trabalho, ocasionam sérios prejuízos às partes litigantes.

Bem por isso, objetiva a presente propositura colocar um parágrafo a essa situação, exigindo a prova nos autos do efetivo recebimento da notificação postal, o que acarretará a revogação do Prejulgado nº 16/69 por parte do TST, uma vez que a hipótese nele contemplada não prevalecerá contra expressa disposição legal.

Posto isto, submetemos a presente propositura à apreciação dos nobres pares.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 1977. — **Orestes Quercia.**

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

*Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.*

Art. 774. Salvo disposição em contrário, os prazos previstos neste Título contam-se, conforme o caso, a partir da data em que for

feita pessoalmente, ou recebida a notificação, daquela em que for publicado o edital no jornal oficial ou no que publicar o expediente da Justiça do Trabalho, ou, ainda, daquela em que for afixado o edital, na sede da Junta, Juízo ou Tribunal.

Parágrafo único. Tratando-se de notificação postal, no caso de não ser encontrado o destinatário ou no de recusa de recebimento, o Correio ficará obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolvê-la no prazo de 48 horas, ao Tribunal de origem.

Art. 775. Os prazos estabelecidos neste Título contam-se com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, e são contínuos e irrelevantes, podendo, entretanto, ser prorrogados pelo tempo estritamente necessário pelo Juiz do Tribunal, ou em virtude de força maior devidamente comprovada.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 81, DE 1977

#### Dispõe sobre critérios para a concessão de adicional de insalubridade aos trabalhadores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo empregado cuja atividade seja caracterizada como insalubre, faz jus a um adicional salarial, correspondente ao grau de insalubridade, apurado consoante a legislação vigente.

Art. 2º Considera-se insalubre, para os efeitos desta lei, as atividades que, por sua própria natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham o empregado a agentes físicos, químicos ou biológicos nocivos, capazes de ocasionar doenças, e constem de quadros aprovados pela autoridade competente do Ministério do Trabalho.

Art. 3º Para efeito do pagamento do adicional de que trata o artigo 1º desta lei, são considerados os seguintes graus:

I — grau 1 — insalubridade máxima;

II — grau 2 — insalubridade média;

III — grau 3 — insalubridade mínima.

§ 1º A cada grau de insalubridade corresponderá a concessão de um adicional a ser calculado com base no salário efetivamente percebido pelo emprego, na seguinte proporção:

a) grau máximo — 40% (quarenta por cento);

b) grau médio — 20% (vinte por cento);

c) grau mínimo — 10% (dez por cento).

§ 2º O adicional será reduzido ou eliminado, em caso de redução ou desaparecimento da insalubridade.

Art. 4º Havendo incidência de mais de um fator de insalubridade, para um mesmo empregado, prevalecerá o grau mais elevado, vedada a acumulação.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Objetiva-se com a presente proposição conceder aos trabalhadores o adicional de insalubridade já devidamente fixado na legislação específica, com base no salário efetivamente percebido e não como ocorre atualmente, calculado que é na proporção do salário mínimo de maior valor vigente no País.

É que a situação vigente representa, a nosso ver, uma injustiça para boa parte dos empregados sujeitos a condições ambientais adversas de locais de trabalho, na medida em que iguala desiguais, isto é, concede o adicional de insalubridade indistintamente, diferenciando, apenas, quanto a cada grau fixado, sem buscar qualquer outro parâmetro de diferenciação.

Com efeito, se é certo que a remuneração de um trabalhador varia, para mais ou para menos, em função da qualidade, antiguidade, responsabilidade, etc., em relação aos serviços que desempenha, como atribuir ao mais qualificado, ao mais técnico, ao mais responsável, um adicional de insalubridade idêntico ao de outro trabalhador que não detenha tais qualificações, se todos desempenham suas funções no mesmo ambiente? Seria o mesmo que nivelar a desiguais.

Ora, se o acréscimo salarial também pode ter o caráter de compensação pelo maior desgaste orgânico motivado pelas condições adversas do trabalho executado, nada justifica seja o adicional de insalubridade calculado apenas sobre o salário mínimo, pois como sabemos, determinados trabalhadores percebem salários maiores em função de maior preparo profissional, sendo o patrimônio pessoal, representado pela mão-de-obra especializada, portanto, mais valioso e, consequentemente, o desgaste sofrido em razão do ambiente de trabalho deve ser compensado com base na remuneração do trabalhador, a ser com o correr do tempo diminuída pelos efeitos da exposição de agentes nocivos.

Doutra parte, a presente proposição, se aprovada, virá minorar, quem sabe resolver a situação vigente de uniformidade de entendimento existente nos Tribunais, especialmente no Tribunal Superior do Trabalho e no Supremo Tribunal Federal, no que diz respeito à matéria, já que as controvérsias estariam na ausência de expressa determinação legal. Assim, o projeto sob exame visa eliminar hesitações, estabelecendo de forma indubiosa que o adicional de insalubridade deve ser calculado com base no salário efetivamente percebido pelo empregado.

Desta forma, não mais se justifica que o adicional de insalubridade seja calculado sobre o salário-mínimo legal. Importa que se ratifique através de um texto de lei, como propõe o presente projeto, o que não poucos decisórios de nossos Tribunais já vêm consagrando, isto é, que o adicional seja calculado com base no salário efetivamente percebido pelo empregado, por se tratar de uma compensação ao risco a que está sujeito quando presta serviços em ambiente nocivo à saúde.

Aliás, sobre a matéria, convém destacar, pelo menos, um acordão do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, a título ilustrativo. Eis-lo:

"Adicional — incidência sobre o salário do marítimo. O Adicional-insalubridade devido ao tripulante de embarcação da ENASA incide sobre a soldada-base, típico salário profissional, cabendo seu pagamento sem solução de continuidade, enquanto perdurarem as condições desfavoráveis do ambiente de trabalho, com a repercussão de direito sobre as demais parcelas."

(Ac. 2º T — 848/75 — Rel. Min. Barata Silva — In Revista do TST — pág. 322).

Em nosso entendimento essa linha de pensamento deve prevalecer, quer se considere o problema da insalubridade predominantemente médico, quer seja ele julgado mais de ordem jurídica. Somos dos que entendem que este adicional não é, a rigor, salário, mas representa tão-somente uma espécie de penalidade imposta ao empregador, na medida em que expõe o empregado a ambiente de trabalho carregado de insalubridade e capaz de ser alterado, para que o trabalhador possa ter sua saúde resguardada.

Desta forma, o presente projeto de lei representa uma tomada de posição a mais em favor do hipossuficiente, na medida em que busca para o direito laboral norma protecionista e equitativa no que diz respeito à situação ambiental de trabalho, que, a nosso juízo, deve ser a mais saudável possível, mas quando isso não for possível, que se dê ao empregado, pelo menos temporariamente, um justo adicional, pelas condições adversas ambientais de trabalho.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1977. — Nelson Carneiro.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 121, DE 1977

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno requeiro que o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1977, seja anexado aos Projetos

de Lei do Senado nºs 27, 40, 45, 83, de 1974; 78, 177, 249, 272, de 1975; 29, 37, 48, 74 e 76, de 1976, que já tramitam em conjunto.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1977. — **Accioly Filho**, Vice-Presidente, em exercício, da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 122, DE 1977**

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado da Conferência pronunciada pelo Padre José Vasconcellos, Presidente do Conselho Federal de Educação, na Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal, no dia 12 de maio de 1977, às 10 horas.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1977. — **João Calmon**.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — O requerimento lido será encaminhado ao exame da Comissão Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, destinada à votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1977, e apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 37 e 38, de 1977.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Memoráveis orações foram pronunciadas, nesta Casa, depois das emendas constitucionais que, à revelia do Congresso, foram baixadas por quem tudo pode. O sentimento que dominou muitos dos nossos companheiros em face desses atos foi de cansaço e desalento, quando menos no seio do povo que me constituiu ser representante no Congresso, o povo fluminense.

Afinal, o que tínhamos nós, do MDB, para oferecer aos nossos companheiros de luta, depois dos golpes que o Governo revolucionário desfechou contra a Oposição brasileira? Valeria a pena, realmente, prosseguir nessa dura batalha em que nos engajamos, desde que surgiu o MDB, para cumprir integralmente os nossos mandatos até o amargo fim, quando os horizontes se fechavam e já não se entrevia a menor possibilidade de chegarmos ao governo, em alguns Estados quando menos, pela via reta e limpa do voto popular?

Entretanto, nas noites mais escuras, resta sempre uma certeza: é no seio das trevas que se prepara o raiar da manhã.

O razoável, sábio ou pelo menos sensato, seria o prosseguimento, custasse o que custasse, da política de distensão. Esta, porém, afigura-se hoje tão distante, que soa ingênuo, extemporâneo e talvez de gosto duvidoso lembrar o alento, generoso, construtivo, e alvisareiro, das esperanças com que nos acenava o atual Presidente da República nos albores de seu governo.

Mas a distensão, continue a pensar assim, Sr. Presidente, seria o caminho certo, a estrada real que se bloqueou ante as primeiras dificuldades encontradas, que seriam normais para um governo formado na política e por políticos, mas surgem aí como obstáculos intransponíveis para quem queira governar acima ou à margem da política.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Com prazer.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — Eu faria diante do discurso de V. Ex<sup>e</sup> uma pergunta: as reformas editadas pelo poder revolucionário impedirão que figuras altamente capazes atinjam, através das eleições, quer pelo processo direto, quer pela forma indireta, os Executivos e os Legislativos nacionais? É a pergunta que

faço a V. Ex<sup>e</sup>, complementando que se justificaria uma crítica se se tivesse suprimido o processo eleitoral. A vontade do povo será apurada, e de maneira plena e profundamente identificada com o sistema democrático de eleições, que se constitui regra geral no mundo. Eu só posso compreender o pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup> como uma cortesia aos seus companheiros que resolveram espargir todas as vozes do seu pessimismo e, *data venia*, falando por um Brasil pequeno em confronto com um Brasil grande, que se moderniza, que progride e vem sendo objeto do conceito internacional em termos de potência emergente. E concluindo o meu aparte e tendo em vista a situação especialíssima do Rio de Janeiro, comprehendo que os seus companheiros talvez tenham direito ao pranto, mas um pranto, também, sem razão de ser, porque em eleições diretas eles seriam batidos pela vontade popular. Mas, no caso particular do Rio de Janeiro, V. Ex<sup>e</sup> não deve usar o pranto, embora a gente compreenda uma lagrimazinha furtiva, dessa que desce de uma maneira muito tênue e logo desaparece e seca no calor do chão ou até da gravata, talvez nem chegue no chão.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Agradeço ao nobre Líder da Maioria o aparte que desferiu, mas, na realidade, digo que meus companheiros de Partido, que se viram privados de galgarem o poder nos Estados em que tudo indicava obteriam a maioria dos votos numa eleição direta, esses companheiros não merecem ser propriamente lamentados. O que é lamentável é justamente a solução que se encontrou para um problema de logística, vamos dizer assim, do Governo Revolucionário, considerando que as suas munições não eram suficientes para uma batalha campal em grandes Estados da Federação, onde haveríamos, sem dúvida, de conquistar o poder, e quando tudo indicava isso, esse Governo resolveu adotar uma solução capciosa. Isso é que é lamentável. Os nossos companheiros estão onde estávamos. É natural que eu encontre, em contato com o meu eleitorado no Estado do Rio de Janeiro, uma grande dose de desalento e de frustração, porque nós, fluminenses, que pertencemos ao MDB, queremos a grandeza do nosso Partido; nós sustentamos um Partido que é o mesmo que sustenta os nossos companheiros em todos os demais Estados da Federação. E a prova é de que V. Ex<sup>e</sup> sempre encontrou-me aqui nesta tribuna, em quaisquer dos Governos formados pela Oposição no meu Estado, quer no Governo do Sr. Negrão de Lima, quer no Governo do Sr. Chagas Freitas, batendo-me exatamente pelas teses pelas quais aqui me bato e que são formadas por princípios que não abandonaremos, em nenhuma hipótese, e nenhum de nós do MDB do Estado do Rio de Janeiro jamais abandonará.

Neste momento, o que acho fundamental não é que choremos sobre as ruínas provocadas ou causadas pelo verdadeiro petardo que caiu sobre a posição do MDB no País, mas que aproveitemos essas pedras para, então, reconstruir o nosso edifício, para reconstituir o Partido da Oposição em todos os Estados, não apenas no Estado do Rio de Janeiro, mas nos Estados de Goiás, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, em que poderia ter governo; no Estado de São Paulo, onde o Governo estava praticamente em nossas mãos, segundo informações que nos chegavam.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — É muita pretensão.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Tem a palavra o nosso emblemático companheiro de Bancada, Senador Lázaro Barboza.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Eminente Senador Danton Jobim, V. Ex<sup>e</sup>, como todos que se assentam na Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, é um democrata por convicção e não por oportunidade. Disso V. Ex<sup>e</sup> tem dado provas sobras nesta Casa e fora dela. Na Imprensa, por exemplo, tem-se pontificado como batalhador incansável em prol das liberdades democráticas. É de se lamentar, Senador Danton Jobim, entenda o Líder do Governo que, depois dessa bomba atômica que explodiu

sobre o Brasil, ainda haja condições de se apurar a vontade do povo em eleições. Disse o Líder do Governo que, se houvesse eleições diretas, o MDB seria batido, inclusive no Estado de V. Ex<sup>t</sup>. Mas eu pergunto: quem tem medo do povo, nobre Senador Danton Jobim? Seremos nós, da Oposição, que lutamos dias e noites, anos a fio, para que o povo brasileiro possa efetivamente votar, possa efetivamente construir seus governos, ou será o governo que a cada dia, nesse compasso e descompasso que marca as contradições do regime que aí está, marginalizando o povo do processo eleitoral? Finalizou o Líder do Governo, dizendo, que V. Ex<sup>t</sup> encara o Brasil como um Brasil pequeno. Não Excelência. Lamentavelmente, apequenaram o Brasil, porque marginalizaram o seu povo. V. Ex<sup>t</sup>, nesta tarde, como sempre o fez, pronuncia uma peça vigorosa, que é também de lamento, porque lamentando está todo o Brasil; mas V. Ex<sup>t</sup>, de par com esse lamento, traz uma palavra positiva, de coragem, de confiança no porvir, embora os céus sejam negros, com a certeza de que esta Nação de 110 milhões de habitantes há de conseguir, no momento histórico, voltar a ser participante do processo político nacional, e há de ser a expressão legítima da constituição dos governos.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — V. Ex<sup>t</sup> me permite um aparte, para formar o contraditório?

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Tratando-se apenas de um esclarecimento do eminentíssimo Líder, solicito ao nobre Senador Benjamim Farah aguarde a oportunidade do aparte.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — O eminentíssimo Senador do Rio de Janeiro nos fará a gentileza de aguardar, porque V. Ex<sup>t</sup> foi aparteado por um companheiro seu. Então, desejo formar aqui, ligeiramente, uma polêmica triangular. Minha pergunta, Senador Danton Jobim, ficou sem resposta. Primeiro, não vamos ter eleições no País? Segundo, as futuras eleições não conduzirão aos Executivos e aos Legislativos valores locais, valores regionais e valores nacionais, para servir ao interesse popular e à democracia? Esta é a pergunta. No mais, quis estabelecer uma diferença, a diferença de reclamações. Enquanto alguns do MDB desenvolvem um pranto copioso, V. Ex<sup>t</sup> nos oferece uma lágrima bem discreta. Isso nos agrada.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — V. Ex<sup>t</sup> está ouvindo apenas o início, o vestibular do meu discurso, segundo expressão tão ao gosto do nobre colega.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — Voltando propriamente à intervenção do nobre Senador Lázaro Barboza, cuja conduta nesta Casa nos encanta, pelo seu espírito público, pelo seu sentimento de companheirismo, pelo seu desejo sincero de colaborar para que o País prossiga na conquista do aumento do seu percentual democrático, devo dizer que S. Ex<sup>t</sup> não tem...

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Democracia que se mede por percentagem...

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — ... S. Ex<sup>t</sup> não é bom informante, pelo menos para mim, em matéria de potencialidades eleitorais do MDB, porque em 1976, numa curiosidade natural, realizando uma pesquisa de caráter ecumênico, isto é, perguntando a líderes estaduais da ARENA e do MDB sobre as possibilidades, sobre as perspectivas, sobre os futuros resultados eleitorais, indaguei a S. Ex<sup>t</sup> quem ganharia as eleições municipais em Goiás. A resposta foi imediata: "O MDB disparadamente; faremos mais de 200 municípios". Então, já que em matéria eleitoral o Sr. Senador Lázaro Barboza resolveu ser o assessor do orador, peço que V. Ex<sup>t</sup> tenha muito cuidado com essas informações.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Antes de tudo, devo dizer a V. Ex<sup>t</sup>, eminentíssimo Líder, que não teria tempo de dar resposta cabal ao seu aparte neste passo em que formula uma pergunta con-

creta: se entendo que as eleições indiretas não são eleições. Em resumo, é isto.

Como não há tempo para uma longa digressão, devo esclarecer, desde logo, que não é preciso ser um grande constitucionalista para saber que as eleições indiretas também são eleições, mas são próprias de determinados sistemas constitucionais, como, por exemplo, o parlamentarista.

Quando De Gaulle assumiu poderes excepcionais na França, quis fazê-lo legitimamente. Propôs, desde logo, a transformação da eleição de Presidente da República de indireta em direta. De Gaulle achou que precisava do banho lustral, das urnas populares, para obter os poderes amplos para o Chefe do Executivo.

É muito importante a diferença entre o voto direto e o voto indireto. Aquele não tem menor legitimidade que este, mas é mais genuíno como expressão da vontade do povo.

Concedo agora o aparte ao meu eminentíssimo colega Benjamim Farah, ousando pedir apenas a S. Ex<sup>t</sup> que seja o mais breve possível, por quanto tenho pouco tempo para concluir meu discurso.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — Vou ser breve, e me basearei no aparte do nobre Senador Eurico Rezende. S. Ex<sup>t</sup>, naquele tom irônico e poético, falou sobre aquela lágrima furtiva. Pergunto a V. Ex<sup>t</sup>: será que somente o MDB é que derrama essa lágrima furtiva? Por acaso a ARENA não vai derramá-la também? Vejamos o caso da eleição indireta de Senadores. Antes era um candidato para uma vaga. Para essa vaga vão aparecer, no mínimo, 12 candidatos, quase todos da ARENA — é claro — porque, em quase todo o Brasil, é a ARENA quem vai fazer o candidato indireto. Tenho a impressão de que somente do Rio de Janeiro sairá um representante emedebista pelo voto indireto. A ARENA fará os restantes. Se se apresentarem 12, certamente 11 vão derramar a lágrima furtiva. Depois no segundo aparte, o nobre Líder do Governo disse que V. Ex<sup>t</sup> tem um Assessor, no nobre Senador Lázaro Barboza, e imediatamente contestou a capacidade informativa de nosso colega de Goiás. De modo que não sabemos se o nobre Senador Eurico Rezende quer colaborar com o orador, que está proferindo um discurso coerente e corajoso, ou se S. Ex<sup>t</sup> quer apenas colocar umas pedras no caminho. Se for esta última hipótese, S. Ex<sup>t</sup> perde tempo, porque está diante de um parlamentar que possui grande traquejo, de imprensa e de tribuna. Nobre Senador Danton Jobim, seu discurso é coerente e oportuno.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Muito obrigado, Senador Benjamim Farah, pela sua generosa contribuição ao meu modesto discurso.

Sr. Presidente, faço questão de dizer, neste breve pronunciamento, que a Oposição prestigiou, o quanto pôde, a política da dissensão, que hoje, evidentemente, é uma página virada no livro do Governo.

Nosso raciocínio era simples: se a tempestade se avizinhava, no bojo de uma crise que não podia ser tratada cirurgicamente, pois radicava em fatores que escapavam, em boa parte, ao controle do Governo, a terapêutica indicada seria propor a união do País em torno de diretrizes econômicas e políticas que se arrimassem no consenso geral. Entrariam os partidos, os grupos empresariais, os trabalhadores, a Igreja, a Universidade nesse somatório de energias, nesse mutirão, para erguer o País acima das terríveis dificuldades que viriam fatalmente e só não viam os cegos que não queriam ver.

Exigiria isso reformas profundas? Talvez. Talvez uma revolução dentro da Revolução, para que esta superasse o estágio repressivo de que jamais se libertou e retomasse o cumprimento das promessas com que procurou justificar-se e legitimar-se em 1964.

Mais uma vez a Oposição, através de suas vozes mais autorizadas, se mostrou disposta a colaborar sem colaboracionismo, a cooperar sem adesismo a entender-se com os homens no poder sem reivindicar posições para si, mas com o fim exclusivo de ampliar perspectivas para todos, de rasgar um caminho para a normalidade democrática, de abrir uma saída para a crise das instituições e, ao

mesmo tempo, prevenir as consequências ou desdobramentos fatais da crise econômico-financeira que nos batia às portas e que só não enxergavam os espíritos fascinados pelo engodo, pela falácia do "Milagre Brasileiro".

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) —** Muito bem!

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) —** Milagre responsável por um sistema financeiro que teimamos em manter e que já rendeu 142 intervenções em conglomerados privados, num montante ainda mal calculado, com a intervenção de anteontem, em 10 bilhões de cruzeiros.

O controle político, através do Congresso, seria salutar neste particular. Quem ousará, porém, propô-lo ao Governo? Quem quebraria o gelo que se acumulou entre os tecnocratas, que agem na sombra, e os políticos, que agem abertamente no Congresso?

Tudo isso, porém Sr. Presidente, vai chegando ao conhecimento da Nação e já está exigindo corretivos.

O tempo nos cobrirá de razão, não tenham a menor dúvida, pois a extinção da cabine indevassável e do voto secreto não cabe dentro de um novo pacote de medidas revolucionárias.

Por que, pois, havemos de desesperar?

O eminentíssimo Senador Paulo Brossard, encerrando a série de seus três amaríssimos, mas eloquentes discursos sobre o elenco de medidas discricionárias que sacudiu a Nação, não se mostrou, afinal, desesperado quando disse confiar no futuro, acrescentando que "um dia isso há de passar, chegará um dia em que tudo isso será refeito".

O que os militantes do MDB têm a fazer é segurar as pontas, como diz o povo, para aliviar o sufoco dos que se atordoaram com o golpe e lançam os olhos para a Oposição. O que não pode é semear o desalento.

Numa palavra, o que nos cumpre é reforçar a fé do nosso povo no destino da democracia brasileira, como procura fazer, dando um notável exemplo, nesta hora, um modesto prefeito do interior de São Paulo, o prefeito emedebista de Piracicaba.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campainha.) —** V. Ex<sup>e</sup> dispõe de cinco minutos para concluir o seu discurso.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) —** Concluirei, Sr. Presidente.

Dever dos que foram eleitos pela legenda da Oposição é reconstituir a solidade da estrutura partidária onde ela se tiver rompido; é aglutinar forças e não dispersá-las; é abrir as portas do Partido a quem tenha liderança popular, como no caso do Rio de Janeiro.

Já que falamos do Rio de Janeiro, observemos que ali faremos o governador pela eleição indireta. As nossas bases partidárias estão cansadas de dissensões, que nada constroem, e estão dispostas a resolver seus problemas em casa.

Que deploram as nossas bases nesta hora? Lamentam apenas, Srs. Senadores, que o pleito não seja direto — diria melhor, ainda, se dissesse que há verdadeira indignação ante esse fato — porque vencemiam o pleito, e por larga margem, nas urnas do povo, como já provaram nas eleições que lá se feriram, no Rio e no Grande Rio. Elas conquistaram o direito de ter, mesmo pela via oblíqua, o governo estadual, e isso legitimamente, em sucessivas batalhas e triunfos sucessivos, em que sua invencibilidade ficou reiteradamente demonstrada.

No nosso Estado, onde o nosso Partido tem condições folgadas de vitória, renunciar ao poder, para o MDB, seria entregá-lo à ARENA, ou seja, a mais do que uma enorme parvoice, seria uma traição aos companheiros que vêm sofrendo o jugo do faciosismo oficial sob o interinato da fusão. Anima-os a esperança de dias melhores para o nosso Partido e para o nosso Estado, como aconteceu nos dois secundos governos que arrancaram das urnas a consagração esmagadora do voto da Oposição, o do Sr. Negrão de Lima e do Sr. Chagas Freitas.

Nosso dever é dar a batalha onde e como esta se apresente. Seremos nós, porventura, quem escolhe o terreno?

O nosso MDB vai unir-se, temos a certeza, para dar ao Estado, no quadro político nacional, a posição que ele merece pelo seu peso político específico e pela inabalável fidelidade da grande maioria de seu povo à bandeira democrática da Oposição.

E graças a essa fidelidade que gozamos, hoje, o privilégio — triste privilégio, aliás — de sermos a única região emedebista a ter esmagadora maioria na Assembléia Legislativa e a contar, ao mesmo tempo, com postos tão numerosos nas Câmaras Municipais, a ponto de, no colégio especial ampliado, termos assegurado nítida vantagem sobre a facção arenista.

De qualquer modo, o importante é que, no Rio, não continuemos a ser a casa dividida e marchemos de passo certo com nossos irmãos dos Estados. E, não duvidemos: com o MDB unido, a vitória é certa em 1978. (Muito bem! Palmas.)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Jarbas Passarinho — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Vasconcelos Torres — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) —** Não há mais oradores inscritos para a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

##### Matéria em Regime de Urgência

##### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 1975

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 90 e 310, de 1976)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1975, do Senhor Senador Agenor Maria, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)

Solicito ao nobre Senador Heitor Dias o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. SENADOR HEITOR DIAS (ARENA — BA. Para emitir parecer) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto sob exame retorna à apreciação desta Comissão, em decorrência do apensamento dos Projetos nºs 90 e 310, ambos de 1976, dispondo sobre matéria assemelhada.

Tratam as proposições, em síntese, de regular o percentual do salário-família concedido aos trabalhadores, na forma da Lei nº 4.266, de 1963.

Os Projetos nºs. 90 e 310, de 1976, que estabelecem a elevação daquele percentual, de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), sobre o valor do salário mínimo, modificando assim o que dispõe o art. 47 da Consolidação das Leis da Previdência Social (que alterou o art. 2º da Lei nº 4.266/63), são, inconstitucionais, pois contrariam o preceito do art. 165, parágrafo único, da Carta Magna, que veda a criação, majoração ou extensão dos benefícios compre-

endidos na previdência social, sem que seja indicada "a correspondente fonte de custeio total".

A propósito, aliás, vale assinalar que as referências a eventuais *superavits* na conta do antigo "Fundo de Compensação do Salário-Família" não podem ser apreciadas, uma vez que esse Fundo foi extinto pelo art. 19 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, passando o encargo desse ônus à Previdência Social.

De outra parte, o Projeto nº 84, de 1975, de autoria do ilustre Senador Agenor Maria, que mereceu anterior Parecer favorável do ilustre Relator nesta Comissão, Senador José Sarney, pretende estabelecer que o valor das cotas referente ao salário mínimo seja fixado bienalmente "e terá variação inversamente proporcional à remuneração auferida pelo Trabalhador".

Ocorre que a proposição baseia-se, como as demais, em supostos *superavits* de um instituto que não existe mais, o do Fundo de Compensação do Salário-Família, desconhecendo por isso a existência da lei nova (Lei nº 5.890/73), a que se deve somar a lei consolidada através do Decreto nº 77.077, de 24 de janeiro de 1976, evidentemente posterior à apresentação do Projeto, e que regulamenta, entre outras, a de nº 4.266/63, objeto do esforço legislativo do Senhor Senador Agenor Maria e dos demais autores que o seguiram em pleitos visando objetivos idênticos, ou seja, a reavaliação dos tetos do salário-família.

Diante do exposto, entendemos que os Projetos ora apensados não satisfazem, no caso dos de nºs 90 e 310, de 1976, ao preceito constitucional emanado do art. 165, parágrafo único, da Lei Maior, e, quanto ao de nº 84, de 1975, ao pressuposto de juridicidade que subordinaria a pretensão às normas vigentes que regulam a matéria, ou seja, ao fato de que a despesa com o salário-família dos trabalhadores não mais se origina do extinto Fundo de Compensação, correndo agora à conta do sistema previdenciário.

Por tais motivos, Sr. Presidente, somos pela rejeição do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — O Parecer da doura Comissão de Constituição e Justiça, que vem de ser proferido pelo ilustre Senador Heitor Dias, conclui pela *injuridicidade* do Projeto de nº 84 e pela *inconstitucionalidade* dos Projetos nºs 90 e 310, que tramitam em conjunto.

Passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1975.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

**O Sr. Franco Montoro** (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Conceda a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para encaminhar a votação.

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A alegação de que o projeto é *inconstitucional* ou *injurídico* porque se refere ao Fundo de Compensação do Salário-Família que, por força de lei, foi extinto há aproximadamente dois anos, não pode prevalecer. O problema não é o da rubrica; é o da existência ou não deste saldo. E o saldo existe. Há mais de dois bilhões de cruzeiros, pagos pelas empresas, para o salário-família dos trabalhadores.

Esta contribuição está contabilizada. Ela pertence, é certo, hoje, à arrecadação geral do INPS e pode ter diversas destinações, mas a existência do recurso é patente. Consta dos autos documentação sobre esta matéria. É inequívoca a situação de fato; as empresas pagam, todos os meses, 4% da sua folha de salários para um fundo

comum para o pagamento do salário-família. Este é um fato incontestável.

Segundo fato: esta conta apresenta um saldo que, até as últimas informações constantes do processo em que corre o projeto, ultrapassam a dois bilhões de cruzeiros. Portanto, não se faça a alegação de que este fundo foi extinto por lei. A extinção significou que ele não tem mais essa destinação vinculada, mas a verba está ali.

Quero acrescentar, Sr. Presidente, lembrando apenas àqueles que talvez se tenham esquecido, que o próprio Ministro da Previdência Social compareceu aqui ao Senado, no Auditório Milton Campos, há aproximadamente um ano ou um ano e meio, fez uma ampla exposição sobre a Previdência, e, interrogado sobre esse assunto por nós, declarou que realmente o saldo existe e que era pensamento do Governo elevar de 5 para 10% do salário mínimo a quota do salário-família para os trabalhadores de menor renda. É precisamente este o sentido dos três projetos aqui apresentados.

O Senador Agenor Maria tem ainda uma característica mais ampla; ele não chega a fixar o *quantum*. Diz: "havendo saldo, ele deve reverter no aumento de uma contribuição para o salário-família do trabalhador brasileiro". E acrescenta: "numa porcentagem que deve ser inversamente proporcional ao salário do empregado".

Como alegar *injuridicidade*, *inconstitucionalidade*, numa medida que se refere a saldo eventual? E o saldo existe. A invocação da lei, aqui, soa como Pilatos no Credo; não tem nada a ver com a matéria. A lei diz que é preciso que haja recursos, pois o Projeto Agenor Maria declara que este é o pressuposto: "havendo saldo, ele será distribuído numa proporção inversamente relativa aos salários percebidos pelos trabalhadores". O Ministro vem ao Senado, reconhece a justiça da providência e informa que o Governo pretende adotar a medida. Nós, evidentemente, não podemos recusar três projetos, muitos dos quais já com pareceres favoráveis da própria Comissão de Constituição e Justiça. No Projeto Agenor Maria há um parecer unânime da Comissão de Constituição e Justiça favorável à sua juridicidade e constitucionalidade.

Neste sentido, Sr. Presidente, faço um apelo à nobre Maioria, para que não se arquive, pela recusa, um projeto dessa importância, principalmente neste momento, em que o Governo declara que fez o máximo para aumentar o salário mínimo e conseguiu elevá-lo até um mil e cem cruzeiros, na sua cota máxima. Mas, ele mesmo reconhece que isto é insuficiente.

Pois bem, para ajudar uma solução de justiça social, lembra-se, agora, que para os trabalhadores que tenham maiores encargos de família, que são os mais necessitados, é possível aumentar a sua remuneração sem nenhum caráter inflacionário, sem se criar nenhuma taxa, nenhuma contribuição, nenhum tributo; apenas aplicando, nesta destinação, o saldo desse Fundo de Compensação para o qual as empresas já contribuem.

Essa importância está entrando para a caixa comum da Previdência Social que, confessadamente, é *superavitária*. O máximo que poderíamos fazer, Sr. Presidente — e neste sentido eu consulto a nobre Maioria — seria dirigirmos ao Sr. Ministro da Previdência Social um pedido de esclarecimento sobre esta matéria: existe ou não existe este saldo? É ou não verdade que o Governo pretende, como disse S. Ex<sup>a</sup>, adotar medida semelhante? Quem sabe se se pode fazer uma sugestão diferente daquelas três aqui formalizadas nos projetos do Senador Agenor Maria, do Senador Nelson Carneiro ou no de nossa iniciativa. Mas, não se deve arquivar a matéria, desapontar os trabalhadores brasileiros, que esperam receber aquilo que é pago para as empresas com essa destinação.

Quando se criou o Fundo de Compensação do Salário-Família, estabeleceu-se, expressamente, que a cota de 5% era provisória. Ela deveria ser revista de acordo com os resultados. Fui o autor do projeto. O projeto foi apresentado com uma cautela: em lugar de conceder mais para depois reduzir, começou concedendo menos para depois ir ampliando, de acordo com as possibilidades.

As possibilidades existem; a lei recomenda; a justiça social indica ser este o caminho para atender a 14 ou 15 milhões de tra-

balhadores, os mais pobres e necessitados, os que ganham até 2 ou 5 salários mínimos, para receberem cem cruzeiros por mês, de adicional por encargos de família. É uma medida de rigorosa justiça distributiva, está na linha das declarações constantes da Mensagem Presidencial e da palavra expressa do Sr. Ministro da Previdência Social, em sessão oficial realizada perante este Congresso.

Com estas considerações, formulou à Liderança da Maioria um apelo no sentido de que, ao invés de recusar, como se pretende, três projetos do maior interesse social, se faça uma consulta, um requerimento de informações ao Sr. Ministro da Previdência Social, para informar se existe ou não saldo nessa conta. E se existe da parte do Governo alguma sugestão diferente para atender a este objetivo, que é dar uma contribuição razoável, pequena ainda, mas que pode concorrer para aliviar as duras situações em que se encontram os trabalhadores de menor salário no Brasil, hoje.

É o apelo que fazemos à Liderança da Maioria. (Muito bem!)

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias, para encaminhar a votação.

**O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA)** — Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sr. Presidente, eu não discuto o valor, a importância do projeto ou dos projetos, apenas, como membro da Comissão de Constituição e Justiça, eu teria que cingir-me ao aspecto constitucional e jurídico.

O projeto se baseia no Fundo de Compensação do Salário-Família. Se esse fundo já não existe, o projeto não pode prevalecer. Admitindo-se que haja um saldo, um *superavit*, esse *superavit* está absorvido pelo sistema previdenciário, o que vale dizer, este montante está dividido com as várias rubricas do sistema.

Mas, Sr. Presidente, não há de ser por tal motivo que se vá criar este óbice à pretensão do ilustre representante da Minoria. Se for para uma consulta ao Ministério, para esclarecer o assunto e encontrar o bom caminho, a Liderança nada tem que opor à pretensão do ilustre representante da Minoria.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Agradeço a deferência do ilustre Líder da Maioria, em reconhecendo a profundidade da matéria e as possibilidades sociais do alcance que a mesma tem em aguardar o pronunciamento do Sr. Ministro da Previdência Social.

Muito agradecido a V. Ex<sup>e</sup> (Muito bem!)

**O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI)** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

**O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI)** — Para encaminhar a votação, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No exame em conjunto dos vários projetos, regimentalmente, o Relator teria que dar preferência à proposição do nobre Senador Agenor Maria, e a proposição de S. Ex<sup>e</sup> pretende modificar o dispositivo atual, o art. nº 7, dando-lhe, como é natural, uma redação diferente, com objetivos, também, que não são aqueles que estão fixados na lei em vigor.

Na justificativa do seu projeto de lei, o Senador Agenor Maria afirma:

"Nos primeiros anos de aplicação desse diploma legal houve perfeito equilíbrio entre a receita e a despesa do Fundo de Compensação do Salário-Família que passou, em seguida, a apresentar elevados *superavits*.

Dante disso, a taxa de custeio, inicialmente, como vimos, de 5%, foi sucessivamente reduzida até que hoje, após a Lei nº 6.136, de 7 de novembro de 1974, é de apenas 4%, embora continue a apresentar *superavits*."

Examinado na Comissão de Constituição e Justiça, o parecer concluiu pela inconstitucionalidade da matéria, pelas razões já externadas pelo eminentíssimo Senador Heitor Dias, baseadas em que, com a integração ao INPS, esses recursos participam do universo da comunidade financeira daquele órgão. E o nobre eminentíssimo Líder da Minoria reconheceu que hoje existe uma caixa comum dos recursos do INPS; apenas, S. Ex<sup>e</sup> esqueceu de dizer que esses recursos, hoje, participam e formam essa caixa comum do INPS exatamente por isso, pois qualquer alteração que se lhes pretenda fazer cai na proibição que se contém no parágrafo único do art. 165 da Constituição.

Assim, Sr. Presidente, embora reconhecendo que o nobre Senador Heitor Dias, falando em nome da Maioria, já deu a sua aquarecência à medida, não digo protelatória, à solicitação formulada pelo nobre Líder da Minoria, dirijo-me, neste instante, ao Senador Franco Montoro, fazendo-lhe um apelo no sentido de que, com essas retiradas de pauta, apenas iremos, dentro em breve, ter pautas e pautas acumuladas, pois há um pensamento do Governo para que essas matérias tenham tramitação normal, e uma convicção daqueles que representam a Maioria, nesta Casa, que nos leva, mais uma vez, a afirmar a inconstitucionalidade da matéria ora em apreciação. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 123, DE 1977

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea e, do art. 310, do Regimento Interno, requirei adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1975, para audiência do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 1977. — **Franco Montoro**.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uso da palavra para aproveitar a oportunidade e esclarecer as dúvidas levantadas pelos nobres representantes da Maioria. Não há nenhum intuito protelatório nessas medidas.

Em primeiro lugar, a alegação de que o projeto se refere ao Fundo de Compensação do Salário-Família não condiz com o texto do projeto. O que o projeto diz é que os encargos decorrentes dessa lei serão atendidos com a receita instituída pelos arts. 3º e 7º da Lei nº 4.266, de outubro de 1973. Essa é que criou o Fundo de Compensação do Salário-Família. Mas, acrescenta o projeto, com as alterações determinadas pelo § 2º do art. 35, da Lei nº 4.863, de 1965, e pela Lei nº 6.136, de 7 de novembro de 1974, que é esta que extinguiu a rubrica Fundo de Compensação do Salário-Família.

Portanto, o projeto não invoca lei revogada, pelo contrário, faz expressa referência à lei que é o objeto do parecer. Desse modo, o projeto não é atingido pelo parecer, porque não se refere à lei anterior, refere-se à lei de 1974.

Além disso, Sr. Presidente, para caracterizar o nenhum caráter protelatório da medida, há esses fatos objetivos, de mérito, que não foram contestados. A justiça da medida é o essencial. Estamos nos apegando a preliminares, e preliminares, como estamos vendo, insubstancial. E quanto ao mérito? Alguém pode negar que é justo, já que existe *superavit*, e *superavit* de uma contribuição feita para o trabalhador, pelas empresas, é justo que essa importância não seja aplicada em favor do trabalhador, do pagamento do salário-família, sem nenhum caráter inflacionário? É o próprio Ministro que vem à Casa e diz que é este o pensamento do Governo. E agora, se recusa! O que se quer, realmente, é que o Ministro diga. Mudou o Governo o ponto de vista? Há algum fato novo que alterou as condições trazidas por S. Ex<sup>a</sup> ao conhecimento da Casa, no ano passado?

O objetivo é de rigoroso interesse público e, também, de rigorosa fundamentação jurídica. Não há nenhuma inconstitucionalidade no projeto. Não tenho dúvida alguma de que se amanhã o Governo mandar o projeto, a Maioria aprovará esta medida. E, portanto, o que queremos, apenas, é que o próprio Ministro esclareça, porque ele não pode negar a existência do *superavit*, e há a declaração de S. Ex<sup>a</sup> de que o Governo pretende introduzir esta medida.

Com esta justificação, quero apenas esclarecer as objeções que foram formuladas e agradecer o espírito de compreensão da Maioria, que declarou concordar com este requerimento de informações, para tornar mais clara a situação deste projeto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI)** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao Senador Hélvídio Nunes, para uma questão de ordem.

**O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI)** — Pela ordem.) — Sr. Presidente, esse projeto está em regime de urgência, e essa urgência foi requerida pelo nobre Líder da Minoria, Senador Franco Montoro. De maneira que consulto V. Ex<sup>a</sup> se, estando em regime de urgência, esse projeto pode ser ainda objeto de pedido de diligência.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A resposta lhe será dada imediatamente; tem absoluta guarida no Regimento. É o art. 384 que assim estabelece:

"A realização de diligências só é permitida nos projetos em regime de urgência, requerida nos termos do art. 371, c, e pelo prazo máximo de quatro sessões ordinárias".

A resposta já está de logo dada ao ilustre Líder da Maioria. Mas cabe-me falar ao Líder da Minoria, que é o autor do pedido de urgência, se não seria oportuna, a retirada do regime de urgência, pois do contrário o projeto ficará fora da pauta apenas pelo prazo de quatro sessões ordinárias. Requerendo V. Ex<sup>a</sup> a extinção da urgência, poderia ser feita a solicitação de audiência ao Ministério da Previdência Social num prazo mais razoável, assistindo, ainda, a V. Ex<sup>a</sup>, a oportunidade de novo pedido de urgência para a matéria, se assim o julgar necessário.

**O SR. Franco Montoro (MDB — SP)** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Tem a palavra o Sr. Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Pela ordem.) — Sr. Presidente. As ponderações de V. Ex<sup>a</sup> têm fundamento, partindo-se da presunção de que em quatro sessões talvez o Ministério não possa responder à consulta. Se houvesse essa possibilidade, nossa idéia era de aguardar este prazo. Se dentro do prazo não tivesse havido possibilidade, nós retiraríamos o requerimento de urgência. Mas talvez não haja oportunidade, porque o requerimento só pode ser formulado em Plenário.

Parece-me de procedência a sugestão de V. Ex<sup>a</sup>, porque nós fizemos com o direito de, em qualquer tempo, restabelecer a urgê-

cia, e nesse sentido encaminharei à Mesa o requerimento, para que o Governo realmente não fique adstrito a quatro sessões para dar essa resposta, que pode prejudicar. Em qualquer tempo, se houver uma demora maior, reservar-nos-emos o direito de requerer novamente o regime de urgência, ocorrida a hipótese de uma não resposta num prazo razoável.

Encaminharei à Mesa requerimento nesse sentido, agradecendo a sugestão de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Este foi exatamente o sentido do alvitre da Presidência, que aguarda o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Em votação o Requerimento nº 123, há pouco lido pelo Sr. 1º-Secretário, de pedido de diligência ao Ministério da Previdência e Assistência Social.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 124, DE 1977

Nos termos do art. 387, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1975.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1977. — Franco Montoro.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Em consequência da aprovação do requerimento, sai o projeto da pauta, para que se cumpra a diligência solicitada pelo ilustre Líder da Minoria.

Em decorrência, saem também da pauta os Projetos nºs 90 e 310/76, — itens 2 e 3 — que tramitam em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 84/75, objeto do item 1.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 89, de 1977, do Senhor Senador Heitor Dias, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Ney Braga, em Ouro Preto, no dia 21 de abril de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

#### (E O SEGUINTE O DISCURSO CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA):

"Mais uma vez, nesta cidade que é História, que é monumento em que tudo sugere luta, heroísmo e pátria, o povo e Governo se unem para lembrar, na morte de um homem, o nascimento da própria Nação. Como em narrativas cristãs da legenda dourada, do sangue do mártir brota a fonte mais pura da idéia nacional.

No cenário de Vila Rica, sob os céus de Ouro Preto, o Brasil renova, ano a ano, em cada 21 de abril, suas homenagens de respeito cívico a quem espalhou, aqui em terras mineiras, nos fins do século XVIII, as sementes mais puras do sentimento brasileiro.

Pelo amor do alferes, o Brasil fez dos anseios de liberdade a vocação de independência. Buscou-a, conquistou-a e, com ela, construiu uma Nação desenvolvida, soberana, preparada para o convívio e a afirmação na comunidade internacional.

Lembriamo-nos Tiradentes, patrono cívico da Nação. E não se pode falar nele sem o respeito dos que entendem, como todos os que reve-

renciamos a sua memória, que o mártir transformou o martírio em serviço à pátria e servindo-a, aumentou a herança cultural e cívica legada às outras gerações e que a de hoje recebe como o compromisso de enriquecer-la sempre.

É principalmente em Minas Gerais que revivemos o sentido e o alcance da vida de Tiradentes. Decênios antes, também na Vila Rica, Felipe dos Santos dera o primeiro grito. Poetas, juristas, militares, homens do povo, todos unidos no mesmo anseio. Ouviram-se versos. Os murmúrios da liberdade se foram alastrando. Surgiu a Inconfidência Mineira. Das Minas Gerais para as outras capitâncias. Das províncias para a metrópole. Criava-se a consciência nacional.

Tiradentes representa para nós exemplo dignificante. Por todos os caminhos, uma figura estóica. Por todos os cantos, uma voz poderosa, vinda das camadas humildes da gente brasileira. Foi um idealista, antes e acima de tudo.

Por isso, o 21 de abril é um dia grave da História, mas dessa História não há como dissociar a poesia. Cecília Meirelles, no seu *Romanceiro da Inconfidência*, bem contou a estranha aventura daqueles mineiros que sonharam a liberdade e por ela sofreram. E a liberdade é o encontro aberto em busca da verdade. E, sobretudo, a união comprometida da Nação com os ideais e crenças que a formaram. É, em última análise, a vitória da aspiração de cada homem e de todos os homens de realizar-se integralmente.

Do encontro, em Ouro Preto, das grandes eternidades da civilização — a beleza, a poesia, a liberdade — vale lembrar que duas sombras dominam o horizonte. Disse-o Manuel Bandeira, cuja inspiração é, ainda hoje, o guia sábio da cidade: "As duas grandes sombras de Ouro Preto, aquelas em que pensamos invencivelmente a cada volta da rua, são o Tiradentes e o Aleijadinho".

Na verdade, Ouro Preto é marco do grande sonho brasileiro que se concretiza dia após dia. Os homens que daqui fizeram história souberam sonhar. E o Brasil de hoje é uma prospecção realizada de sua profecia. Aqueles poetas, aqueles soldados, aqueles mineradores, aqueles clérigos, aquele herói, pertenciam a uma capitania que, em síntese feliz já escrita, passara da procura do ouro à posse do ouro, para cair mais tarde, na saudade do ouro. Suspiravam por um destino nacional. Não havia escolas: imaginavam universidade. Os teares eram proibidos: projetavam fábricas. Não conheciam a liberdade: queriam a República.

O Brasil do final do Século XVIII ainda não tinha os contornos definidos de hoje. Mesmo as grandes expedições que marcam o período ainda não se haviam encerrado. Os campos de Guarapuava mal recebiam as primeiras trilhas da descoberta. As fronteiras do Iguatemi indefiniam-se no episódio da luta entre os vizinhos. Miranda ainda não fora fundada. Mesmo em Minas, a Vila de Paracatu do Príncipe vai datar de 1798, e Baependi de 1814. A noção geográfica do Brasil unido do Sul a Norte ainda é tão imprecisa que na campanha da independência será possível aos governantes portugueses admitir que as províncias austrais formassem um reino separado, desde que o Maranhão e o Pará continuassem ligados diretamente a Portugal. Entretanto, já no sonho dos inconfidentes o ideal da Pátria unida e forte era claro ponto de convergência.

Os laços com Portugal, entretanto, não se romperam ao longo do tempo, porque significavam, como significam, a gratidão pela descoberta, pela unidade territorial, pela língua nacional, pela fé cristã, pelos costumes substancialmente iguais. Mas, quase três séculos decorridos tínhamos o direito de pretender a maioridade.

A nós, nos novos tempos em que vivemos, se vincula o compromisso de prosseguir esta rica história do Brasil, sentimo-nos herdeiros e continuadores de uma tradição coletiva, que aceitamos, amamos e tudo faremos para honrar e engrandecer.

Rememorando os ideais dos que no passado, com abnegação, tudo deram pela Pátria, podemos sentir na alma o valor do que realizaram. Todo o cidadão, no seu desprendido, e mesmo sacrifícios, para ganhar o presente, construir o futuro e honrar o passado.

Hoje, o Brasil é uma grande Nação, que conhece os caminhos a trilhar, cujo povo tem oferecido sua compreensão e seu apoio para

erguer os alicerces que sustentam este novo compasso de nossa história. História sem mácula, na qual os direitos de cada um são respeitados e realizados junto aos direitos de todos. História sem preconceitos, nem de raça, nem de cor, nem de credo, nem de classe. História sem discriminações, onde a busca do bem comum é objetivo definido e na qual os brasileiros se dão as mãos, fraternalmente, para erguer a Pátria sem ódios, sem violência. História que rejeita os radicalismos. E faz do amor a síntese do trabalho de construção em que povo e Governo, juntos, estão empenhados.

A afirmação indiscutida de nossa soberania nacional deve ser estímulo constante e orgulho pessoal de cada um. Antes, a nossa vida não era nossa, não fazia a nossa história. Aqui, em Ouro Preto, essa realidade começou a mudar.

A aliança romântica dos inconfidentes, hoje recordada, foi o passo decisivo. Quis a história que a grande marcha da Independência do Brasil, independência política, econômica, social, começasse aqui, pelos passos de Tiradentes nas ladeiras de Vila Rica. O 21 de abril não foi o dia da colheita, mas foi o de semeadura. Naquela manhã de 1792, acordaram o herói do sereno sono em que tinha passado a derradeira noite de sua vida. Ele teve grandezza e fez a grandeza do Brasil, marcando, com a hora final, o começo de uma nova hora.

Estava assinalado, para sempre, no Largo da Lampadosa, o despertar de um povo que soube encontrar o seu caminho e compreender a dimensão maior do seu destino.

Participamos agora, sob o comando firme, sereno e autenticamente brasileiro do Presidente Ernesto Geisel, do grande movimento de afirmação nacional. Em todos os campos, o Brasil está ganhando o seu tempo histórico. Temos consciência de que estamos sendo, particularmente pelo sentido social do desenvolvimento que encetamos, instrumento que ajudará a encontrar estruturas básicas para a construção de um mundo novo e não apenas para um novo aspecto do mundo.

Temos a consciência de nossos deveres para com a Nação. De nada adianta semear a discordância na aragem da obra continuada do Brasil que pertence aos brasileiros. O que importa em tudo é a nossa responsabilidade. Quase 200 anos já decorreram desde o sacrifício heróico de Tiradentes. Mas deste sacrifício saiu forte o Brasil. A Nação queria a liberdade, conquistou-a; queria participar dos resultados do seu trabalho e da gestão da coisa pública, obteve-os. Mudaram os tempos, adequaram-se os objetivos, mas os ideais permaneceram porque fazem parte de nós mesmos, de nossa alma, dos desafios de cada época, de um compromisso de honra que temos com a Nação lembrando sempre os nomes que estão inscritos na nossa história e aqueles que anonimamente lutaram pela Pátria e por ela morreram engrandecendo-a por seus feitos.

Senhor Governador Aureliano Chaves: estou, hoje, profundamente honrado e agradecido.

Vossa Excelência, Governador, na seriedade do seu Governo, tem o aplauso de sua gente. Receba as nossas homenagens, que se estendem às Minas Gerais, presentes sempre nos grandes momentos da nacionalidade.

Vamos prosseguir a nossa caminhada. A liberdade ontem conquistada, e hoje reafirmada, é o testemunho vivo de que povo e Governo, na segurança de um Estado que protege os seus cidadãos e as riquezas nacionais, permanecem somados na defesa do país soberano sonhado pelos inconfidentes e realizado pelas gerações que vieram depois deles: País livre, progressista, adulto, justo e respeitado.

Tiradentes é e será sempre inspiração perene. Em Ouro Preto, palco principal de sua participação indelével nas páginas da história e em todo o País nunca será demais reverenciá-lo, proclamando, em voz alta, a continuidade dos ideais pelos quais ele deu a vida, com serenidade heróica e a lucidez sem mácula dos predestinados.

A alma brasileira se concentra nesta terra em cada 21 de abril. Hoje, quase dois séculos passados, da primeira semeadura às muitas e sucessivas colheitas, independente, em estágios promissores de desenvolvimento, integrado com o encontro e somatório de muitas

raças, unido pelo trabalho, pela fé, pela esperança que negativismo nenhum conseguirá abalar, o Brasil se encontra como seus melhores homens o desejariam, como sonharam os mineiros heróicos da Inconfidência: em marcha segura para novas conquistas.

Se foi a herança que recebemos, não teríamos sido herdeiros leais e dignos, se não a transmitíssemos maior e consolidada aos nossos pôsteros.

Haveremos de fazê-lo mesmo com sacrifício, até porque nenhum poderá ser maior do que o de Tiradentes pelo Brasil que ele queria brasileiro e livre e que trilhando caminhos às vezes árduos, brasileiro e livre tornou-se e haverá de sempre ser.

É por isso que nós estamos aqui hoje, para um preito de gratidão a quem deu sua vida pelo bem da Pátria. Posso concluir relembrando o que já foi cantado em verso: "Felizes são os que morrem com glória porque tombam nos braços da história."

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1976 (nº 69-A/76, na Câmara dos Deputados), que aprova a prestação de contas da Rede Ferroviária Federal S.A., e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1973, tendo

**PARECERES PELO ARQUIVAMENTO** — por não se tratar de matéria que justifique a apresentação do Projeto de Decreto Legislativo — sob nºs 33 e 34, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

A matéria será arquivada, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 1976  
(Nº 69-A/76, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova a prestação de contas da Rede Ferroviária Federal S.A., e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1973.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a prestação de contas da Rede Ferroviária Federal S.A., e de suas subsidiárias, Rede Federal de Armazéns Ferroviários S.A., e Urbanizadora Ferroviária S.A., relativas ao exercício de 1973, na forma do art. 34 da Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957, ressalvados quaisquer valores que eventualmente venham a ser apurados junto a responsáveis, ordenadores de despesas ou gestores de fundos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.**

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

Uma sadia política de desenvolvimento do País recomenda que se fortaleçam as bases da vida pública nacional, que são os Municípios.

Entretanto, uma análise objetiva da nossa realidade revela acentuada tendência centralizadora da Administração Pública, que vem concentrando poderes e recursos nas mãos dos órgãos centrais, com o sacrifício e o enfraquecimento dos órgãos descentralizados ou locais e, principalmente, dos Municípios.

Se deixarmos de lado um municipalismo de fachada, representado pelos discursos laudatórios, as promessas fáceis, as boas intenções que não se concretizam ou a concessão paternalista de eventuais benefícios, o quadro objetivo e frio da nossa realidade municipal nos obriga a reconhecer e denunciar as seguintes verdades:

1 — Os recursos dos Municípios são cada vez menores e os da União, cada vez maiores: os quase 4.000 Municípios brasileiros ficam, hoje, com apenas 7% da receita pública global e a União, com mais de 60%.

2 — Os recursos dos Municípios diminuem, mas seus encargos aumentam.

3 — Para enfrentar essa situação, os Municípios são obrigados a recorrer a empréstimos, que os colocam em condições de crescente endividamento, insolvência e, até mesmo, obrigatória paralisação de seus serviços e obras.

4 — Os empréstimos oficiais vêm sendo feitos em condições mais desfavoráveis para os Municípios do que para as empresas privadas de fins lucrativos.

5 — O Poder Público vem exigindo dos Municípios contribuições irregulares, como quota de previdência, salário-educação, taxa de arrecadação do INCRA sobre imposto territorial rural, adicionais do INPS, etc., e contribuições semelhantes.

Estas as cinco verdades que nos propomos a examinar e a demonstrar nesta intervenção.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte, sobre Senador?**

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex<sup>e</sup> Senador Heitor Dias.**

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Nobre Senador, não há dúvida alguma de que, no complexo da administração pública, os Municípios dispõem, sempre, de menores recursos. Mas, antes foi muito pior. V. Ex<sup>e</sup> há de recordar-se de que a Constituição de 1946, por exemplo, uma constituição dada como municipalista, uma constituição liberal, assegurou aos Municípios aquela participação no Imposto de Renda. Entretanto, fez uma exceção inadmissível e incompreensível, porque eliminou as prefeituras das capitais da possibilidade desses recursos. E, como V. Ex<sup>e</sup> sabe, quanto maior a nau maior a tormenta; quanto maior o Município, maiores as responsabilidades e os compromissos que tem que assumir para com o povo e com a comunidade. Mas, V. Ex<sup>e</sup> há de convir que as medidas tomadas após a Revolução tenderam, fora de dúvida, a melhorar a arrecadação dos Municípios. Eu, por exemplo, vou dar a V. Ex<sup>e</sup> um testemunho: quando da votação da Lei que criou o ICM, assisti o diálogo de Prefeitos de Municípios do interior, junto a determinados Deputados, fazendo um apelo para que aprovassem aquela Lei, pelos benefícios decorrentes para as suas municipalidades. Tenho a impressão que o processo da distribuição tributária no País há de sofrer modificações pelo interesse do Governo em assegurar o fortalecimento dos Municípios.**

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, que externou um ponto de vista. Tenho apenas a declarar que o ponto de vista de V. Ex<sup>e</sup> não é confirmado pelos fatos. As estatísticas mostram o contrário. As prefeituras estão numa situação cada vez pior e peço a V. Ex<sup>e</sup> um pouco de paciência para ouvir os números que vão indicar, mostrando que cada ano, as prefeituras recebem menos, o conjunto das Prefeituras de todo o Brasil cada ano recebe menos e a União, cada ano recebe mais.**

Vejamos cada um dos pontos abordados nas cinco verdades que apontei:

**1 — Recursos dos Municípios cada vez menores**

A distribuição da receita global do setor público no Brasil apresenta, em números redondos, o seguinte quadro:

União — 61%

Estado — 32%

Município — 7%

Esse quadro inclui as contribuições parafiscais e programas especiais tipo SESC, SENAI, PIS, PASEP, etc. Mas não abrange as sociedades de economia mista e empresas públicas (V. Conjuntura Econômica, junho de 1975). Se acrescentarmos os recursos destas últimas entidades que integram a Administração Federal Indireta, a parte da União será ainda maior e a percentagem dos municípios ainda menor.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — É patente, assim, o reduzido valor da receita municipal no conjunto das rendas públicas e a exagerada parcela da União nesse total. Esse fenômeno, que não é novo, vem entretanto se agravando nos últimos anos.

A parte dos Municípios na receita pública vem sendo cada vez menor e a da União, cada vez maior.

De 1970 a 1973, a parcela dos Municípios caiu, ano a ano, na seguinte proporção: 9,6%, 8,8%, 7,9% e 7,2%.

E, inversamente, no mesmo período, a porcentagem da União elevou-se, de 55%, para 57%, 60% e 61%.

Em termos simples, os municípios tornam-se cada vez mais pobres e a União, cada vez mais rica. São os números.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Com prazer.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — V. Ex<sup>e</sup>, com as suas afirmativas, não destruiu o que eu antes havia dito. Eu disse que, inegavelmente, no complexo administrativo nacional, as Prefeituras têm sempre arrecadações menores. Eu disse isso, mas disse também que, anteriormente, era muito pior. E fiz a afirmativa de que a Constituição, tendo procurado aquinhar as municipalidades, excluiu as municipalidades das Capitais. É ou não é verdade?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Este foi um dos defeitos da legislação, objeto de grande campanha que acabou sendo vitoriosa, passando as Capitais também a participar.

V. Ex<sup>e</sup>, antigo Prefeito de Salvador, evidentemente participou dessa luta, como eu também, na qualidade de Vereador da Câmara de São Paulo.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Claro.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Era um defeito da legislação antiga.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Exato.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Mas isto não significa que a situação dos municípios era pior antigamente.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Não. Mas antes de 47 era pior ainda.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Darei no desenrolar do meu pronunciamento, a palavra aos próprios municípios. Aliás, ainda ontem uma das lideranças da ARENA, o Senador Osires Teixeira, veio exatamente trazer, acima da sua posição partidária, seu protesto contra esta situação.

**O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> uma leve intervenção?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Com prazer.

**O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI)** — Sr. Senador Franco Montoro, começo por saudar o ingresso de V. Ex<sup>e</sup> na tese da defesa dos municípios brasileiros.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Comecei a minha vida pública como Vereador e, desde então, tenho sempre defendido a tese do fortalecimento dos Municípios.

**O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI)** — Eu não tive a honra de ouvir V. Ex<sup>e</sup> no plenário da Câmara Municipal de São Paulo; estou ouvindo-o agora no plenário do Senado Federal.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — E não pela primeira vez, sobre os municípios.

**O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI)** — O certo, Sr. Senador, é que estou de pleno acordo com vários pontos que estão sendo focalizados por V. Ex<sup>e</sup> em seu discurso nesta tarde. Mas, passando por cima que os recursos provenientes do ICM pertencem, em 50% a São Paulo, passando por cima, também, que os recursos do Norte e do Nordeste, pelo próprio processo nacional, estão sendo bombeados para o Centro-Sul do País, sobretudo para o Estado de V. Ex<sup>e</sup>, desejo fazer-lhe, respeitosamente, uma pergunta. Nós que representamos o Nordeste já ultrapassamos aquela fase de tudo atribuirmos à seca. Há um ponto que considero central exatamente o ponto das operações triangulares. Nós, do Nordeste, poderíamos comprar um jipe, hoje, por mil e quinhentos dólares mas, para que seja cada vez mais fortalecida a indústria do Centro-Sul, acima de tudo a indústria paulista, compramos esse jipe por 3 mil dólares. Qual é a explicação que V. Ex<sup>e</sup> nos dá neste instante?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — A explicação deve ser dada a V. Ex<sup>e</sup> pelos homens que conduzem a política econômica e financeira do País, que pertencem ao seu Partido e não ao meu. Discordo radicalmente dessa política e a estou combatendo. Acho que há erros profundos e o grande beneficiário, como estou demonstrando, não é um Estado.

**O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI)** — Acha V. Ex<sup>e</sup> que a indústria de São Paulo não deve ser protegida?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — O grande beneficiário é o Governo federal. Quem fica com a parte do leão é o leão. Esta centralização federal é que está esmagando o Brasil, destruindo a Federação e a independência dos Estados, quebrando a autonomia financeira, administrativa e política dos próprios municípios.

O apelo de V. Ex<sup>e</sup> deve ser dirigido aos homens do seu Partido ...

**O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI)** — Eu não fiz apelo, fiz uma pergunta.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — ... aos homens do seu Partido, que introduziram essa política no Brasil, cujos efeitos nocivos estou apontando.

Quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> que, no tocante ao problema do ICM, que V. Ex<sup>e</sup> focalizou, eu fui um daqueles que subscreveram o estudo de V. Ex<sup>e</sup>, exigindo a revisão da matéria, em nome da justiça distributiva e do interesse nacional.

**O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> uma leve interrupção?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Pois não.

**O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI)** — Eu não tive propriamente a honra de fazer um apelo, mas uma pergunta: acha V. Ex<sup>e</sup> que a indústria paulista deve continuar a ser beneficiada pelo Governo federal? Esta é a pergunta: se a indústria paulista deve continuar a ser protegida,

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Se V. Ex<sup>e</sup> se dirigisse à indústria paulista, ela diria que protesta contra a política do Governo federal e que mais de metade de sua movimentação, 3/4 das partes do preço dos seus produtos, vão para o Governo federal.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — É exatamente esta centralização financeira que mata o Brasil. O Brasil, pelas suas dimensões territoriais, pela diversidade de situações, deveria

estimular o fortalecimento dos órgãos de base, uma política de defesa do município, do Estado, das regiões. Mas estamos construindo um gigante com pés de barro. O Governo federal, com essa soberania absoluta no plano político, com esse poder absoluto no plano financeiro e econômico, deixa os Estados e municípios cada vez mais desprotegidos. Ouço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso. Fazendo soar a campanha.) — Quero avisar a V. Ex<sup>e</sup> que só dispõe de cinco minutos para concluir o seu discurso.

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP) — Peço apenas permissão para ouvir o aparte do nobre Senador Itamar Franco e, em seguida, concluirrei.

**O Sr. Itamar Franco** (MDB — MG) — Nobre Líder Franco Montoro, quando V. Ex<sup>e</sup> faz a defesa dos municípios, seria justo dizer ao ilustre Senador Helvídio Nunes, devolvendo-lhe praticamente a pergunta que faz a V. Ex<sup>e</sup>, que desde que chegamos a esta Casa ouvimos S. Ex<sup>e</sup> defender uma nova sistemática para o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e até agora o Governo federal não deu a mínima resposta a essa solicitação, não do Senador Helvídio Nunes, mas de todo o Senado da República. Faz muito bem V. Ex<sup>e</sup> em defender os municípios brasileiros, hoje realmente enfraquecidos. E nunca é demais repetir, Excelência, que a Federação só existe no papel.

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP) — É exatamente a demonstração desta tese que estamos procurando fazer hoje, através de um dado objetivo e fundamental para o nosso País, que é o da situação dos nossos municípios.

## 2. Encargos dos Municípios são cada vez maiores

Os recursos dos Municípios diminuem, mas seus encargos aumentam. "O Município brasileiro está vivendo dias de incerteza e angústia, envolvido por uma crise financeira sem precedentes em nossa História", declaram os Prefeitos reunidos no Congresso de Foz do Iguaçu, em agosto de 1975. E, procurando localizar as causas do problema, acrescentam: "a crescente passagem de novos serviços e funções aos Municípios, sem a correspondente entrega de fontes tributárias ou recursos, pode ser apontada como uma das causas dessa situação de penúria e dificuldades".

São os Prefeitos dos municípios do Estado do Paraná, em documento transscrito nos Anais do Senado, por iniciativa do nobre Senador Leite Chaves, que afirmam que esta é uma crise única. Nunca os municípios brasileiros estiveram em situação semelhante. São Prefeitos, em sua imensa maioria, pertencentes à Aliança Renovadora Nacional.

Essa passagem de novos encargos para os Municípios é, em primeiro lugar, uma decorrência do princípio da descentralização, fixado imperativamente pelo Decreto-lei nº 200, de 1967, que estabeleceu diretrizes para a Reforma Administrativa. Em seu artigo 10, § 4º, esse diploma determina que "a execução de programas federais de caráter nitidamente local deverá ser delegada, no todo ou em parte, mediante convênio, aos órgãos estaduais ou municipais incumbidos de serviços correspondentes".

De outra parte, o fenômeno da urbanização, que tem levado, do campo para a cidade, milhões de brasileiros, vem contribuindo intensamente para aumentar as responsabilidades e encargos dos Municípios. Segundo dados oficiais, divulgados pelo IBGE, a partir da década de 40 a população urbana teve um crescimento vertiginoso, passando de 12 milhões para 53 milhões em 1970. Essa concentração populacional trouxe naturalmente graves problemas para a administração municipal.

Além disso, muitos serviços da competência federal ou estadual somente são instalados no Município se a Prefeitura assumir determinados encargos quanto ao pagamento de pessoal, fornecimento de alimentação, cessão ou aluguel de prédio, etc. Estão nesse caso os encargos que o Município freqüentemente precisa assumir com o

pagamento do prédio e servidores destinados à instalação de Tiro-de-Guerra, Agência de Correio, Justiça Eleitoral e outros serviços federais.

O mesmo ocorre com os serviços estaduais. Muitas vezes a Prefeitura precisa contribuir com instalações, funcionários, telefone, transporte ou combustível para os serviços da Polícia, Educação, Saúde e Assistência Social. Outras vezes deve oferecer residência ao Juiz de Direito, serventes para a escola, servidores para a SABESP, etc.

## 3. Crescente Endividamento dos Municípios

Com encargos cada vez maiores e recursos cada vez menores, o Município só tem uma saída: recorrer a empréstimos e a financiamentos que são oferecidos pelas organizações de crédito, públicas ou privadas.

O número de instituições, agências e programas de financiamento, colocados hoje à disposição das Prefeituras é impressionante. Numa relação incompleta dessas possibilidades, podemos enumerar as seguintes: Caixa Econômica Federal, Caixas Econômicas Estaduais, Banco do Brasil, Banco Nacional da Habitação, incluindo o Programa CURA (Comunidade Urbana para Recuperação Acelerada); FINURB (Financiamento para Urbanização); FIPLAN (Financiamento de Planos de Desenvolvimento Local Integrado); FITURE (Financiamento para Transporte Urbano); ESPES (Estudos e Pesquisas); TREINAT (Treinamento e Assistência Técnica); FINC (Financiamento para Urbanização de Conjuntos Habitacionais); FJNANSA (Financiamento para Saneamento); FAESP—FABESP (Para abastecimento de água); BADESCP (Banco de Desenvolvimento de São Paulo); BNDE (Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico nos Estados); Fundo Nacional de Desenvolvimento, ainda não regulamentado mas criado por lei; FDPI (Fundo de Desenvolvimento de Programas Integrados); SEPLAN (Secretaria de Planejamento da Presidência da República), além de outros bancos oficiais e privados, notadamente para a realização de operações de crédito destinadas à antecipação da receita orçamentária.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso. Fazendo soar a campanha.) — Solicito ao nobre Líder que conclua o seu discurso, pois o seu tempo está esgotado.

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP) — Concluirei, Sr. Presidente.

Esse número elevado e diversificado de programas de financiamento é altamente significativo. Ele demonstra duas coisas. Primeira, o reconhecimento, pelo próprio Governo, de que os Municípios já não dispõem de recursos suficientes para o desempenho de suas funções. Segunda, que as instituições oficiais no Brasil chegaram a um grau de notável sofisticação burocrática, capaz de causar inveja aos mais complicados organismos mundiais e aos especialistas mais delirantes do planejamento teórico.

O resultado é o endividamento crescente dos Municípios, que não têm como fugir à premente necessidade de recursos e à tentação de participar de planos grandiosos.

**O Sr. Helvídio Nunes** (ARENA — PI) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP) — Com prazer ouço V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Helvídio Nunes** (ARENA — PI) — É exatamente nesta parte que gostaria de dar uma informação. V. Ex<sup>e</sup> está, realmente, percutindo a parte relativa aos empréstimos municipais. Gostaria de deixar claro, no discurso de V. Ex<sup>e</sup>, que as Prefeituras do Norte e do Nordeste não participam com 1% de todos os empréstimos que foram concedidos às Prefeituras do Centro-Sul.

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP) — Tem V. Ex<sup>e</sup> razão, e é uma grave injustiça!

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso. Fazendo soar a campanha.) — Solicito a V. Ex<sup>e</sup> que não conceda apartes. V. Ex<sup>e</sup> não mais dispõe de tempo regimental.

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP) — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup>, mas não podia negar ao Líder da Maioria o aparte que S. Ex<sup>e</sup> havia solicitado.

Comprometidos financeiramente além dos limites razoáveis, muitos Municípios estão hoje em situação de insolvência. Os novos Prefeitos receberam, em sua maioria, uma herança de dívidas. E estão impedidos de realizar obras ou serviços essenciais e, até mesmo, de efetuar o pagamento de despesas inadiáveis, como vencimentos e salários de servidores, contas de água, luz e telefone ou compra de material de serviço, etc.

Para que se tenha uma idéia dos limites absurdos a que chegaram esses endividamentos, é oportuno lembrar o caso de um dos grandes Municípios paulistas, que obteve do Conselho Monetário Nacional e demais órgãos federais autorização para uma dívida global superior a 400 milhões de cruzeiros, sendo que seu orçamento previa uma arrecadação de apenas 116 milhões de cruzeiros. Isto significa que a arrecadação do Município será insuficiente para o simples pagamento dos juros e correção monetária da dívida!

Quatrocentos milhões com a correção monetária de 30%, que é menor do que a correção das ORTN e dá cento e vinte milhões. A arrecadação do Município é de cento e seis milhões.

Outro Município da Grande São Paulo, conforme dados divulgados pelo novo Prefeito, possui uma dívida de quase um bilhão de cruzeiros para um orçamento inferior a 300 milhões.

#### 4. Empresas privadas são mais favorecidas do que os Municípios

O que torna mais grave a atual situação de endividamento dos Municípios é o tipo de condições impostas a esses financiamentos.

Em regra, o Município paga pelos financiamentos que recebe:

a) juros que chegam a 12% ao ano;

b) correção monetária integral, com base nas Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional;

c) taxas diversas;

d) amortização.

Assim, os empréstimos para equipamentos comunitários públicos, como o saneamento, são onerados com as seguintes parcelas:

a) juros, que variam de 2% a 7% ao ano;

b) correção monetária integral;

c) taxas: de administração, 1%; de serviços técnicos, 1% e de compromisso (taxa contratual de juros nos primeiros 60 dias, após o que será majorada em 1%);

d) amortização.

Nessas condições, considerando:

a) os juros anuais na média de 5%;

b) a correção monetária de 40%, que é, aproximadamente, a variação anual das ORTN;

c) as taxas previstas de 3%, o Município deverá pagar cada ano — independentemente de qualquer amortização — 48% da dívida!

Constrastando com essas duras condições impostas aos financiamentos para os Municípios brasileiros, o Poder Público concede empréstimos a empresas privadas em condições incomparavelmente mais vantajosas.

Assim, o Decreto-lei Federal nº 1.452, de 1976, concedeu aos "financiamentos de longo prazo com instituições financeiras sob controle do Governo Federal ou seus agentes" a limitação da correção monetária à taxa de 20%. Esse benefício é concedido aos empréstimos relativos a projetos considerados prioritários para a economia nacional, "além daqueles que visem ao desenvolvimento das pequenas e médias empresas comerciais e industriais." (art. 4).

Para que se conheça a amplitude desse benefício às empresas privadas, é oportuno transcrever na íntegra o texto do artigo 4º do Decreto-lei nº 1.452:

"Art. 4º Consideram-se prioritários os projetos relativos aos setores de atividade econômica abaixo

discriminados, além daqueles que visem ao desenvolvimento das pequenas e médias empresas, comerciais e industriais:

- a) produção de máquinas e equipamentos e seus componentes;
- b) indústrias de máquinas e equipamentos agrícolas, rodoviários e para exploração de recursos florestais;
- c) produção de componente para a indústria elétrica, eletrônica e mecânica;
- d) produção de material ferroviário;
- e) produção de veículos automotores destinados a transporte coletivo;
- f) construção naval e aeronáutica;
- g) siderurgia e metalurgia primária e não-ferruginosa;
- h) produção de cimento e materiais refratários;
- i) produção de celulose e papel;
- j) produção de fertilizantes e defensivos agrícolas e de suas matérias-primas;
- k) produção de insumos químicos e farmacêuticos básicos;
- l) indústria petroquímica;
- m) indústria de mineração;
- n) industrialização de produtos alimentícios;
- p) indústrias ou atividades ligadas a segurança nacional, definidas pelo Conselho de Segurança Nacional."

Além disso, o Decreto-lei nº 1.479, de agosto de 1973, acrescentou:

"O disposto neste Decreto-lei será aplicável também aos empréstimos que forem concedidos a acionistas das empresas executoras dos projetos prioritários, para o fim exclusivo de integralização de subscrição de ações em aumentos de capital por estas realizados."

Na mesma linha, a 30 de março de 1977, o Decreto-lei nº 1.531, concedeu o incentivo da limitação da correção monetária a 20% para os financiamentos de projetos de apoio à capitalização da empresa privada nacional.

No tocante a juros, o BNDE, pela Resolução nº 471/75, reduziu sua taxa para os limites de 3% a 5% ao ano, em relação a projetos empresariais para insumos e equipamentos básicos.

Verifica-se, assim que do Município se exige correção monetária integral (aproximadamente 40% ao ano) e juros de 10% e até 12%, enquanto que para muitos financiamentos destinados a empresas comerciais e industriais, a correção monetária é limitada a 20% ao ano e os juros a 3% e 5%.

Empreendimentos empresariais privados são assim considerados mais importantes e merecedores de maior apoio governamental, do que os serviços públicos prestados à população pelos Municípios.

Essa política revela grave desconsideração sobre a importância do Município na vida nacional e obriga as Prefeituras a cobrarem da população taxas, impostos e tarifas exorbitantes, com evidente repercussão na elevação do custo de vida e aceleração do processo inflacionário.

Entretanto, para empresas que estejam inclusas nos Planos de Desenvolvimento, os Bancos do Governo, INPE e demais organismos oficiais estão recebendo empréstimos com correção monetária limitada a 20%. Os municípios pagam 40% hoje. Juros de 3, 4 e 5%, os municípios pagam 12%.

É justo, Sr. Presidente, que um Município que cuida do interesse da população — água, transporte, escolas, postos de saúde — pague mais por esses empréstimos de que uma empresa privada de fins lucrativos? Esta, a quarta verdade.

E, finalmente, a quinta verdade:

#### 5 — Contribuições irregulares exigidas dos Municípios

Além de todas as desconsiderações apontadas, os órgãos Federais e Estaduais da Administração Direta e Indireta vêm exigindo dos Municípios contribuições irregulares, como quota de previdência, salário-educação, taxa de arrecadação do ICM, pelo Estado,

ou sobre o Imposto Territorial Rural cobrado pelo INCRA, adicionais do INPS, etc.

Essas exigências atentam contra direitos assegurados expressamente pelo texto constitucional e ofendem o princípio da autonomia política, administrativa e financeira dos Municípios.

Muitas Prefeituras e Associações Municipalistas têm lutado bravamente contra tais medidas e obtido memoráveis vitórias perante a Justiça. Há apenas duas semanas, o Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, confirmou acórdão do Tribunal Federal de Recursos que decidiu não incidir a quota de previdência sobre taxas municipais. Esta decisão é importante, porque o INPS vem pretendendo exigir, até mesmo em juízo, que as Prefeituras cobrem dos usuários de serviços municipais esse tributo, sob a forma de adicional de suas taxas, e recolhem o respectivo produto aos cofres da autarquia previdenciária federal, o que é, agora por decisão da mais alta Corte do País, inconstitucional. (RE 71.040-SP. Rel. Ministro Rodrigues Alckmin. Recete: Instituto Nacional de Previdência Social. Rcd. Prefeitura Municipal de Santo André).

Da mesma forma, certos setores da Administração Pública, diante da luta desesperada dos Municípios e da evidência de suas razões, começam a recuar em suas exigências.

## 6. Conclusões

Os fatos apontados demonstram a legitimidade e a importância da luta municipalista.

Três espécies de medidas podem ser indicadas, hoje, para a defesa do Município e sua autonomia financeira.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — Concedo a V. Ex<sup>e</sup> 2 minutos para concluir o seu discurso.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Nem isso ocuparei, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, o prosseguimento e a intensificação da luta perante Justiça, a Administração e o Legislativo em defesa dos direitos já assegurados pelo texto constitucional e a legislação vigente, mas negadas por órgãos estaduais, federais e autárquicos.

Segundo, a promoção de um movimento nacional em favor de medidas legislativas que assegurem maiores recursos para os Municípios brasileiros, tais como a elevação de 20% para 30% da quota do ICM, aumento da destinação local no Fundo de Participação dos Municípios, retenção, na localidade, de uma percentagem da Loteria Esportiva, etc.

Finalmente, a luta contra todas as formas de centralização autoritária e a defesa vigorosa de uma consciência municipalista e democrática.

Uma das exigências fundamentais da vida pública brasileira é a valorização do Município, como célula básica da nossa organização política e instrumento insubstituível de interiorização do desenvolvimento.

Sem Municípios desenvolvidos, não há Nação desenvolvida. Ou descentralizamos o desenvolvimento, dando apoio e cooperação aos governos locais, ou transformamos o País num gigante com pés de barro. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

**O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB)** — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Administrar este País é uma tarefa difícil, extremamente difícil, não só pela sua extensão territorial como pelo estado de subdesenvolvimento a que esteve mergulhado durante décadas. Ainda ontem, quando tive a oportunidade de ocupar a tribuna, ao analisar o grave problema do endividamento das empresas nacionais, eu mencionava o fato de que durante cinco anos seguidos — de 1969 a 1973 — foi possível sustentar um elevado índice de desenvolvimento econômico

— uma taxa média de 10% ao ano. E, nesse mesmo período, Sr. Presidente, a inflação passou a ser declinante: 20% em 1971, 15% em 1972, 15% em 1973. Mas, em 1974, surgiu um surto inflacionário. A razão básica da perda do ritmo de desenvolvimento que aconteceu foi, exatamente, graças a uma série de calamidades que se abateu neste País. Tivemos secas no Nordeste, geadas no Paraná e São Paulo, enchentes no Pantanal de Mato Grosso, e, para agravar a situação, tivemos o problema da multiplicação dos preços do petróleo no mercado internacional que agravou, consideravelmente, a nossa balança de pagamentos. Em consequência de tudo isso, a inflação passou, já em 1974, para mais de trinta e tantos por cento e, em 1975, chegou a mais de 40%.

Isso aconteceu no País, mas, na nossa região do Nordeste, essas calamidades, praticamente, surgem a cada ano. Secas prolongadas, estiagens prolongadas e agora tivemos um excesso de chuvas, verdadeiro dilúvio em várias regiões. A imprensa do sul do País registrou, com muito destaque, o que aconteceu em Recife. Por ser a cidade mais importante da região, evidentemente esse fato provocou uma admiração maior, mas a Paraíba também sofreu muito. Mais de quarenta zonas do nosso Estado foram inundadas. Toda a Bacia do Rio Paraíba, que pega mais da metade do nosso Estado até o litoral, toda ela transbordou e inundou as plantações. Só no setor canavieiro o prejuízo estimava-se em mais de duzentas mil toneladas de cana, o que significa qualquer coisa da ordem de quarenta milhões de cruzeiros. Os bairros pobres das cidades foram sacrificados, os bueiros, as pontes, os esgotos; o problema do saneamento agravou-se, famílias desabrigadas tiveram que ser transferidas, abrigadas em galpões improvisados as que ficaram sem habitações; uma calamidade enorme, total.

Para exemplificar o que estou dizendo, trago aqui dezenas de fotografias das nossas cidades do interior mostrando o estado de calamidade que se apossou da nossa região. Evidentemente que o Governo do Estado não teria condições de enfrentar essa situação, mas o Presidente Ernesto Geisel, com sua sensibilidade, telefonou para o Ministro do Interior e pediu a sua presença imediata, na região. O Ministro Rangel Reis deslocou-se para Pernambuco. Paraíba, sobrevoou a região, reuniu-se com os governadores, convocou a Superintendência da SUDENE, fez uma avaliação imediata dos estragos e tomou providências que pudesse minorar a situação em que estávamos mergulhados.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) — Sem, evidentemente, querer tirar o brilho do discurso de V. Ex<sup>e</sup>, eu apenas lembraria que o que V. Ex<sup>e</sup> diz hoje, nesta Casa, bem poderia ter sido dito há 10, 20, 30 anos atrás. Até em outras gerações poder-se-ia fazer, exatamente, o mesmo discurso que V. Ex<sup>e</sup> faz agora. Na verdade, culpar as mazelas do Nordeste por acidentes climáticos é tão inconsequente como dizer que a Suíça foi surpreendida por uma nevasca. Ocorreram e vão continuar ocorrendo os problemas de secas e inundações no Nordeste. Os paliativos que todo ano se fazem, através de telefonemas de governadores, e respostas prontas do Presidente da República, existem há mais de três ou dez gerações, na nossa terra. Evidentemente que não é isso que está condicionando o atraso do Nordeste, e V. Ex<sup>e</sup> acaba de ouvir o Líder do seu Partido dizer que a mentalidade nordestina já se modificou, a esta altura. O Nordeste está atrasado não mais por fatores climáticos.

**O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB)** — Nobre Senador Gilvan Rocha, lamentavelmente o desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil — e creio que de nenhum país do mundo — ainda não chegou ao ponto de dominar as condições climáticas. Ainda estamos sujeitos à natureza.

É preciso que V. Ex<sup>e</sup> considere que não há tantas mazelas. No meu Estado, por exemplo, 80% das nossas cidades têm água potável tratada e talvez seja a Paraíba, na região nordestina — e ela não está sozinha, certamente — que oferece um dos maiores índices de instalações de redes de esgoto. Todas as sedes municipais estão eletrificadas

das; a rede rodoviária federal, na nossa região, está praticamente completa e provavelmente, acima de 80%, em toda a região do Nordeste. Portanto o Governo realizou, as obras foram feitas. Agora, quando vêm essas enxurradas —...

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Nós estamos aprendendo a conviver com elas.

**O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB)** — ...que não eram freqüentes há alguns anos e agora passaram a ser, por fenômenos inexplicáveis — destroem pontes, bueiros, serviços de saneamento etc. É a força da natureza.

O que quero salientar, neste pronunciamento, é que o Governo esteve presente nesta hora difícil da Paraíba e do Nordeste.

O Ministro Rangel Reis compareceu com sua equipe, mobilizou as autoridades locais e foram adotadas providências.

Quando estamos aqui a toda hora ouvindo críticas, é preciso também que V. Ex's ouçam as coisas boas que estão se fazendo neste País.

Quero destacar essas medidas que estão sendo postas em prática na Paraíba, auxílios para reconstrução de estradas estaduais e municipais, pontes, bueiros e outras obras de infra-estrutura bem como o programa de relocalização de famílias desabrigadas através do Projeto Mutirão, somente na Paraíba o Governo reservou o auxílio de cerca de 50 milhões de cruzeiros. Evidentemente, uma importância que talvez não seja suficiente para a correção de todos os males mas, 50 milhões de cruzeiros, de imediato, para atender às necessidades mais prementes...

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Permite V. Ex<sup>4</sup> um ligeiro aparte?

**O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB)** — Pois não.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Evidente que não estou querendo denegrir o auxílio que o Governo tem, como disse V. Ex<sup>4</sup>, carreado para o Nordeste nesta circunstância. Apenas, lembrar duas coisas ao ilustre colega: primeiro, que D. Pedro II já fez isso. V. Ex<sup>4</sup> sabe, e a História registra, que num cataclisma nordestino o nosso Imperador, inclusive, vendeu parte das jóias da Coroa. Em segundo lugar, o estadista tem que ser um meteorologista; ele não tem que abrir o guarda-chuva, e sim prever chuva. E, nesta ordem de idéias, nós vamos passar aqui e envelhecer e vamos ser substituídos por outros que vão dizer: aconteceu outro cataclisma no Nordeste e o Governador telegrafou para o Presidente e este mandou dinheiro.

**O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB)** — Nobre Senador do Estado de Sergipe, as obras de infra-estrutura que foram construídas na nossa Região não são da época de D. Pedro II. Posso até garantir a V. Ex<sup>4</sup> que são predominantemente depois de 1964. Se V. Ex<sup>4</sup> tiver dúvida, numa outra oportunidade eu poderei demonstrar isso com estatísticas e números.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Mas não estão funcionando.

**O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB)** — Não estão funcionando, não. Estão funcionando. Se V. Ex<sup>4</sup> for à Paraíba, hoje, em qualquer cidade do nosso interior, V. Ex<sup>4</sup> caminhará em estradas pavimentadas, V. Ex<sup>4</sup> beberá água tratada e V. Ex<sup>4</sup> terá luz elétrica no seu hotel além de encontrar hospitais, colégios, enfim, uma continuidade de administração e algum progresso.

Evidentemente não significa que chegamos a um estado de desenvolvimento que não precisamos de mais. Nós, aqui, também reclamamos a necessidade de acelerar outros tipos de providências para fazer com que a economia regional possa, realmente, se transformar e assegurar um padrão de vida que desejamos para a nossa população. Evidentemente que não se pode administrar num passe de mágica, tem que haver tempo mas, indiscutivelmente, progresso tem havido e está se realizando.

O objetivo da minha palavra, nesta tarde, é exatamente enaltecer a presteza com que fomos assistido nesta dificuldade e há um ponto que eu gostaria de dar maior ênfase: o Ministério do Interior, através do seu titular, decidiu atender uma velha reivindicação do povo da Paraíba, de sua classe política, agora renovado com o maior empenho pelo nosso Governador Ivan Bichara.

O Ministro entendeu colocar em prioridade a construção da Barragem de Acanã, aproveitando projeto já existente e elaborado pelo DNOCS.

Está previsto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a construção de uma barragem para armazenar 230 milhões de m<sup>3</sup> de água, a um custo estimado em Cr\$ 130.000.000,00 podendo esta construção ser iniciada, como irá ser iniciada, ainda em 1977, com previsão de conclusão em 1979, provavelmente ainda no período do Governo do Presidente Geisel.

Com essa barragem será possível irrigar 17 mil hectares e servirá para a contenção de cheias no médio Rio Paraíba.

Por tudo que tem sido feito, pelas atenções que estão sendo dadas no momento a esta situação criada e imposta por forças que não temos condições de dominá-las, como seria do desejo do nobre representante do Sergipe, nós, paraibanos, através dos seus representantes nesta Casa, queremos levar ao Senhor Presidente Ernesto Geisel e ao Senhor Ministro do Interior, Rangel Reis, os agradecimentos.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Pelos projetos.

**O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB)** — Não projetos. A decisão de realizar uma obra, que embora não seja extraordinária — pois é um investimento de Cr\$ 130.000.000,00 — será de grande significação para nós.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Já há recursos?

**O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB)** — Aspiração antiga que governos anteriores não puderam realizar.

Queremos registrar os nossos agradecimentos e dizer mais uma vez que, na Paraíba, o povo está sendo assistido como deveria ser assistido.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Permite V. Ex<sup>4</sup> um aparte?

**O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB)** — Pois não.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Era apenas para desejar que o meu pequeno Sergipe tenha a sorte da Paraíba que, penhoradamente, está agradecendo as obras planejadas para o meu Estado. Porque se V. Ex<sup>4</sup> quiser o meu Estado pode ceder ao de V. Ex<sup>4</sup> inúmeros projetos doados pelo Governo mas temos o direito de ser São Tomé no meu Estado, agora, só aplaudimos obras concluídas.

**O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero dizer ao nobre representante do Estado de Sergipe, provavelmente ele não esteja sabendo o que está acontecendo em Sergipe. Talvez S. Ex<sup>4</sup> desconheça o grande esforço de desenvolvimento que, neste momento, está se fazendo em Sergipe.

O sistema de abastecimento d'água em Aracaju está sendo reforçado; é ou não é uma obra importante? O aproveitamento de águas do Rio São Francisco. O que está se promovendo na exploração do potássio de Sergipe cujos projetos estão sendo elaborados pois se trata de uma exploração extremamente difícil para a qual o Brasil ainda não dispõe de tecnologia própria, para produzir em Sergipe, não só o potássio mas também o magnésio metálico?

Sergipe e Alagoas são duas regiões que estão em franco desenvolvimento. Aliás, o Governador de Alagoas comenta, com frequência, que o Estado de Alagoas provavelmente sairá do subdesenvolvimento ainda nesta década....

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Permite V. Ex<sup>4</sup> mais uma vez um aparte?

**O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB)** — ... e Sergipe também não vai ficar atrás. Evidentemente, querer transformar uma

economia em 24 horas, como passe de mágica, só mesmo através de uma cegueira oposicionista.

É muito fácil reivindicar, é muito fácil reclamar, mas administrar, como eu comecei este pronunciamento, é muito difícil, sobretudo num País como o Brasil que acumulou durante décadas problemas graves que o fizeram tornar-se uma Nação subdesenvolvida e que, agora, começamos a sentir que estamos nos livrando desses grilhões. Evidentemente que enfrentando fatores adversos, enfrentando óbices, imensas dificuldades conjunturais internas e externas, mas que vamos chegar lá, vamos. Por isso o Brasil hoje é um País respeitado na comunidade internacional.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> mais um aparte, nobre Senador?

**O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB)** — Pois não.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — V. Ex<sup>ª</sup> está enveredando por um caminho que não corresponde ao que foi dito. Não foi sequer pensado nesta ocasião, que o Brasil é um País independente etc. Apenas V. Ex<sup>ª</sup> está ajudando aquela observação que fiz à margem do discurso. É que, em Sergipe, temos uma infinidade de planos governamentais que cederemos ao Estado da Paraíba se for o caso. E V. Ex<sup>ª</sup> foi muito infeliz nos dois exemplos citados. Primeiro, o abastecimento de água de Aracaju, que parte da adutora do rio São Francisco, está exatamente há 15 anos parada; o segundo, o problema do potássio, que é o nó da garganta do Sr. Ministro das Minas e Energia, no meu Estado, foi descoberto exatamente há quatorze anos e, por três vezes, houve banquetes no meu Estado para comemorar o início da extração do potássio que está jazendo ainda no subsolo há exatamente treze anos sem absolutamente nada de prático. E tem mais, Ex<sup>ª</sup>: durante um interregno surgiu um episódio escabroso-síntese do Grupo Lume de caráter altamente lesivo ao meu Estado, sem contudo ter sido tomada nenhuma providência. Houve uma queda terrível do conceito do Ministério, pois, as casas que foram alugadas para o escritório do Lume Potássio, em Sergipe, não foram pagas por aquele Grupo. E ficou por isso mesmo. Então temos todo o direito de sermos São Tomé em Sergipe. Chega de banquetes, chega de bandas de música. As nossas jazidas de potássio podem ser tiradas até de carrinho de mão, Ex<sup>ª</sup>, porque afloram, em nossa região, até dois metros da superfície do solo. E há treze anos se burocratiza isso e o potássio que é bom não saiu.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — V. Ex<sup>ª</sup> me concede um aparte?

**O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB)** — Nobre Senador, já tentei, por duas vezes, encerrar este pronunciamento, mas diante da provocação do representante de Sergipe, apenas quero dizer duas palavras. O potássio de Sergipe não pode ser explorado através de carrocínhas de mão.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Tirado.

**O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB)** — Isso mostra que V. Ex<sup>ª</sup> não conhece o assunto. Está falando naturalmente porque ouviu dizer, ouviu comentários, mas não é esta a maneira de se explorar o potássio de Sergipe, que é uma das mais difíceis estruturas de potássio encontradas no mundo, inclusive sem similar. O domínio da tecnologia da exploração de potássio pertence a uma meia dúzia de países. Estamos, hoje, nesta altura, para conhecimento de V. Ex<sup>ª</sup>, tentando definir essa estrutura que, lamentavelmente, não foi possível, inclusive por incidentes que V. Ex<sup>ª</sup> citou, com uma tentativa malograda na exploração do potássio, quando foi entregue a uma empresa privada que, aparentemente, parecia próspera mas, depois, por questões internas não teve condições de chegar ao fim do projeto.

O sistema capitalista brasileiro, baseado na livre empresa oferece riscos. Hoje uma empresa é saudável, é apta a assumir compromissos, grandes projetos e merece apoio do Governo. Mas, logo depois, por questões independentes da vontade do Governo, essa empresa pode mergulhar numa crise muito grande e....

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Entra no rol das 154.

**O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB)** — fracassar no seus objetivos. Isso não significa, contudo que o Governo fundamentalmente errou, porque, na ocasião, quando a empresa assumiu o compromisso de explorar o potássio de Sergipe, aparentemente oferecia um quadro saudável.

Agora, V. Ex<sup>ª</sup> não perde por esperar, porque no Governo do Presidente Geisel esse problema do potássio de Sergipe estará equacionado e, provavelmente, Sergipe será o grande abastecedor do Brasil de sais de potássio.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — V. Ex<sup>ª</sup> vai-me permitir, por favor? (Assentimento do orador.) Desejo desfazer uma teia de equívocos no palavreado de V. Ex<sup>ª</sup>. A primeira, evidentemente, é uma injustiça muito gritante para com o seu colega. V. Ex<sup>ª</sup>, que é um homem muito inteligente, sabe que foi usada uma força de expressão: eu disse que o potássio aflorava de tal maneira à superfície do meu Estado que o seu sal poderia ser tirado com carrinho de mão. Evidentemente, V. Ex<sup>ª</sup> querer concluir que eu estaria dizendo que se explora potássio com carrinho de mão é querer fazer pouco desta Casa. Em segundo lugar, o fato tecnológico apontado por V. Ex<sup>ª</sup> carece de fundamento científico. Se existe um tipo de aproveitamento que, inclusive, é feito por eletrólise, saiba V. Ex<sup>ª</sup> — e quem me deu essa informação foi o escritório da CPRM do meu Estado — é a exploração do potássio de Sergipe. É um método singelo na tecnologia porque é uma tecnologia simplória. Então, não cabe aí a desculpa de V. Ex<sup>ª</sup> que aquilo seja um emaranhado tecnológico. Mas, V. Ex<sup>ª</sup> se trai no final disso. Volta, novamente a falar do futuro: e que Sergipe terá, Sergipe certamente daqui a alguns anos verá raiar o sol, e coisas desse tipo, que estamos acostumados a ouvir há treze anos. Se sete anos de pastor Jacob servia, Sergipe já serve há mais de treze.

**O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB)** — Nobre Senador, não pretendo estender mais este pronunciamento, porque o objetivo dele foi, exatamente, externar o agradecimento do povo paraibano às providências adotadas pelo Presidente Geisel e pelo Ministro do Interior, com relação às cheias da Paraíba. Mas, só para mostrar como V. Ex<sup>ª</sup> está inteiramente longe do assunto, quero dar as seguintes informações: as jazidas de potássio de Sergipe estão a uma altura média de 600 metros abaixo da superfície ondulada; a sua exploração não pode ser superficial. V. Ex<sup>ª</sup>, provavelmente, não será capaz de me dizer, agora, se essa exploração deve ser direta ou por processo de solventes; nem V. Ex<sup>ª</sup> poderá me dizer qual a tecnologia mais indicada e se já está sendo aplicada, para estruturas onduladas como a de Sergipe, em outros países que também são produtores de potássio. Gostaria que V. Ex<sup>ª</sup>, se algum dia quisesse voltar ao debate desta matéria, se ilustrasse no assunto para, aqui, estabelecermos um debate específico sobre o problema do potássio de Sergipe.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Prazerosamente.

**O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB)** — Não pretendo mais continuar no debate, porque acho que o que já disse é suficientemente esclarecedor. Quero mais uma vez dizer que nós, paraibanos, estamos gratíssimos pela ação energética e decidida do Presidente Geisel e pela iniciativa do Ministro do Interior em decidir a construção da Barragem do Acanã, no curso médio do Rio Paraíba, que vai oferecer uma solução desejada ardente pelo povo e pela classe política do meu Estado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Atordoados, como aqueles que despertam de um sono anestesiante, os responsáveis pelos destinos do homem, neste último quartel do século XX, acordaram, em 1973, pela crise do petróleo,

alarmados pela estupenda elevação dos preços a par da repentina conscientização do breve esgotamento das jazidas localizadas.

Mensuradas as consequências da mais que calamitosa situação, todas as inteligências, em todas as latitudes de terra foram mobilizadas para encontrar um caminho, uma solução que, pelo menos, amenizasse o grande apocalipse da inanição das máquinas.

Tal angústia, tamanha a urgência que, até mesmo as economias mais sólidas e nunca visitadas pelo flagelo do desequilíbrio financeiro, para custearem a busca do petróleo, e de outras fontes de energia, não mediram esforços ou consequências, ao ponto de buscarem, como sua aliada, a mais que indesejável inflação.

Na verdade, Sr. Presidente, seja por atender diretamente aos meios de transportes e movimentação das máquinas, que geram o conforto e os bens de consumo de grande parte da humanidade, e indiretamente beneficiá-la, no seu todo, o certo é que todos nós, indistintamente de raças ou credos, fomos mobilizados para a grande batalha, para a batalha contra a fatal inércia que, pela falta de combustível e de energia, seriam levados os engenhos mecânicos usados pelo homem.

No entanto — Sr. Presidente, inexplicável e paradoxalmente, um outro muito mais sério alarme, muito mais contundente e muito mais gritante, há mais de 25 anos divulgado pela ONU, que era e continua sendo a ineficiência crônica na produção de energia para o corpo humano, que não só vem se agravando acentuadamente, como também, num verdadeiro desvario — nós os maiores interessados — vamos destruindo os meios, pela devastação da terra na qual produzimos os alimentos de que necessitamos.

A FAO, como organismo específico criado pela ONU, leal e objetivamente, alertando através de estudos e estatísticas, reafirma que mais de 2/3 da humanidade padece fome, mal que tem causado, segundo aqueles estudos, a morte implacável de milhões de vidas humanas.

De nossa parte, Sr. Presidente, temos no Brasil — é verdade — pelo menos nos últimos 10 anos, buscado, mesmo tímida e parcialmente, a destinação que nos foi dada pelo Criador, quando nos legou este imenso continente quase todo agricultável, para habitarmos.

Em que pesem as distorções cometidas no pretérito, como foi o caso de virmos produzir tratores somente 10 anos após implantarmos as muitas fábricas de automóveis e outras tantas distorções, que muito longe iriam se as fôssemos aqui alinhavar, ainda por serem estirpadas no relacionamento entre a cidade e o campo, entre a economia urbana e a rural. Mas, com tudo isso, já logramos alcançar o segundo lugar de maior exportador de alimentos entre os países produtores.

Pois bem, Sr. Presidente, sabemos todos, tais as disponibilidades de terras e, sobretudo, a nossa vocação, quase atávica, para o amanho da terra, que, se não revermos, urgentemente, as nossas prioridades de investimentos, se não passarmos a aplicar mais maciçamente na agropecuária, estaremos — por certo — assumindo, diante da humanidade e, de modo especial, diante daqueles flagelados pela fome, o doloroso papel de egoístas dos povos, de indiferentes para com a humanidade ante o seu mais antigo e terrível dos inimigos: a fome.

Inegavelmente, em época alguma de nossa história, é preciso que se exalte, tivemos um Governo que apoiasse tanto a agropecuária como o atual. Aí estão os programas de apoio que chegam até a superporem-se, na busca de se resolver os antigos problemas da produção e da produtividade.

E, no entanto, é com profundo pesar que compulsamos as estatísticas, em que pese a verdadeira multiplicação de insumos modernos, a quadruplicação de tratores atuando na nossa agricultura, a quíntuplicação de consumo de adubos químicos, não obstante tudo isso temos perdido em produtividade, por área cultivada, nos principais itens da nossa tradicional agricultura.

Mas, repito, Sr. Presidente, não obstante o realizado até aqui, seja pela amplitude das frentes a serem atacadas, seja pela limitação

dos recursos disponíveis, ou até mesmo por um lamentável cochilo, mas nunca por descaso, o certo é que um dos mais importantes programas governamentais, o POLOCENTRO, e o consequente aproveitamento dos cerrados poderá tornar-se em mais uma dolorosa e clara frustração, face ao encarecimento dos insumos básicos, necessários à sua consecução.

Em Goiás, de há muito, através da METAGO — Empresa de economia mista, criada pelo Governo estadual, objetivando a prospecção dos nossos recursos naturais, de modo especial os minerais, através dela localizamos e já temos pesquisada na região Ouvidor—Catalão, uma importantíssima jazida de fosfato, com cerca de 250 milhões de toneladas, com teor superior a 5% de P<sub>2</sub>O<sub>5</sub>, minério, que sabemos todos, mais que indispensável à fertilização dos nossos imensos cerrados do Centro-Oeste, no entanto lá se encontra inerme, exclusivamente por falta de recursos financeiros que montariam em cerca de 80 milhões de dólares, ou seja, aproximadamente 1 bilhão de cruzeiros, que, em última análise, não correspondem, em verdade, a 1% dos recursos governamentais destinados ao financiamento da produção agrícola no ano de 1975.

A magnitude do problema do fosfato no mundo, no Brasil, e particularmente na região Centro-Oeste, é tamanha que, para melhor entendermos a sua significação, trazemos aqui um estudo criterioso e elaborado por especialistas para integrar este nosso pronunciamento.

Vejamos o que dizem os dados dos técnicos da Metais de Goiás S/A:

#### "A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL PARA EXPLORAÇÃO DO FOSFATO DA METAGO NA REGIÃO OUVIDOR— CATALÃO

##### Alimentos e mercado de fertilizantes

A explosão populacional, os fatores climáticos, a baixa produtividade do solo, a crise energética, são, entre outras, as causas de um espectro que assola o mundo cada vez mais faminto e carente de proteínas.

Após a crise de alimentos iniciada em 1972, o Ministério da Agricultura e Floresta do Japão preparou um estudo com projeções para os anos de 1980 a 1985.

Suas conclusões mostram que produtos como sorgo, milho, trigo e soja só atingirão o equilíbrio demanda-oferta em 1980; arroz, carnes e leites não conseguirão atender à demanda. No período 1980-1985, nenhum desses produtos serão produzidos em quantidades suficientes. É bem provável que o quadro tenda a ser ainda mais pessimista, se considerarmos a alta de preços verificada nos transportes, combustíveis e fertilizantes, entre muitos, nos últimos 3 anos."

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO)** — Com muito prazer.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — V. Ex<sup>e</sup> focaliza com oportunidade o dever que tem o Governo — e digamos assim, os governos de todo o mundo — de voltar suas vistas para o incremento da produção agrícola. V. Ex<sup>e</sup> está citando estatísticas, inclusive oriundas de trabalhos do Japão. V. Ex<sup>e</sup>, que cuida seguidamente da matéria, deve conhecer o livro que teve uma grande divulgação, exatamente pela profundidade com que tratou do assunto: *O momento da decisão*. Mas entendo que, paralelamente a essa convergência de interesses para a produção agrícola, e tendo em vista o crescimento da população do mundo (hoje somos quatro bilhões e marchamos, dentro em pouco, para 7 bilhões), V. Ex<sup>e</sup> há de convir que, paralelamente a esse trabalho, a única iniciativa que se impõe, e que deve ser examinada e entendida com seriedade e com cuidado, é o controle da natalidade. Quando se fala no assunto, há quem pense que se

está pregando a esterilização, a utilização de medicamentos ou de aparelhos que determinam essa queda de nascimento. Mas há pessoas que têm cuidado do assunto, em âmbito mundial, inclusive de países altamente desenvolvidos. Quando falo do controle da natalidade, falo exatamente na conscientização da família, isto é, que pais e mães se conscientizem do seu papel, porque enquanto se mantiver esse crescimento crescente e progressivo da população, estaremos caindo num círculo vicioso, porque, por maior que seja a produção de alimentos, ela será sempre insuficiente para atender uma população em eterno crescimento.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO)** — Realmente V. Ex<sup>e</sup> traz ao debate um aspecto palpítante, um aspecto pertinente, embora não o enfocássemos em nosso pronunciamento. Paradoxalmente, em verdade, os mais prolíficos são exatamente os mais famintos. Talvez seja uma arma, um artifício da própria natureza, que procura suprir a altíssima taxa de mortalidade com o aumento da fertilidade.

E observe-se que é exatamente nas regiões mais pobres do globo terrestre que o incremento populacional se faz mais acentuado.

V. Ex<sup>e</sup>, Senador, nordestino que é, sabe que o interior do Ceará — talvez por ser o mais permanentemente visitado pela pobreza e pelo flagelo da seca, segundo os demógrafos e os estudiosos do assunto — atinge o espantoso crescimento populacional, com a taxa de 4,8%, superando todas as taxas que se tem podido observar em qualquer região do globo.

Mas desse problema me recordo, quando Deputado. De fato, este assunto empolgou a opinião pública mundial e de modo particular o Parlamento brasileiro, quando determinados setores, muito preocupados em deixar mal o próprio Governo de então, alardeavam que estaria havendo uma esterilização em massa nas nossas mulheres na Amazônia e coincidentemente fomos vítimas, naquela época, de um outro sogro — quase concomitantemente — com a presença do tristemente célebre Herman Khan, com o seu famoso Lago Hudson, que nunca existiu e que nunca chegou a ser um projeto porque, como sabe V. Ex<sup>e</sup>, naquela época se estudava o lago da paz. Mas o importante, àquela época, é que o assunto empolgou tanto a opinião pública, a ponto de exigir um pronunciamento do próprio Vaticano. Se não me falha a memória, houve um pronunciamento em que se enfatizava muito a necessidade da paternidade responsável.

No entanto — como eu disse — é um assunto realmente envolvente, palpítante e da maior seriedade. E para aqueles que observam os mandamentos e os textos bíblicos, a dificuldade é bem maior, porque sustenta a Igreja que a interrupção de um óvulo fertilizado é um aborto. De minha parte, reiteradamente tenho me manifestado, nesta Casa, que me merece muito mais estima — se possível...

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO)** — Darei, desde que V. Ex<sup>e</sup> permita-me concluir meu raciocínio, que é uma resposta a V. Ex<sup>e</sup>.

Se possível me fosse estimar um irmão decaído, capaz de matar para roubar, mereceria ele muito mais estima e muito mais respeito, do que aquele que é capaz de matar, ainda no ventre, uma criatura que não pediu para nascer, uma criatura totalmente indefesa.

Daí por que me preocupa como colocarmos e conduzimos o problema do controle da natalidade. Até onde seria controle e onde se iniciaria o infanticídio?

Mas espero em Deus que V. Ex<sup>e</sup>, aparteando-me novamente, possa trazer-me alguma luz, dentro da qual possa nortear-me sobre esse extraordinário problema.

Ouço V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> que fui absolutamente claro quando expliquei o meu ponto de vista. E procurei até ser um pouco mais amplo, mais abrangente. Não disse apenas a paternidade responsável. Quis dizer a conscientização da

família, envolvendo marido e mulher, na apreciação e no exame desse problema. É claro que, com V. Ex<sup>e</sup>, também sou profunda e convictamente contrário ao aborto, sob qualquer aspecto...

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO)** — Não tinha dúvidas sobre a bondade e a honradez de V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — ...porque aí já seria o crime, e não evitar o problema. Falo em evitar o problema, que se agrava, hoje, em decorrência de dois fatores, como sabe V. Ex<sup>e</sup>: primeiro, pelo avanço da ciência médica, através da qual o número de mortes vem diminuindo, uma vez que vão se descobrindo drogas capazes de curar determinadas moléstias e enfermidades que, em outros tempos, eram incuráveis; segundo, o crescimento da população, em termos muito além do que pode suportar o mundo, pela sua impossibilidade de, com os recursos dominantes, atender às necessidades dessa imensa população. Pedi o aparte apenas para fixar que, quando falo em controle de natalidade, eu me situo, também, dentro das boas normas cristãs, pois não admito, não defendo, rejeito, repilo, o método do aborto.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO)** — V. Ex<sup>e</sup>, para mim, particularmente, nada trouxe de novo, porque o conheço desde a Câmara dos Deputados, sei da boa formação cristã de V. Ex<sup>e</sup>

Talvez eu não tenha sido feliz quando tecli algumas considerações sobre o problema, na tentativa de externar a V. Ex<sup>e</sup> e àquelas que me honram com a sua atenção, a minha preocupação no exame deste problema, porque, realmente, me angustia, me preocupa esse crescendo, cada vez mais acentuado entre nós, do egoísmo, esse egoísmo que leva certos povos, certas civilizações, que não são afligidos pela pobreza, mas que, para poderem viver mais fartamente, não querem ter filhos, e lançam mão desse doloroso e quase impublicável expediente que é o aborto legalizado.

Invoquei, a par das preocupações de S. Ex<sup>e</sup>, aquilo que já era do meu conhecimento e que realmente ocorre com o maior crescimento populacional, exatamente onde a fome se faz mais constante.

Com a permissão de V. Ex<sup>e</sup>, e esperando que V. Ex<sup>e</sup> continue não só me honrando, mas participando, porque sei que trará luzes ao meu apagado pronunciamento, tentarei prosseguir no mesmo.

Sr. Presidente, mostram — como eu dizia — os estudiosos do Japão que é bem provável que o quadro tenda a ser ainda mais pessimista, se considerarmos — enfatizam bem — a alta de preços verificada nos transportes, combustíveis e fertilizantes, entre muitos, nos últimos 3 anos. Quase como que em um círculo vicioso: transporte dependente de petróleo; cita os combustíveis e fertilizantes, à maioria das vezes, defensivos e fertilizantes, também dependentes do petróleo.

Dentro deste contexto, convém analisarmos a situação brasileira. Dono de um vasto território, com clima ameno possibilitando o plantio durante o ano todo, dispondo de mão-de-obra, o Brasil vencendo barreiras de reconhecida dificuldade, poderá tornar-se o celeiro do mundo.

Os estudos existentes evidenciam que a agricultura brasileira vem respondendo de forma compatível à demanda interna de alimentos contribuindo para liberação de mão-de-obra necessária aos outros setores produtivos e destacando-se ainda pela transferência maciça de recursos do setor primário para os demais. Com efeito, coube à agricultura a capacidade de gerar meios às importações, contribuindo, nos últimos anos, com mais de 60% de seu total.

Permitiu-se, com os recursos da agricultura, implantar-se a indústria automobilística, que a ela em nada serviu.

Caso se incluam o valor das exportações dos produtos semi-manufaturados e manufaturados, derivados de produtos agropecuários, o índice eleva-se para mais de 70%. Considerando-se que as importações dos produtos agropecuários representam cerca de 9% somente, no valor das importações, podemos compreender a importância líquida que representa o setor contribuindo para reduzir o

endividamento externo. Porém, para darmos atendimento a um conjunto interno e manter as exportações num ritmo crescente, é necessário termos uma agricultura forte, racionalizada, capaz de absorver novas tecnologias à fim de torná-la rentável, possibilitando, assim, competir no mercado externo.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) —** Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, Senador Benedito Ferreira?

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) —** Com muita honra.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) —** Senador Benedito Ferreira, V.Ex<sup>e</sup> tem toda a razão quando diz que precisamos, acima de tudo, de uma agricultura forte. O que não entendo é que a indústria seja subsidiada e que os produtos agrícolas, como o café, a soja, o cacau, paguem a cada ano, maior preço sobre o confisco. O confisco sobre a soja, o cacau, o café, independentemente de desmotivar o agricultor, cria, para esse rurícola, uma situação difícil e delicada, porque ele nunca sabe em quanto vão ser taxado aqueles seus produtos. Um outro aspecto: o agricultor sofre incidência tributária, e não tem direito ao crédito daquela incidência tributária sofrida que ele pagou. A indústria não; goza o crédito e usa-o para a comercialização. O comércio goza o crédito e usa-o para a revenda dos seus produtos. Com o agricultor ocorre o contrário: paga o tributo quando vende a matéria-prima; não goza do crédito e paga tributo na aquisição do arame farpado e de outros implementos agrícolas. É muito oportuno o pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup>. É preciso que se compreenda que num País onde a agricultura, mesmo com esses encargos, responde com mais de 60% da nossa balança de pagamentos, seria importante que o Governo entendesse que essa agricultura precisa ser mais motivada.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) —** Agradeço a V. Ex<sup>e</sup>, sobretudo com a sua autoridade de Presidente da Comissão de Agricultura do Senado Federal, que dá novo alento a este nosso clamor, a este nosso queixume que resultará, como V. Ex<sup>e</sup> verificará ao final, num apelo, nesse apelo que V. Ex<sup>e</sup> enfaticamente acaba de pronunciar, qual seja, o de melhor tratamento para a nossa agropecuária. Referiu-se V. Ex<sup>e</sup> ao confisco que seria, segundo a intenção dos tecnorátatas, uma contraprestação aos juros subsidiados fornecidos à agricultura.

De minha parte, sobre Senador Agenor Maria, tenho fundados receios de que esses juros subsidiados representem, em última análise, uma iniquidade, porque atendem a uma minoria.

Temos seguramente, no máximo — tenho dados não atualizados — mas admitimos um crescendo vertiginoso que se vinha verificando até 1975 no volume de recursos disponíveis e colocados à disposição da Agricultura, 1 milhão e quinhentos mil contratos de financiamento seja através do Banco do Brasil, ou através de bancos particulares com recursos do Banco Central. Mas temos, segundo o INCRA, mais de 4 milhões e 500 propriedades rurais em atividade.

Percebe V. Ex<sup>e</sup>, mesmo desconsiderando que há propriedades rurais que têm até três, quatro, cinco, seis contratos e admitindo-se, para raciocinar, que houvesse um só contrato sobre cada propriedade, teríamos 2/3 dos produtores rurais do Brasil produzindo sem nenhum subsídio, sem nenhuma ajuda de juros oficiais mas, para vender no mercado aos mesmos preços daqueles bem salantes, daqueles que, como eu, têm a felicidade e os meios de adentrar a um estabelecimento oficial de crédito e solicitar os créditos e os meios que o Governo coloca à minha disposição.

Temos que levar em conta que os menos afortunados, que nem sequer têm garantias reais para oferecer, são forçados a produzir muitas vezes pagando juros de agiotas e comprometendo a sua produção com aqueles pequenos comerciantes que lhes fornecem, vendendo na folha, na rama, mas o que é pior é que ele mesmo conseguindo segurar o produto do seu mais que suado sacrifício, na hora em que vai vender no mercado, ele vai vender pelo mesmo preço pelo qual vende aquele que recebeu adubos químicos de graça com dois

anos de prazo sem juros, com 40% pagos pelos cofres públicos, aquele que tem um sem número de vantagens, e não há como culpar-se o Governo por essa situação. É bem verdade. Não há como culpar esta ou aquela administração dessa anomalia, porque ela nos levaria fatalmente, na busca do réu, às origens do povoamento do nosso Território.

Mas, sou grato a V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) —** Permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) —** Com muito prazer.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) —** Não sou economista, nem chego a falar o econômico...

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) —** O que é muito bom, porque assim posso entender V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) —** E por isso desde logo mereceria absolvição se incorrer em pecado nas minhas intervenções nesse setor. Peço licença para responder à observação do nobre Senador Agenor Maria que, praticamente, essa presença do Estado nessa forma, no que diz respeito ao comércio desses produtos agrícolas, não chega a ser um confisco; confisco houve em épocas distantes, sobretudo em relação ao cacau. O Governo apoderava-se do produto decorrente da incidência desse confisco e nem sequer aplicava na zona cacauera um centavo. Daí o que nós vimos foi a Bahia cair da sua posição de maior produtor de cacau do mundo a um terceiro ou quarto lugar. Hoje, há presença do Governo, do Poder Público — devo dizer que anterior à Revolução, mas que recebeu incremento acentuado após o movimento de março. Surgiu a CEPLAC, um órgão voltado, exatamente, para a lavoura cacauera e o que nós vemos hoje, em face dessa interferência benéfica, é que a Bahia, segundo estou a ler em publicações várias da imprensa, dentro de três anos nós recuperaremos aquela situação anterior. Por isso, entendo que não é bem a palavra confisco que deva prevalecer. Porque, quando o Governo absolve uma parte do valor resultante do comércio desses produtos, ele dará recursos para investi-los não só no que diz respeito a essa produção específica, seja soja, café ou cacau, seja também em relação à produção agrícola, em geral, que está a precisar de incremento, incremento que se há de dar de maneiras as mais diversas, seja cuidando do campo diretamente, seja no que diz respeito à produção de implemento e ainda adubos, diretamente ligados à boa produção agrícola. De modo que, entendo que a palavra confisco não se ajusta bem à realidade dos fatos. Esta, a minha opinião, pedindo já a absolvição para o pecado, se nele incorri, por não entender de Economia.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA GO) —** Mas V. Ex<sup>e</sup>, inteligentemente, como hábil esgrimista do verbo, sabe muito bem que não há como, em determinados termos, em determinadas expressões, durar a pálida. O que há em realidade. Excelência, é que talvez hoje o confisco não represente aquela lesão que representava no passado. Talvez hoje haja uma contrapartida maior. Mas não há como modificar, é realmente um confisco. Veja V. Ex<sup>e</sup> o caso da soja. É bem verdade que o plantador de soja despendeu no seu custo de produção, aproximadamente, por saco, 80 cruzeiros, e está vendendo este mesmo saco de soja, graças à interveniência governamental, à dinamização do nosso movimento de comércio exterior, a 250 cruzeiros, ou a 400 dólares a tonelada. Mas, há um confisco, através do qual o Governo, preocupado com o homem da área urbana, porque brasileiro também, persegue manter o óleo comestível, derivado da soja, a um preço mais compatível para a bolsa do trabalhador urbano.

Disse, aqui, que não há como negar, em época alguma tivemos um governo tão voltado, tão preocupado com a agricultura. Nunca se fez tanto em favor da agropecuária, como tem sido feito nos últimos anos.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO)** — Darei o aparte a V. Ex<sup>e</sup>, mas gostaria de situar-me melhor no problema.

Eu dizia, enfaticamente, do meu reconhecimento ao que se vem fazendo. Cheguei até a dizer que há paralelos e superposições de projetos governamentais, que no afã de resolver esses problemas que vinham se eternizando no Brasil, chegam a se sobrepor, a se colidir e, até mesmo, paradoxalmente, para a mesma finalidade, com taxas de juros diferentes.

Mas, eu o disse no sentido de louvar essa preocupação do Governo atual em justiçar a esse injustiçado homem da roça, que nem sequer — sabemos nós, os roceiros — tem o direito de pôr o preço nas suas mercadorias. V. Ex<sup>e</sup> sabe que um lavrador chega ao estabelecimento de um industrial e pergunta: "A que preço o senhor me paga o arroz? A que preço o senhor está me pagando o feijão?" "A que preço o senhor me paga a arroba de boi?" Mas, na hora de comprar ele pergunta: "A que preço o senhor me faz o par de botina?" "A que preço o senhor me faz a caixa de enxada?" Veja V. Ex<sup>e</sup> como a coisa é mal posta, secularmente mal posta.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — Muito bem!

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO)** — Na hora de vender, quem põe o preço são os homens da cidade; na hora de comprar, quem também põe os preços são os homens da cidade.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO)** — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Nobre Senador, acho que V. Ex<sup>e</sup>, já agora, está examinando o assunto com bases numa deturpação, perdoe-me, talvez a expressão não seja esta, numa deformação dos fatos, porque V. Ex<sup>e</sup> deveria aduzir ao seu discurso, ao lado das medidas a que V. Ex<sup>e</sup> já se referiu, uma outra adotada pelo Governo, e da mais alta relevância, que mostra a sua preocupação com esse pequeno produtor, com esse homem ingênuo a que V. Ex<sup>e</sup> se refere; a esse homem que está sujeito a interferências de toda ordem. É o preço mínimo que o Governo garante ao produtor. V. Ex<sup>e</sup> se negar isso, está a negar uma das bases da própria política econômica do Governo.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO)** — Veja V. Ex<sup>e</sup> parece que estamos falando a mesma linguagem, perseguindo o mesmo objetivo, que é de reconhecer o acerto da política que vem sendo implantada. Mas não sei se V. Ex<sup>e</sup> por dever de ofício ou talvez eu, na minha pobreza verbal, não esteja conseguindo me fazer entender mas, V. Ex<sup>e</sup>, no exercício da Liderança do Governo, tem realmente procurado deixar fora de dúvida qualquer palavra, que possa significar um desapreço ao esforço que vem sendo cometido.

Eu em momento qualquer poderia ignorar a política de preço mínimo. Acho, após trazer à colação os dados e fatos, como, por exemplo, quando disse que um bilhão de cruzeiros, oitenta milhões de dólares que a Metáis Goiás — METAGO precisa para produzir fosfato suficiente para prover todo o mercado brasileiro, é uma importância irrelevante porque ela significa menos de 1% de todo o recurso que o Governo Federal colocou à disposição da agricultura em 1975. Veja V. Ex<sup>e</sup> que apesar desse crescente apoio, às vezes falta recursos a um setor como eu disse, até mesmo por um cochilo, mas nunca de má fé, nunca por descaso. Mas o fato existe.

E a par deste nosso objetivo, outros aspectos tenho trazido ao meio do discurso, e não podia eu, senão numa demonstração de desapreço a V. Ex<sup>e</sup> e ao nobre Presidente da Comissão de Agricultura, deixar de fazer algumas considerações sobre esses aspectos novos trazidos ao debate. Mas, entendo, e V. Ex<sup>e</sup> há de entender comigo, que muito mais significativo, muito mais importante do que o preço mínimo, tem sido o preço suporte. Mas fôssemos nós volver a vista

para o pretérito, o mal que eu disse ser quase talvez um mal congênito, é um mal que data da ocupação do território. Sabe V. Ex<sup>e</sup>, estudioso da nossa História, que apesar de só termos motivos para dar graças a Deus pelo fato de termos sido colonizados por Portugal, aquele generoso povo era tão pobre que só 32 anos depois de Pedro Álvares Cabral, aqui chegava Martim Afonso de Souza. Trazia quantos colonos? Trezentos soldados-colonos para ocupar essa imensidão territorial, com a Carta Régia que mandava dar, a cada um que quisesse, 330 quilômetros de testada no Atlântico até alinha imaginária de Trodesilhas para que eles cultivassem essas terras.

Veja V. Ex<sup>e</sup> que o problema nosso, de ocupação do território, foi verdadeiramente desastrado, porque aqueles que aqui vieram, nem gente tinha, quanto mais recursos para proceder essa ocupação.

O meu Estado, por exemplo, foi ocupado atabalhoadamente, pela garimpagem predatória daqueles que buscavam as riquezas que afloravam; tanto que Goiás, 50 anos depois deste povoamento, entrou numa hibernação e, praticamente, só veio despertar na década de 60, com a presença de Brasília.

Veja, V. Ex<sup>e</sup>: 200 anos dormiu Goiás; dormiu, porque sem meios de comunicação; dormiu, porque ocupado se a otimização dos fatores; dormiu, porque não tínhamos meios nem recursos para povoar o nosso território e, muito menos, pessoas, patrícios para povoar o Oeste brasileiro.

Então, dizia eu, do quanto difícil é o Governo levar as benesses e o apoio a todos aqueles que a ele têm direito. Citei o fato de termos quase 5 milhões de propriedades rurais em produção cadastradas no INCRA, mas citei, também, que, no Banco Central, não existem registrados mais do que 1 milhão e 500 mil contratos de financiamento.

Então, percebe V. Ex<sup>e</sup> que essa nossa alusão retrata a dificuldade que temos nós, os homens públicos, de levar aquilo que está legislado de maneira tal a atender a todos os nossos irmãos que são iguais perante a lei, isto é, teriam direito a receber os benefícios da ajuda governamental para a sua atividade rurícola.

Mas, Sr. Presidente, vamos prosseguir, com a permissão de V. Ex<sup>e</sup>.

*Uma das medidas mais importantes é o emprego de fertilizantes e corretivos agrícolas, prática cada vez mais em uso no mundo, a fim de recuperar as terras exauridas por anos de contínuo uso.*

A agricultura, todavia, ainda não alcançou níveis de produtividade iguais àquelas verificadas em outros países, conquanto o crescimento do uso de fertilizantes no Brasil venha aumentando satisfatoriamente, e eu digo: desperdigadamente. O aumento da produção agrícola continua a se caracterizar pelo crescimento extensivo, a custa da incorporação de novas áreas. Este sistema de ampliação da fronteira agrícola, entretanto, não poderá continuar indefinidamente. A utilização extensiva da terra está atingindo o limite de saturação no Nordeste e nas áreas próximas aos grandes aglomerados populacionais do Centro-Sul.

Sobre a incorporação de novas áreas ao processo de produção, será oportuno dizer que com a descoberta da possibilidade de utilização dos chamados "cerrados", ensejou ao Governo Federal a implantação do POLOCENTRO — que estará, como já disse, fadado ao insucesso, caso não receba ele o apoio, não tenha ele a sustentação das jazidas de fosfato inermes em Ouvidor e Catalão — abrangendo extensas áreas dos Estados de Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás.

Antes da implantação do POLOCENTRO, o Governo de Goiás, através do Goiás rural já vinha acrescentando ao processo de produção, em arrojado programa, mais de dois milhões de hectares de cerrados.

É do conhecimento dos lavradores que os cerrados podem ser utilizados no plantio do milho, da soja, do arroz, do feijão, desde que convenientemente corrigida a sua acidez e adubado para melhorar sua rentabilidade.

Assim, há que enfrentar com decisão o problema da produtividade agrícola, para remoção de um ponto de estrangulamento do

progresso nacional, respondendo, ao mesmo tempo, à crescente pressão da demanda, tanto interna como externa.

Deste modo, o uso de fertilizantes químicos é um fator da mais alta importância, devendo tornar-se uma das metas prioritárias para nossa auto-suficiência, no setor.

A utilização dos fosfatos em fertilizantes é ditada, sobretudo, pela sua solubilidade e pela inexistência de elementos nocivos, que, por vezes, encontram-se nas rochas fosfáticas de onde são produzidos. Se não oferecer tais qualidades, a rocha deve sofrer processamento de forma a tornar-se em condições de utilização, do qual resultam os diversos tipos de fertilizantes macronutrientes fosforosos.

Quanto ao setor de produção de fertilizantes fosfatados de alta solubilidade, destinados à agricultura, a indústria química encontra-se condicionada às duas fontes de origem de matéria-prima mineral: uma de rochas fosfáticas exploradas no País, e outra de rochas fosfáticas ou ácido fosfórico importado.

Analizando-se, todavia, a participação de oferta interna de concentrado de rocha fosfática, verificou-se que, atualmente, a produção no Brasil restringe-se à exploração das jazidas localizadas em Jacupiranga, Estado de São Paulo, com capacidade nominal de produção de 250.000 toneladas/ano de concentrados com 34% de P<sub>2</sub>O<sub>5</sub>, a mina do Barreiro, Araxá, Estado de Minas Gerais, explorada pela CAMIG, a de Patos de Minas explorada pela CPRM e a de Catalão, pela METAGO, cujas produções não representam volumes significativos.

#### O CONSUMO APARENTE DE FERTILIZANTES

Os programas governamentais desenvolvidos com a finalidade de incrementar a utilização de insumos na agricultura brasileira, vêm se expandindo graças à utilização de fertilizantes pelos agricultores.

O consumo brasileiro de fertilizantes apresentou tendência de evolução significativa somente a partir de 1967. Contudo, em termos globais, a agricultura brasileira não apresenta ainda um nível tecnológico aceitável, considerando-se o consumo de fertilizantes como indicador de tecnologia agrícola.

No período 1973/75 a utilização de fertilizantes fosfatados apresentou um crescimento de 530%, evoluindo de, 156,8 mil toneladas de P<sub>2</sub>O<sub>5</sub>, em 1963, para 988,4 mil toneladas em 1975. Este crescimento foi superior ao do consumo de NPK, que foi de 49% em igual período.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — V. Ex<sup>e</sup> tem somente 5 minutos para concluir o seu discurso.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO)** — Sr. Presidente, o assunto, bem sei, não só pela paciência e delicadeza dos meus pares, fala de perto a todos nós. Mesmo não sendo fisiológico, como não somos, no sentido pejorativo, somos acossados, diuturnamente, pelo problema da fome, pela carência de energia até mesmo para sermos desobedientes às advertências de V. Ex<sup>e</sup>. Vou concluir. Sr. Presidente, contando que V. Ex<sup>e</sup> permita que seja dado como lido o texto principal deste pronunciamento, que é um estudo que, creio, deverá chegar, no seu todo, ao conhecimento dos Srs. Senadores, e que espero em Deus possa chegar à sensibilidade de todos os homens responsáveis pelos destinos de nosso Brasil.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, Senador Benedito Ferreira?

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO)** — Apesar de advertido pela Mesa, como estou, realmente, concluindo, ouço V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — Senador Benedito Ferreira, V. Ex<sup>e</sup> é um trabalhador, é um produtor, homem que arrasta pela vida afora, com a sua responsabilidade, com o seu dinamismo, com a sua tenacidade, a vivência, a prática de um trabalho fecundo. O discurso de V. Ex<sup>e</sup> está acima dos Partidos, é um discurso que poderá servir muito a este País, escudado na sua experiência, na

experiência de muitos anos, na luta diuturna, no trabalho. Quero congratular-me com V. Ex<sup>e</sup> porque sinto que o discurso de V. Ex<sup>e</sup> é muito mais a favor do nosso País, da nossa agricultura, do que do Partido. Os partidos passam, até os homens passam, mas o nosso País fica. E a grandeza deste País depende dos homens que se voltam, acima de tudo, para o interesse da comunidade e para o interesse maior que é o interesse da Pátria. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO)** — Nobre Senador Agenor Maria, desvanecem-me as suas palavras generosas. E esse seu reconhecimento é para mim mais significativo porque parte de um bravo Senador da Oposição, e, também o sei, é muito mais um produto do seu magnânimo e generoso coração. Como homem do mato, como homem voltado para o amanho da terra, para aquela atividade que, segundo Adams Smith, é a única atividade verdadeiramente honesta, porque não permite sofisma nem tapeação, para aquela atividade que permite a nós outros, preocupados com a lei de causa e efeito, nos socorrermos sempre dos seus exemplos, aquela atividade que nos ensina que ao plantarmos um grão de milho não poderíamos colher uma espiga de arroz, é como homem dessa atividade que me confesso mais que gratificado, mais que remunerado ao receber de V. Ex<sup>e</sup> o seu apoioamento, a sua generosidade que, repito, é muito mais produto da sua bondade, mas que, de qualquer forma, me faz muito bem, muito bem mesmo, nobre Senador Agenor Maria.

Analizando-se o consumo de fertilizantes fosfatados no que tange ao seu nível de participação no consumo de NPK, no período considerado, essa participação foi bastante expressiva pois atingiu no mínimo 41%, sendo que nos últimos três anos, ou seja, 1973/75 a participação média foi da ordem de 50%.

Entre as três regiões, que apresentam maior consumo de fertilizantes está a Região Centro, que nos últimos três anos, ou seja, 1973/75, apresentou uma participação média no consumo nacional de NPK em 60% e em P<sub>2</sub>O<sub>5</sub> cerca de 53%.

A previsão de consumo para o ano de 1980 é da ordem de 1,6 milhão de toneladas de P<sub>2</sub>O<sub>5</sub>, correspondentes, em termos de rocha fosfática com teor médio de 35% de P<sub>2</sub>O<sub>5</sub>, a cerca de 4,8 milhões de toneladas de concentrados, considerada uma eficiência de 95% na transformação rocha fosfática-fertilizantes.

#### PREÇOS E GASTOS COM IMPORTAÇÕES

O mercado internacional de rocha fosfática caracterizou-se, nos últimos 3 anos, por uma situação de transição, cujos principais reflexos foram a emergência de novas lideranças no tocante às fontes de oferta e à escalada acelerada dos preços dessa matéria-prima.

Em 1974, a produção mundial estimada de fosfato natural atingiu o montante de 110 milhões de toneladas, contra um total de 97 milhões do ano anterior.

Devido ao desequilíbrio entre a oferta e a demanda de rocha fosfática, a partir de 1971, o nível de preços de fosfato no mercado internacional, após um período de estabilidade, apresentou significativa elevação, estimulando, por sua vez, a implantação de projetos para exploração de reservas de rochas fosfáticas de baixo teor, abundantes em diversos países. Entretanto, dado os custos de produção serem mais elevados que aqueles dos países africanos, acredita-se que os preços se mantenham elevados.

A bem sucedida experiência do cartel de petróleo, conduzida pelos países árabes, parece ter contribuído para que uma nova política de preços viesse a ser estabelecida pelo Marrocos.

A posição da OCP (Office Chérifien de Phosphates) marroquina surpreendeu pela escala dos aumentos verificados, tendo triplicado o preço FAS da rocha fosfática que, em janeiro de 1974, era de US\$ 14,00 passando a US\$ 42,00 por tonelada. Aumentos posteriores elevaram esse nível para US\$ 63,00/toneladas, para rochas 75 — 77% BPL, aproximadamente 35% de P<sub>2</sub>O<sub>5</sub>, prática seguida pelos demais produtores africanos, como Tunísia, Senegal, Argélia e o Togo.

Paralelamente, a Associação Americana dos Produtos de Rocha Fosfática (Phosrock) promoveu, em 1974, novos aumentos de preços, passando a se aproximar daqueles praticados pela OCP.

As previsões a longo prazo indicam que o equilíbrio entre a oferta e a demanda da rocha fosfática poderá ser restabelecido em 1977, conforme o estima a Phosrock.

Os recentes acontecimentos envolvendo os países do noroeste africano, bem como os conflitos pela posse de reservas de fósforos do Saara Espanhol, envolvendo inclusive o Marrocos, merecem toda atenção em face da dependência de importação dessa matéria-prima.

Assim, torna-se evidente o desenvolvimento do programa de auto-suficiência brasileira de produção de fosfato aliada a outras fontes de suprimento de matérias-primas para as indústrias de fertilizantes.

Os preços vigentes no mês de junho/76 para as rochas fosfáticas procedentes do Marrocos e EUA, com teor aproximado de 35% de  $P_2O_5$ , atingiram em média US\$ 50,00 por tonelada CIF—Santos.

Será oportuno reproduzir algumas referências feitas por setores da economia sobre a mineração brasileira em relação aos demais países.

Segundo um estudo realizado pela firma de consultoria Arthur de Little para a CPRM, "a mineração brasileira, em termos mundiais, ainda está na infância, com uma dependência de importação de 64 a 87% de 1958 a 1974, e uma produção irrisória que, em relação com o resto do mundo, é menos de 1% da produção mineral mundial. O déficit mineral brasileiro, que se elevou de 195 milhões de dólares em 1970, para 4 bilhões 789 milhões de dólares (Cr\$ 59 bilhões, 120 milhões e 205 mil cruzeiros) em 1974, poderá piorar ainda mais nos próximos anos, constituindo-se em um problema muito sério para a economia brasileira".

Prosseguindo em sua análise Arthur de Little diz que "a produção mineral per capita do Brasil, de cerca de 18,10 dólares, foi considerada "valor extremamente baixo se comparado a outras nações do globo: Austrália com 346 dólares; Canadá com 565 dólares; Estados Unidos com 280 dólares; e África do Sul com 180 dólares. A sugestão é de que o Governo brasileiro tenha como objetivo atingir uma produção mineral superior a 70 dólares/capital/ano na década de 80". Considera que, embora o Brasil tenha vasta dimensão, só comparável à Rússia, Estados Unidos, China, Canadá e Austrália, com vastos recursos minerais, sua economia mineral é insignificante quando comparada ao resto do mundo".

"Assim, embora o Brasil tenha potencial para produzir cerca de 10 bilhões de dólares de bens minerais por ano, sua produção atual é de somente 2 bilhões de dólares. Neste quadro, é baixa a participação no PIB, atingindo somente 2% enquanto a do Chile atinge 13%, a da África do Sul, 10% e da Austrália, 15%. O petróleo e o minério de ferro são responsáveis por mais de 50% do valor da produção mineral apesar do preço do ferro ter estacionado entre 1971 e 74. Além disto, 86% do valor da produção mineral, 5 representados por somente 10 minerais: petróleo (42%), ferro (24%), calcário (4%), ouro (3%), carvão (3%), sal (2%), pedra britada e ornamental (2%), manganes (2%), gás natural (2%) e gemas e diamantes (2%)."

Segundo o estudo, a situação atual do setor de minerais no País se caracteriza por um "total desconhecimento do subsolo da maior parte do território e um aproveitamento insuficiente dos recursos conhecidos".

"Contudo", prossegue a análise, "o Brasil não é um País mineiro de tradição como o Canadá ou Austrália, mas basicamente voltado para a agricultura e indústria manufatureira: o café tem um valor de exportação três vezes maior que o do ferro e, em 1973, os bens minerais primários e industrializados foram responsáveis por somente 9,8% das exportações."

A verdade é que, na área do fosfato (rocha + ácido fosfórico), o Brasil vem dispendendo anualmente mais de 300 milhões de dólares (mais de 3 bilhões e 600 milhões de cruzeiros) em importações.

## O PROJETO FOSFATO DA METAGO

É do conhecimento público que a Metais de Goiás S/A — METAGO, empresa de economia mista com controle acionário do Estado, concluiu há mais de ano os estudos necessários para o aproveitamento de suas reservas de fosfato (apatita) localizadas na região Ouvidor—Catalão, avaliadas em 250 milhões de toneladas com teor superior a 1% de  $P_2O_5$  contido.

O Projeto Básico de Engenharia foi elaborado pela Paulo Abib Andery e Associados S/A, empresa de notória capacidade técnica no setor mineral.

A usina de beneficiamento terá a capacidade de produção anual de 570 mil toneladas de concentrado de apatita, com o teor médio de 35% de  $P_2O_5$  (200.000 T de  $P_2O_5$ ), a partir da concentração de 4.700.000 toneladas de minério.

O investimento global estimado a preços de junho/76, é da ordem de Cr\$ 881.722,7 mil, sendo que o investimento fixo corresponde a Cr\$ 835.728,4 mil. Deste valor, cerca de 86,64%, será em moeda nacional.

Em etapa posterior, pretende a METAGO instalar a indústria química, criando condições para a implantação de unidades de solubilização do concentrado de apatita da ordem de 100.000 toneladas anuais de  $P_2O_5$ .

O concentrado de apatita produzido pela METAGO já foi testado na produção de ácido fosfórico e supersimples, alcançando excelentes resultados.

Dada a impossibilidade de implantar o complexo industrial sozinha, a METAGO propôs e firmou com a Insuções Básicos S/A — Financiamento e Participações — FIBASE, subsidiária do BNDE, um protocolo de intenção, visando a formação de uma sociedade que se encarregaria da industrialização e comercialização do fosfato de Catalão.

Solicitou-se, por outro lado, financiamento ao BNDE, mas este condicionou o atendimento do pedido à participação também de sócio da área privada na composição da empresa a ser formada pela METAGO e FIBASE.

Embora todos os esforços tenham sido despendidos pela METAGO, FIBASE e o próprio dirigente do BNDE, na procura do eventual sócio da área firmada, não se conseguiu atrair nenhum investidor da área privada.

A METAGO, em setembro de 1976, propôs sociedade à PETROBRÁS Fertilizantes S/A para exploração do fosfato.

Posteriormente o Senhor Governador Irapuan Costa Júnior, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a necessária autorização para que aquela subsidiária da PETROBRÁS entrasse como acionista no empreendimento de Catalão.

Presentemente, o processo referente à solicitação de associação com a PETROBRÁS Fertilizantes S/A se encontra no Ministério das Minas e Energia.

Há premente necessidade de uma definição rápida sobre o problema da exploração da jazida de fosfato de Catalão. Não será uma solução em benefício apenas de uma região ou do Estado de Goiás, seja criando mais de 500 novos empregos, seja produzindo fertilizantes para melhoria da produtividade de nosso solo. E, ainda, para evitar o gasto com importações desnecessárias; para mostrar a capacidade do empresário brasileiro no aproveitamento dos jazimentos do nosso subsolo. É, em suma, a afirmação do nosso espírito de brasiliade.

**"METAIS DE GOIÁS S/A — METAGO**

### Projeto Fosfato

#### 1 — Antecedentes

A Metais de Goiás S/A — METAGO, sociedade de economia mista do Governo do Estado de Goiás, verificou em 1967, a existência de minério de fosfato no Complexo Ultramáfico-alcalino de Catalão I, município de Ouvidor,

Comarca de Catalão, Goiás, tendo-se interessado em estudar a viabilidade de sua exploração econômica.

Para tanto, foram requeridas junto ao Departamento Nacional da Produção Mineral — DNPM, do Ministério das Minas e Energia, várias áreas que, pesquisadas a partir de 1968, revelaram importantes reservas de minérios de fosfato, titânio, terras raras, vermiculita e nióbio.

A METAGO, participando do esforço conjunto dos Governos Estadual e Federal na procura de soluções para os problemas de interesse nacional, concentrou os seus esforços no sentido de definir, prioritariamente, a viabilidade econômica de exploração da grande reserva de minério de fosfato, então bloqueada.

Neste sentido, foi empreendido, a partir do início de 1970, um intenso esforço técnico e financeiro com a realização de ensaios de beneficiamento mineral, tanto em laboratório como em planta piloto.

Em meados de 1971, foi delineado, em laboratório, um processo preliminar de concentração do minério de fosfato que, testado em planta piloto, no período compreendido entre janeiro de 1972 e junho de 1973, resultou em dados bastante promissores, mas ainda insuficientes para a perfeita caracterização da viabilidade técnica e econômica de obtenção de concentrados de apatita de boa qualidade, devido a pequena escala das instalações utilizadas.

Tornou-se, então, necessária a realização de testes de concentração em uma escala maior e mais adequada às definições pendentes. Com este objetivo, a METAGO decidiu em agosto de 1973, pela implantação de uma usina semi-industrial com a capacidade de tratar 10 toneladas/hora de minério de fosfato que, além de estabelecer, definitivamente, o processo de concentração mais conveniente, estaria em condições de fornecer todos os parâmetros de engenharia necessários ao projeto da futura unidade industrial.

Esta planta semi-industrial foi inaugurada em fevereiro de 1975, e a partir desta data, foram executados todos os ensaios de mineração e beneficiamento previstos no Plano de Bom Aproveitamento Econômico encaminhado ao DNPM, e por ele aprovado através do Decreto de Lavra nº 74.396, de 12 de agosto de 1974.

Estes ensaios foram totalmente coroados de sucesso, tendo-se definido, no inicio de 1976, o processo de concentração adotado bem como obtidos todos os dados necessários à elaboração do Projeto Básico de Engenharia, da Usina Industrial.

Tal projeto básico, foi então elaborado, com a sua conclusão se dando em agosto de 1976, sendo que, concomitantemente, também foram executados os correspondentes projetos executivos das obras de terraplenagem e drenagem, respectivas.

A METAGO, ciente da necessidade de se acelerar a implantação deste projeto, adquiriu dos superficiários toda a área mineralizada em fosfato, estando atualmente em plenas condições de iniciar as obras de terraplenagem e drenagem.

## 2 — Resumo das pesquisas e de seus resultados

A METAGO vem operando em Catalão I desde 1968, com uma notável intensificação dos trabalhos a partir de junho de 1969. As pesquisas abrangem 8 áreas, sendo que para duas delas já foi concedida autorização de lavra.

Além de levantamentos geológicos, topográficos e radiométricos, tanto de caráter geral como de detalhe, a Empresa realizou até 30 de setembro de 1976, 1.360, 5 metros lineares de galerias, 4.962, 5 metros lineares de poços, 3.513,4 metros lineares de furos de trado, 191 metros lineares de trincheiras, 17.624,1 metros lineares de sondagens e mais de 80.000 determinações espectrográficas e químicas para  $\text{Nb}_2\text{O}_5$ ,  $\text{P}_2\text{O}_5$ ,  $\text{TiO}_2$ ,  $\text{La}_2\text{O}_3$ ,  $\text{CeO}_2$ ,  $\text{CaO}$ , etc.

Sofisticados estudos mineralógicos, bem como dezenas de ensaios de processamento mineral, em escala de laboratório, já foram executados, visando a obtenção de concentrados de fosfato, titânio e nióbio.

Centenas de mapas geológicos, topográficos, radiométricos, de isotor e de cubagem, etc, já foram elaborados, bem como todos os relatórios de pesquisa e planos de lavra que se fizeram necessários.

Como resultados dos trabalhos acima referidos, foram bloqueadas 210 milhões de toneladas de minério de fosfato com teor acima de 5% de  $\text{P}_2\text{O}_5$ ; 150 milhões de toneladas de minério de titânio com teor acima de 15%  $\text{TiO}_2$ ; 18 milhões de toneladas de minério de terras raras com teor acima de 4% de  $\text{CeO}_2 + \text{La}_2\text{O}_3$  e 6 milhões de toneladas de minério de vermiculita com teor acima de 10% de vermiculita, com granulometria acima de 20 mesh.

O minério de fosfato foi submetido a vários testes de beneficiamento, tanto em escala piloto como semi-industrial, tendo-se já definido, em todos os detalhes, o processo de concentração. Os dados obtidos mostraram que o índice de recuperação global de  $\text{P}_2\text{O}_5$  estará em torno de 76% e que o rendimento em massa, para um teor de alimentação de 10% de  $\text{P}_2\text{O}_5$ , girará em redor de 18%, chegando-se a um concentrado de apatita com valores de  $\text{P}_2\text{O}_5$  da ordem de 38-40%, o que torna este produto, o mais nobre dentre todos os que atualmente preve-se produzir no Brasil, a custo total de cerca de Cr\$ 381,00 a tonelada.

O rejeito da concentração do minério de fosfato mostrou-se enriquecido em nióbio, com teores variando entre 0,5-0,6% de  $\text{Nb}_2\text{O}_5$ , o que abre uma perspectiva de seu aproveitamento como subproduto. A METAGO está, atualmente, estudando a viabilidade técnico-econômica desse eventual aproveitamento.

Os ensaios de concentração, em escala de planta piloto, a que foi submetido o minério de titânio, mostraram que será possível obter-se um índice de recuperação global da ordem de 65% e um rendimento em massa em torno de 10% a partir de um teor de alimentação de 20%  $\text{TiO}_2$ . O produto final será um concentrado de anatásio, com valores entre 80-85%  $\text{TiO}_2$ , que poderá vir a se transformar na principal matéria-prima da indústria do titânio.

Quanto à vermiculita, a METAGO está, atualmente, elaborando o projeto de uma planta piloto de concentração, que será brevemente implantada junto à jazida, em Catalão, e quanto às terras raras, estão sendo realizadas, no exterior, estudos de beneficiamento, visando o seu posterior aproveitamento econômico.

Os investimentos já realizados pela METAGO no Projeto Fosfato, exclusive, os gastos feitos com a pesquisas das outras substâncias minerais ocorrentes em Catalão I, atingiram até 30 de junho de 1976, a importância de 54.500 mil cruzeiros.

## 3 — Negociações Empresariais

Dentro de sua linha de atuação, a METAGO procurou, desde o início, conduzir a questão das negociações referentes à composição empresarial encarregada de implantar e desenvolver o Projeto Fosfato de Catalão, em consonância estreita com o Governo Federal.

Assim, já em junho de 1972, esta Empresa, obedecendo orientação governamental, entrou em contato com o BNDE, através de seu Presidente, Dr. Marcos Pereira Viana, no sentido do estabelecimento de uma sociedade conjunta entre as duas instituições que ficaria encarregada de desenvolvimento do projeto em pauta.

Aquela autoridade mostrou-se interessada, quanto ao assunto discutido, e a partir daquela data, os contatos entre a METAGO e o BNDE tornaram-se cada vez mais freqüentes, na medida que a maturação do projeto se desenvolvia.

Nos primeiros dias do mês de setembro de 1974, quando de uma visita às obras de implantação da Usina Semi-Industrial, em Catalão, o Dr. Paulo Vieira Belotti e o Dr. Arnaldo Rodrigues Barbalho, Secretários-Gerais, respectivamente, do Ministério da Indústria e do Comércio e do Ministério das Minas e Energia, reafirmaram à Diretoria da METAGO, o apoio do Governo Federal ao projeto, tendo enfatizado, contudo, a necessidade de que o mesmo viesse a constituir um empreendimento exclusivamente de capital nacional. Informados de que grupos multinacionais estavam, eventualmente, interessados em participar do projeto, recomendaram à METAGO que de acordo com a política preconizada pelo Governo Federal, para o setor de mineração de matérias-primas para fertilizantes, não seria conveniente tal participação. Naquela mesma oportunidade, aquelas autoridades federais enfatizaram que a empresa encarregada de desenvolver o projeto industrial em questão, deveria resultar, inicialmente, de uma associação entre a METAGO e a Insumos Básicos S/A — Financiamento e Participações — FIBASE, subsidiária do BNDE.

É importante ressaltar o entusiasmo do Dr. Paulo Belotti e do Dr. Arnaldo Rodrigues Barbalho com o Projeto Catalão, chegando, inclusive, a oferecerem à METAGO, colaboração financeira no sentido de acelerar a sua execução. Tal colaboração efetivamente se materializou, através de um convênio firmado entre a METAGO e a Secretaria de Tecnologia Industrial do MIC, tendo a mesma representado importante papel no desenvolvimento do projeto.

A partir daquele encontro, o BNDE mostrou-se ainda mais interessado em uma eventual associação com a METAGO, no Projeto Fosfato, em referência, com as negociações neste sentido, tomando um ritmo mais acelerado, vindo a culminar em 30-6-75, com a assinatura, entre a FIBASE e esta Empresa, de um Protocolo de Intenção.

Em tal protocolo ficou acertada a constituição, dentro do prazo de 120 dias a partir de sua assinatura, de uma sociedade, com o objetivo de lavrar, industrializar e comercializar o fosfato de Catalão. Neste documento ficou estabelecido que tanto a METAGO como a FIBASE concordavam em envidar todos os seus esforços no sentido de atrair à sociedade, sócios do setor privado de origem nacional que poderiam, inclusive, vir a assumir a liderança do empreendimento.

Enquanto se aguardava as providências necessárias à constituição da sociedade, encargo este estabelecido como sendo da FIBASE, a METAGO elaborou e enviou, em fevereiro de 1976, ao BNDE, um Estudo Preliminar de Viabilidade Econômica do Projeto Fosfato, objetivando o seu enquadramento, para efeito de concessão de financiamento, como prioritário.

Tal estudo, analisado pelo BNDE, foi em março de 1976, considerado como satisfatório, tendo aquela instituição de crédito concordado, em princípio, em oferecer o apoio financeiro solicitado, desde que fosse efetuado o adequado chamamento do empresariado privado para participar do projeto.

Esta posição foi reafirmada pelo Presidente do BNDE, em reunião realizada, também em março de 1976, com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, do Secretário das Minas e Energia e do Presidente da METAGO. Nesta reunião, diante das ponderações do Governo de Goiás de que não haviam grupos privados nacionais interessados no projeto, o Presidente do BNDE, Dr. Marcos Pereira Viana, assumiu o compromisso de conseguir, no

prazo de 30 dias, um sócio para o empreendimento, tendo ficado ressalvado que, no caso do fracasso desta iniciativa, a FIBASE seria então autorizada a constituir a empresa, juntamente com a METAGO, sem a participação inicial da iniciativa privada.

Decorrido o prazo fixado pelo Dr. Marcos Pereira Viana e, não conseguindo este nenhum sócio privado nacional para o projeto, o Governo de Goiás, ciente da sua importância para o Estado e procurando atender às exigências do BNDE, convidou o Grupo Pedro Ometto, de São Paulo, para participar do empreendimento.

Este Grupo formalizou o seu interesse em fins de abril de 1976, tendo informado, também, que iria manter contatos com elementos nacionais ligados ao mercado e produção de fertilizantes, com vistas a formação de um consórcio que, em conjunto com os Governos Federal e Estadual, pudesse vir a compor o corpo acionário da futura empresa.

As negociações, para a composição acionária, entre representantes do Grupo Pedro Ometto, FIBASE e METAGO, foram tratadas no âmbito do BNDE, tendo ficado estabelecido que a liderança da empresa ficaria com o grupo privado envolvido.

Apesar do adiantado estágio destas negociações, o Grupo Pedro Ometto, entretanto, até a presente data, não se manifestou oficialmente e de forma concreta acerca de sua participação no empreendimento, acreditando-se que tal posição seja motivada pelas recentes tendências de controle governamental do setor de produção de matérias-primas para fertilizantes.

Em face da indefinição do Grupo Pedro Ometto e da não indicação, por parte do BNDE ou da FIBASE de qualquer outro eventual sócio para o projeto, o Governo de Goiás, através da METAGO, preocupado com a situação, tomou a iniciativa de propor, em setembro último, à PETROBRÁS Fertilizantes S/A a sua participação no projeto.

Tal posição deve ser também compreendida à luz do compromisso coletivo assumido pela METAGO e demais empresas de mineração detentoras de jazidas de fosfato, com o Senhor Ministro das Minas e Energia, durante reunião, em Araxá (MG), em junho de 1975, quando todos se comprometeram em somar esforços no sentido de se alcançar a auto-suficiência nacional da produção de rocha fosfatada.

A METAGO, diante da situação exposta, está aguardando uma tomada de posição oficial da PETROBRÁS Fertilizantes S/A e, em consequência, do Governo Federal acerca do assunto.

#### 4 — Resumo do projeto e da sua importância

O Projeto Fosfato, em Catalão, constituirá um empreendimento que visa a obtenção de 570.000 toneladas anuais de concentrado de apatita com teor acima de 35% P<sub>2</sub>O<sub>5</sub>, a partir da lavra, por sistema convencional de mineração, de 4.700.000 toneladas de minério de fosfato com um teor médio de 8,8% P<sub>2</sub>O<sub>5</sub> apatítico, com a sua implantação, estando prevista para após 30 meses a partir do início das obras de terraplenagem.

O seu investimento global, a preços de junho de 1976, está estimado em 882 milhões de cruzeiros, sendo que 836 milhões de cruzeiros correspondem aos investimentos fixos dos quais 87% serão gastos em moeda nacional.

O custo industrial de obtenção de uma tonelada de concentrado de apatita está avaliado em torno de 385 cruzeiros, a preços de junho de 1976.

Para um preço de venda do concentrado em torno de Cr\$ 532,00 a tonelada, a valores de junho de 1976, foi estima-

do uma taxa de retorno da ordem de 13% ao ano, sobre os recursos próprios aplicados no projeto.

Toda a produção obtida, após a sua transformação, nas diversas fases químicas, em adubos solúveis, como se prevê, deverá ser consumida na própria região agrícola de Goiás, atendendo ao esforço governamental de incrementar as exportações brasileiras de produtos alimentícios.

Resumidamente, a importância do Projeto Fosfato pode ser considerada sobre três níveis: nacional, estadual e regional.

Em nível nacional, tendo em vista que o Brasil só produz 11% das suas necessidades de fósforos, a produção de concentrado de apatita em Catalão, contribuirá para tornar o País auto-suficiente, além de possibilitar uma redução do seu elevado nível de dependência externa em relação a esse insumo básico.

Em nível estadual, são evidentes os reflexos da implantação de um parque minero-químico, em Catalão, na economia do Estado de Goiás, exclusivamente, dependente do setor agropecuário, que será, por sua vez, altamente beneficiado com a consequente redução dos custos dos adubos fosfatados.

Em nível regional, as repercussões econômico-financeiras da implantação do Projeto Catalão, serão de alta relevância, uma vez que além de trazer consequências benéficas ao desenvolvimento da economia local, trará, do ponto de vista social, uma melhoria, em termos de infra-estrutura econômico-social.

Como benefício direto deve-se salientar que o Projeto Fosfato, criará uma demanda de pelo menos 500 empregos, exclusive aqueles gerados em função das consequentes atividades indiretas.

Goiânia, 7 de outubro de 1976. — **Arlindo Gaudie Fleury, Presidente.**

Sr. Presidente, esperando em Deus que todos possam se debruçar e refletir sobre os dados que, aqui, trago, eu diria não bastassem as vantagens até aqui alinhadas, pelos entendidos, no que diz respeito à importância, à significação de agilizarmos as jazidas de fosfatos existentes em Goiás, não bastassem, Sr. Presidente, essas vantagens, temos a ressaltar os demais minérios ali já prospectados, ali já medidos e até mesmo em fase de industrialização em uma pequena usina-piloto, como é o caso do titânio, do nióbio, das terras raras e outros mais. Grande é a generosidade Divina para conosco, ao localizar a jazida de fosfato e os demais minérios do complexo Ultramáfico-alcalino, numa região que os consumirá fartamente, conta também com duas estradas de ferro, a antiga estrada de ferro Goiás e a antiga Rede Mineira de Viação, que rasgam de ponta a ponta as nossas maiores extensões de cerrados e de terras agricultáveis.

Preocupemo-nos com o petróleo, com a energia hidráulica, com a energia nuclear, solar e outras, que se tornem domáveis, mas, tanto quanto possível, preferencialmente preocupemo-nos com a energia indispensável para a sustentação de nossos próprios organismos, mesmo porque, sem esta, todas as demais não terão sentido.

Que o Presidente Geisel, mais que assoberbado por problemas verdadeiramente incompatíveis a um só homem, mesmo a um Presidente da República, encontre em Deus mais esta força para dotar Goiás e, por consequência, o Brasil, do fosfato e dos demais insumos, para sermos não uma grande potência mas uma farta, rica e generosa nação, capaz de receber e fraternalmente mitigar os sofrimentos dos que padecem da fome.

Que se sacrifique algum outro investimento, até mesmo dentre os prioritários, mas que tenha a METAGO, a curíssimo prazo os recursos para a agilização e exploração do fosfato de suas jazidas de Ouvidor—Catalão.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker.

**O SR. OTAIR BECKER** (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A bela cidade de Gramado, no Rio Grande do Sul, foi sede do encontro realizado pelas Federações de Indústrias dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná no final da semana próxima passada.

Do referido encontro resultou a "Carta de Gramado", documento que sintetiza os assuntos de vital importância discutidos e analizados pelos industriais do Sul do País.

Pela importância da matéria, passo à leitura do documento citado:

"As Federações das Indústrias dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, reunidas em Gramado (RS), em seu IX Encontro, vêm a público para registrar algumas considerações sobre a Vida Econômica Nacional. A única pretensão deste documento é a de colaborar com os poderes públicos e a de enfatizar anseios, preocupações e problemas que atingem a Categoria Industrial, tudo visando a evolução sócio-econômica desta grande Nação, emergente mas que, com toda a segurança, haverá de ser consolidada como Grande Potência no cenário internacional.

Portanto esta é mais uma contribuição modesta que as Emendas prestam à Coletividade Empresarial que representam.

Em primeiro lugar, entendemos que o atual estágio brasileiro, no Campo Econômico, não pode se ater a modelos rígidos e nem ficar demasiadamente dependente de conceituações teóricas que devem servir apenas como emolduramento do nosso modelo.

Por outro lado, o casamento da economia de mercado com o dirigismo econômico se nos afigura difícil por manifestada incompatibilidade. Aflui, assim, a grande opção: a liberdade ou o dirigismo. Não se propugna por quaisquer formas extremadas, mas, sim, por posicionamentos centrados, responsáveis e justos.

Dentro deste raciocínio, adentremos, então, por alguns grandes Temas Nacionais:

#### 1 — Inflação

Muito se tem discutido sobre as medidas de combate à inflação, precisamente porque também muito se tem questionado suas causas. Temos uma inflação de custos? Obviamente que sim e a crise do petróleo foi a principal causa.

Em qualquer orçamento (doméstico ou empresarial), quando ocorre aumento de um componente de despesa, o que se faz? Compensa-se o aumento com a redução de outros componentes de custos, ou aumenta-se a receita ou os preços para absorvê-lo.

Temos uma inflação de demanda? Também é evidente que sim. O que se deve fazer quando um produto custa mais por causa de sua excessiva demanda? Cortar ou "desaquecer" os meios para comprá-lo ou aumentar sua produção. Na primeira hipótese, dificilmente haverá redução de preço, pois sempre existirá alguém pagando muito pela relativa pouca produção e, ao contrário, quando esta é aumentada, ocorre a estabilização resultante do equilíbrio entre oferta e demanda.

A restrição de crédito, elevação de taxa de juros, aumento de impostos e demais encargos que agravam os custos operacionais, são fatores inflacionários, por influirem no preço final do bem produzido. Por outro lado, a redução dos custos operacionais, através do crédito adequado e demais estímulos à produção, fortalecem a Economia, combatem a inflação e, principalmente, elevam os padrões sociais.

## 2 — Crédito — Meio de Pagamento

A economia brasileira se assenta, profundamente, no crédito. Em consequência, de imediato sente os reflexos bons ou maus — de qualquer política creditícia.

Se o crédito é fácil, a demanda supera a oferta, gerando inflação, o que é ruim, embora ocorram estímulos à produção. Se o crédito é difícil, a inflação pode continuar, já que os custos financeiros são repassados e, o que é pior, a produção resulta desestimulada.

Portanto, há que existir um nível correto: nem abundante para torná-lo especulativo, nem escasso para impedir o ritmo normal de desenvolvimento econômico.

Cabe ao Poder Público exercer controle sobre os meios de pagamento, para prover os recursos necessários aos setores básicos. Isto vale dizer que o "passeio do dinheiro" deve ser reduzido. Em vez de sugar a quase totalidade dos meios de pagamento (pelo menos aqueles inseridos no ciclo de produção) e, após, dirigir sua redistribuição, é preferível, dentro da livre economia, deixá-los nas mãos de quem os produziu. Significa mais ainda: ao invés do paternalismo dependente, liberdade responsável do empresário.

## 3 — Endividamento da Empresa Privada — Capitalização

Se nossa economia está assentada no crédito, é lógico que seu endividamento só pode ser elevado. Esta distorção acaba de ser reconhecida inclusive pelo Governo Federal.

A partir desse fato, se constata que a política de controle de meios de pagamentos — que deveria estar a serviço da capitalização da empresa privada nacional — abandona esse objetivo para se constituir em poderosa arma manobrada pelos que pensam que as finanças precedem a economia.

A empresa privada brasileira sofre, hoje, círculo vicioso: vive porque tem crédito, tem crédito para pagar o que deve e deve para poder sobreviver.

Verifica-se, então, que a capitalização é o grande problema. Mas a solução não é o crédito, pois tanto faz emprestar para capitalizar, como capitalizar para poder emprestar: sempre se está devendo o empréstimo.

O importante é a rentabilidade. Assegurada esta, o capital surge naturalmente, tanto para pagar financiamentos como para reduzir sua dependência deles. Os "inimigos" do lucro deveriam atentar para o fato de que a rentabilidade é um componente de relativa pouca expressão no custo de um produto, ainda mais se a cotejarmos com as despesas financeiras e tributárias. Em contrapartida, ela é a base para um sadio capitalismo social que deve ser consagrado neste País."

**O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O Sr. OTAIR BECKER (ARENA — SC)** — Com muito prazer.

**O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO)** — Neste ponto do pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup> sou, lamentavelmente, forçado a intervir. A verdade, nobre Senador, é que essa dolorosa constatação, que V. Ex<sup>e</sup> vem assinalando com muita propriedade, nada mais é do que fruto do desvario, da loucura dos endeudadores do Estado-patrão, do Estado-monopolista. Lembra V. Ex<sup>e</sup>, como lembro eu — porque somos, por certo, da mesma geração — que à época em que as empresas concessionárias, particularmente as concessionárias — estrangeiras, reivindicavam um reajuste de qualquer tarifa, tínhamos um verdadeiro quebra-quebra e o País parava. Era o total desencorajamento ao reinvestimento dos lucros e para que pudesse eles, os concessionários, privados nacionais ou estrangeiros, a promover maiores investimentos, consentâneos à demanda nacional. Logo, chegamos, no Brasil, a uma situação, realmente, curiosa: criamos um Frankstein, um Estado-patrão, um Estado-

monopolista, numa filosofia cristã de livre iniciativa e de respeito à propriedade. E esse monstro aí está, hoje, fazendo inveja estatisticamente, numericamente, até mesmo a Países comunistas. Tal é a responsabilidade, hoje, do Poder Público no todo da economia. Assim, há realmente um impasse, uma situação deveras embarcada para o Governo, mormente o Governo no que diz respeito à parte do Executivo, porque tem ele de buscar os melhores e mais sofisticados executivos para gerir os recursos que estar, sob a sua responsabilidade, ao mesmo tempo que esses executivos, depois de transvertidos de tecnocratas, asfixiam, por todas as formas e meios, a livre iniciativa, a empresa privada, de modo particular a nacional, porque é menos resistente, e não sei, mas saberá Deus, por certo, orientar o írólito Presidente Ernesto Geisel, que há de conduzir essa nau tão avariada, tão sabotada, tão sofrida no passado, a sua destinação a um porto seguro que é aquele que aspiramos, de fato, aquele pelo qual nossos antepassados já deram seu sangue e, esperamos em Deus, não venha mais a ser derramado no Brasil, mas que alcancemos a verdadeira pátria do evangelho, a verdadeira democracia, com respeito de fato à livre iniciativa. Desculpe V. Ex<sup>e</sup> a minha interveniência.

**O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC)** — Agradeço a participação de V. Ex<sup>e</sup>, e quero dizer-lhe, eminente Senador, ...

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC)** — Estou respondendo ao aparte do nobre Senador Benedito Ferreira, logo em seguida darei o aparte solicitado por V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Perfeito, nobre Senador.

**O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC)** — Incorporo, com muito prazer, a sua participação. De minha parte, devo dizer-lhe que, nesta tarde, estou a fazer um registro para o conhecimento da Casa, da Nação, desse importante documento. Leo o documento, com o qual eu me solidarizo, mas reservo-me o direito de, em outras oportunidades, aqui focalizar, com a vossa luminosa inteligência, capacidade e conhecimento de causa, item por item, ou capítulo por capítulo desse documento que entendo importante e a partir do qual teremos condições de oferecer, às autoridades do campo econômico-financeiro, grande colaboração, e atendendo aos seus repetidos apelos de contribuição, para que possamos encontrar um modelo brasileiro, agora já denominado pelo Senhor Presidente da República de neocapitalismo brasileiro.

Com muito prazer, ouço o nobre Senador Heitor Dias.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Nobre Senador, inicialmente, lamento não poder concordar com o aparte, no seu todo, do ilustre Senador Benedito Ferreira. Tenho a impressão de que S. Ex<sup>e</sup> ainda está preso àquele liberalismo do *laissez-faire*, *laissez-passeur*, porque, nos dias de hoje, a presença do Estado, em determinados setores, se faz imprescindível, sobretudo nos Estados em desenvolvimento, uma vez que a falta de poupança, a falta de um capitalismo potente leva o Governo a ter que intervir, e haja visto que a sua intervenção tem sido sempre em setores para os quais não está apto o capital privado. Não sei — pelo menos percorro, assim, através da imaginação, vários setores — e não vejo um só que possa pertencer, que deva estar com capital privado e que o Governo tenha absorvido. Não conheço nenhum. E quanto ao documento de V. Ex<sup>e</sup>, ele ventila, fora de dúvida, matéria da mais alta importância. Mas o que percebo da leitura é que ele focaliza a própria dificuldade do assunto, porque estou bem a ouvir V. Ex<sup>e</sup>, uma série sucessiva de condicionais: se a inflação é assim, que seja assim o remédio; se a inflação é daquela forma, que seja assim a terapêutica. Desse modo, o documento que V. Ex<sup>e</sup> lê não fixa o diagnóstico, porque, em verdade, a inflação é de difícil debelação. Isso é o que temos que reconhecer, porque os processos, pelo menos os que eu leio, são: ou tratamento de impacto ou tratamento gradualista, que é o que o Governo

vem seguindo. Fora daí, não conheço e não sei outro processo para se combater tão terrível flagelo.

**O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC)** — Agradeço a sua participação e vou ser síntese na resposta, Senador Heitor Dias.

V. Ex<sup>ª</sup> acaba de dizer que o documento não fixa a terapêutica. Lamento contradizer ao meu querido Líder. Inicialmente, este documento está a fazer a abordagem das causas, e exatamente dentro da linha de raciocínio de V. Ex<sup>ª</sup>, de conformidade com a situação econômico-financeira do Brasil nos dias de hoje, para depois, evidentemente, trazer algumas proposições, que vou ler.

Quero, por um dever de justiça para com V. Ex<sup>ª</sup>, repetir aqui que estou fazendo a leitura de um documento, o encaminhamento desse documento às autoridades, dizendo que estou inteiramente solidário e me reservo o direito de voltar à tribuna para abordar, capítulo por capítulo, este documento que, sinceramente, considero oportuno, objetivo, inteligente e perfeitamente identificado com a realidade nacional, principalmente no que diz respeito às dificuldades financeiras, econômicas, sobretudo às de capitalização da empresa privada nacional.

**O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO)** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Aguardarei as conclusões de V. Ex<sup>ª</sup>, pedindo desculpas se porventura me apressei.

**O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC)** — Absolutamente. Fico honrado com a participação de V. Ex<sup>ª</sup> e desejo que participe tantas vezes sejam necessárias, pois, com isso, vamos elucidando e levando, desta forma, nossas opiniões ao Governo, as quais, certamente, irão ajudar no exame e no equacionamento dos problemas.

Com muito prazer, dou o aparte ao Senador Benedito Ferreira.

**O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO)** — Honestamente, por um descuido deplorável meu, proferi um aparte a V. Ex<sup>ª</sup> quando lia o documento e fiquei — digamos — desencontrado, porque, parece-me, aparteava o documento e não V. Ex<sup>ª</sup>, pensar que, àquela altura, V. Ex<sup>ª</sup> já expendera a lavra da sua genialidade. No entanto, em que pese a inopportunidade do meu aparte, fui profundamente infeliz...

**O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC)** — Em absoluto.

**O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO)** — ... porque, mais uma vez, não consegui, com a minha pobreza verbal, fazer-me entendido pelo nosso eminente Líder. Dizia eu que as distorções, a herança maldita que através dos séculos se foi arraigando na economia brasileira nos legaram esse monstro, esse verdadeiro Frankstein, e hoje, em que pese o esforço que se vem despendendo de certo tempo a esta parte, não há como matar o paciente, porque é uma situação de fato. As distorções pretéritas nos conduziram ao caso daquele médico — segundo a ficção — criador do monstro Frankstein; ele não esperava, por certo, criar um monstro, pretendia criar um super-homem, e talvez os magos das finanças brasileiras, aqueles que sempre quiseram resolver os problemas econômicos com soluções financeiras, nos legaram esta situação que aí está. Então, me reportava aos endeuadores do "Estado-patrão", que não permitiam às empresas concessionárias o reajuste de tarifas. Então, logo vinham as greves, os "quebra-quebras", desestimulando a iniciativa privada, tanto a nacional como a estrangeira, tirando o estímulo ao reinvestimento. Daí por que, hoje, temos no Brasil um Estado nesta condição indesejada por todos nós, mas que tem que ser sustentada, porque não há como transmudar-se com uma varinha de condão o modelo econômico que aí está. O que nós podemos e devemos fazer — e esta é a intenção do Governo — é ir modificando, compatibilizando esta dura realidade aos anseios de todos nós. Foi quando fui enfático em dizer que esperava em Deus pudesse o Presidente Geisel, nessa caminhada encetada por ele, conduzir ao porto seguro essa nau tão avariada que é, lamentavelmente, a economia brasileira. Desculpe V. Ex<sup>ª</sup> por essa interferência, e perdoe-me o meu ilustre Líder,

porque intenção outra não me trouxe ao debate senão dizer do meu aplauso, dizer do meu reconhecimento àqueles que subscrevem documento como este que V. Ex<sup>ª</sup> tão oportunamente traz a debate nesta Casa.

**O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC)** — Quero dizer a V. Ex<sup>ª</sup>, eminentíssimo Senador Benedito Ferreira, que não posso concordar com V. Ex<sup>ª</sup> quando diz que a sua interferência, o seu aparte foi inóportuno. Absolutamente, porque no momento, eminentíssimo Senador, que eu trago ao conhecimento desta Casa e, ao final deste pronunciamento, digo que endoso e me solidarizo com as teses aqui expostas V. Ex<sup>ª</sup>, com a sua participação, está dando uma valiosa contribuição. Sobretudo agora, quando mostra de uma forma clara, precisa, objetiva, as causas disso que chamou — e que também endoso — esse mostrengo que nós temos aqui. Mas há também de ser ressaltar, há de se fazer justiça ao fato de que o Governo está preocupado, está procurando corrigir estas distorções e tem apelado para que nós, empresários, para que a comunidade econômico-financeira desse País empreste a sua contribuição com sugestões. Daí porque trazemos ao conhecimento desta Casa este documento para poder realmente aqui ser debatido, já nesta primeira etapa, já nesta preliminar, e para que deles nós possamos ainda extrair outros pensamentos, outras idéias, outras sugestões que haverão de levar o nosso Governo a se identificar com a realidade econômico-financeira do nosso País.

#### "4 — Mercado de Capitais — Poupança Nacional

Qualquer esquema para fortalecimento de um autêntico mercado de capitais só será eficiente a partir do momento em que existirem condições estruturais que permitam, nas atividades produtivas, uma rentabilidade ao nível daquela do mercado financeiro.

Na presente conjuntura, a situação é desfavorável para os empreendimentos econômicos, pois sua rentabilidade deve, a um só tempo: solver compromissos de financiamento e seus custos, enfrentar pesada carga tributária, manter liquidez, reinvestir lucros para assegurar seu crescimento e, afinal, renumerar seu capital para poder seguir captando-o.

A disputa é desigual para o mercado acionário onde os investimentos já têm o nome pouco animador de "capital de risco" — diante da variada gama de aplicações financeiras mais rentáveis e seguras. Estas o são não por razões intrínsecas, mas por deformações externas, decorrentes de mecanismos irreais, ainda que sofisticados.

Com efeito, foi montado um excelente programa de captação de poupança nacional. Contudo, o objetivo foi deturpado: ao invés de exercer papel de alimentadora do desenvolvimento e, portanto, depender deste, a poupança extrapolou-se em si mesma, de tal forma que passou a liderar a política econômica.

As distorções se aprofundaram a ponto de levar a um início de correção, pelo mais alto escalão do Governo. Lamentamos, contudo, que as causas não foram afastadas e deverá persistir a debilidade de capital das empresas, ao lado do gigantismo dos mecanismos de poupança.

#### 5 — Comércio Exterior

A experiência tem demonstrado que dispositivos meramente financeiros para redução de importações não têm surtido plenos efeitos. Ademais, através de maiores custos, agravam a inflação. Parece claro que para reduzir importações se disponha de menos divisas e não de divisas mais caras. É evidente que o problema não é simples, mas a política do setor deve ser norteada por princípios seguros. Seria válido pensar-se mais em seletividade do que em penalidades para as importações. Na atualidade, o poderio financeiro é que determina a capacidade de importar.

Quanto às exportações, é altamente louvável o grande esforço brasileiro, plenamente apoiado pelo Governo. É verdade que podem ocorrer distorções conjunturais, perfeitamente sanáveis. Maior descentralização e agilização dos mecanismos e procedimentos tornam-se imperativo, diante de uma pauta exportadora que rapidamente se expandiu e, notadamente, se diversificou.

#### 6 — Balanço de Pagamentos — Investimentos Estrangeiros

O comprometimento do nosso balanço de pagamentos está ligado, também à política de investimentos estrangeiros. Não se pode e nem se deve prescindir destes, mas é preciso estabelecer uma filosofia pela qual os capitais externos ingressem no País menos por força de facilidades e mais em decorrência de uma economia promissora. O dinheiro de fora deve vir para cá pela existência de boas oportunidades de negócios e não pelos negócios de oportunidade.

Os estudos relativos à matéria devem prever essa internação do capital forâneo com o fito de integração à economia nacional, de forma racional e seletiva.

De qualquer maneira, é importante que o capital nacional nunca tenha tratamento inferiorizado, inclusive nas questões de licenciamento de tecnologia e sua absorção.

#### 7 — Pequenas e Médias Empresas

É notório que as pequenas e médias empresas são a grande maioria do nosso parque econômico. E representam o maior potencial de produção de riqueza, face à agilidade e criatividade com que podem responder aos programas de crescimento. O pacote de medidas em curso para atender suas peculiaridade não esgota seus problemas.

É que o atual complexo financeiro-tributário é altamente desfavorável às pequenas e médias empresas. De início, impõe-se a unificação dos vários conceitos de enquadramento desse tipo de empreendimento, para que, afinal, resulte uma só definição.

É importante a adoção de normas contábeis-tributárias simplificadas, a fim de que o empresário, em sua gestão, possa se concentrar no trato dos negócios propriamente ditos. A propósito, seria conveniente restringir o poder para legislativo de chefes de repartições, de escala inferior, que vivem a criar formulários para que o pequeno empresário preencha.

#### 8 — Correção Monetária

Válida a concessão de financiamentos a custo fixo aos setores agropecuários — que respondem rapidamente aos programas de incremento da produção — é forçoso admitir como necessária, se não a igualdade de tratamento, pelo menos a manutenção da correção monetária limitada para os setores produtivos, notadamente aqueles que nos liberam de dependências tecnológicas internacionais.

Tão importante quanto a produção agrícola na sustentação dos níveis de exportação é a fabricação de produtos e equipamentos destinados a substituir importações. Neste caso, o elenco de estímulos se assenta nos financiamentos a custo baixo ou limitado, pois as características dessa produção já demonstram a incompatibilidade com taxas elevadas ou incertas.

#### 9 — Controle de Preços

Uma política de controle de preços dificilmente pode se harmonizar com uma economia considerada livre, especialmente dentro de um processo inflacionário, e mesmo porque é impraticável sua aplicação em todos os ciclos produtivos, admitida sua existência. O controle, tal como ocorre, vindo de cima para baixo só provoca achatamento da rentabilidade, sem alcançar plenamente seus objetivos.

É evidente que se deve controlar os abusos, mas não abusar dos controles, pois no fim tudo resulta inócio. Tanto o controle em si quanto o exercício do seu poder.

A estabilidade poderia ser alcançada, também, através da revisão de componentes que influenciam as estruturas de preços, como tarifas de serviço público e custos financeiros. Estímulos fiscais, por sua vez, poderiam ser exercitados como ferramenta destinada a dificultar a elevação de preços."

Finalmente, nós entramos nas proposições que aquelas entidades de classe apresentaram ao concluir a sua reunião, o seu chamado "Encontro de Gramado", que resultou na chamada "Carta de Gramado".

#### "ALGUMAS PROPOSIÇÕES

##### No Campo Financeiro

1. Reorientação do sistema vigente, com a unificação dos vários tipos de taxas e aplicações financeiras, que acabam provocando distorções na ordem econômica. São de várias dezenas o número de linhas, fundos, faixas, etc., de crédito existente, muitas vezes compreendendo diferenciais de apenas 1 ou 2%, numa inflação superior a 40%..."

Devo dizer aos Srs. Senadores que endosso integralmente isso, porque não encontro razão para essa multiplicidade de credifundos, de linhas de crédito.

2. Ressurgimento — em lugar da variedade acima — dos juros sobre contas-correntes bancárias, com taxas diferenciadas apenas para contas de movimento e a prazo fixo.

3. Aos bancos comerciais — na qualidade de captadores — competiria redistribuir os recursos de acordo com as destinações e percentuais prefixados: crédito comercial, rural, crédito às pessoas físicas, crédito imobiliário, financiamento a longo prazo, etc.

##### No Campo Creditício

1. Manutenção de incentivos creditícios à agricultura, visando a rápido aumento da produção. Uma das grandes saídas para a nossa economia será o acréscimo de dezenas de milhões de toneladas de grãos que certamente o Brasil atingirá."

Neste ponto, Senador Benedito Ferreira, estou-me solidarizando inteiramente com o discurso que V. Ex<sup>e</sup> acaba de fazer nesta Casa, e me parabenizo pela leitura desse discurso, comprometendo-me a lê-lo e procurar, amanhã, dar também a V. Ex<sup>e</sup>, ao Governo e à Nação a colaboração que todos devemos para o campo da agricultura, porque não sou daqueles que se envergonham pela vocação histórica brasileira de sermos um País eminentemente agrícola.

**O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Muito obrigado.**

**O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) —**

2. Implantação, de forma consolidada, desburocratizada e durável, de política incentivadora dirigida ao sistema produtivo, substituidor de importações e reduzidor de nossa dependência tecnológica do exterior.

3. Revisão da política de crédito, de modo a acompanhar um efetivo aumento da demanda não especulativa.

##### No Campo Econômico

1. Continuidade e ampliação dos programas que visam o fortalecimento da capitalização das empresas privadas nacionais, através de estímulos que conduzam à menor dependência de empréstimos e reduzam os níveis de endividamento.

2. Estabelecimento de condições que assegurem a justa rentabilidade do capital, coibindo os abusos especulativos.

### No Campo Tributário-Administrativo

1. Redução gradativa de carga tributária, inclusive do Imposto de Renda na pessoa jurídica, como medida de fortalecimento da empresa, atentando-se, também, para a possibilidade de maiores atrativos para o mercado de ações.

2. Racionalização de todos os processos que oneram os custos operacionais, como:

- simplificação das normas fisco-contábeis;
- consolidação das disposições legais, permitindo sua maior compreensão pelo empresariado;
- unificação dos mecanismos de cobrança de impostos e encargos para fiscais em um sistema simplificado e eficiente.

### No Campo do Comércio Exterior

1. Continuidade e fortalecimento da política de exportação, mediante a consolidação da legislação de apoio e promoção de exportações e a presença supletiva do Poder Público dando cobertura aos exportadores na conquista de novos mercados e manutenção das praças já ligadas ao Comércio Exterior Brasileiro.

2. Estabelecimento de critérios para o ingresso de capitais externos, tentando-se uma reversão da exagerada relação entre capitais de risco e de empréstimo. Devemos ser menos mutuários e obter mais associados internacionais que desejem sadiamente contribuir para o nosso desenvolvimento.

### Relacionamento Poder Público/Empresa Privada

1. Estabelecimento, de forma constante, de um sistema de diálogo entre o Poder Público e a Iniciativa Privada, a fim de que esta não seja espectadora e sim participe das decisões no campo econômico.

2. Com o relacionamento permanente, o empresariado melhor se ajustaria à luta pela superação das dificuldades conjunturais e de longo prazo, cooperando mais eficazmente no esforço pelo Desenvolvimento Nacional.

### CONCLUSÕES BÁSICAS

1. A Economia deve se desenvolver em regime de liberdade, sem paternalismo dependente e, muitas vezes, sufocante. Evidentemente, o Campo Econômico é instrumento para o Desenvolvimento Social. Compete ao Estado zelar por este fundamento básico, sem cercear, todavia, a liberdade, pedra angular da criatividade, produtividade e de todos os fatores inerentes a um Sistema Produtivo eficiente e progressista.

2. As transformações e ajustamentos da Economia não devem ser levados a efeito de maneira inopinada e penalizadora para as empresas. Necesitam de algum tempo de maturação, amortecendo efeitos e gerando menos distorções.

3. Cabe à economia gerar e gerir seus recursos financeiros, assumindo ela mesma os riscos e usufruindo os benefícios dentro do respeito ao Bem Comum.

4. Ao sistema financeiro cabe suplementar e não dominar o sistema econômico. Os custos financeiros, portanto, devem representar encargos normais do processo de produção.

5. A poupança nacional deve ser conduzida, prioritariamente, para a produção de bens de interesse da soberania sócio-econômica.

6. A consolidação e simplificação do sistema administrativo-tributário proporcionará a redução de despesas não produtivas.

7. A rentabilidade dos empreendimentos deve se constituir na principal fonte de capitalização da empresa privada nacional. O lucro, numa economia moderna, não é fator de benefício pessoal. Na empresa, ele se traduz como alavanca propulsora de investimentos, geração de emprego e

consolidador de um sistema produtivo livre, eficiente e de elevado conteúdo social.

As três Federações, ao concluírem a presente manifestação, o fazem com tranquilidade e confiança no esforço que toda a Nação está empenhada. Reafirmam seu desejo de continuarem cooperando com o Governo na busca de soluções para a transitória conjuntura de dificuldades que será superada — assim esperam — no menor prazo possível. De nada adianta um pessimismo destruidor de aspirações e prejudicial a uma Consciência Nacional que busca o Desenvolvimento e o Bem Comum.

Finalmente, agradecem ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul pela participação estimuladora e ativa nos trabalhos, do Excelentíssimo Senhor Secretário, da Indústria e Comércio, aos Senhores Prefeito Municipal e Presidente da Câmara de Vereadores, Juiz de Comarca do Município de Gramado que também honraram este Encontro com a sua presença.

Os Presidentes de FIERGS, FIESC e FIEP externam o seu reconhecimento aos Colegas Diretores, empresários e colaboradores que, nesta data, contribufram com o seu valioso trabalho em prol das coletividades industriais dos três Estados.

Gramado (RS), 6 de maio de 1977. — Federação das Indústrias do Estado do Paraná — Altavir Zaniolo, Presidente; Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina — Fernando W. Werner, Presidente; Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul — Luiz Mandelli, Presidente."

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) —** Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) —** Pois não, com muito prazer.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) —** Inicialmente, os meus agradecimentos pela atenção em conceder-me a oportunidade de aparte-lo.

**O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) —** O que muito me honra.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) —** Em segundo lugar, os meus cumprimentos pela iniciativa de trazer ao conhecimento da Casa esse documento, elaborado com cuidado e responsabilidade pelos altos dirigentes das Federações das Indústrias do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, e que apresenta um enorme elenco de críticas candentes à política econômico-financeira do Governo Federal. V. Ex<sup>e</sup> subscreve esse documento e o endossa. Digo mais, poucas vezes nesta Casa ouvi críticas tão veementes ao Governo Federal. Quero dizer que nada melhor na vida que dar tempo ao tempo, porque V. Ex<sup>e</sup> como os dirigentes dessas entidades produtoras não são levianos, nem irresponsáveis e desarvorados.

**O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) —** Quero dizer inicialmente, eminentíssimo Senador Evelásio Vieira, que muito me honra sua participação neste pronunciamento, que é mais a leitura de um documento elaborado pelas Federações das indústrias do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul.

Respeito integralmente o ponto de vista de V. Ex<sup>e</sup>. De minha parte, devo dizer a V. Ex<sup>e</sup> que considero uma análise objetiva e sincera do problema econômico-financeiro nacional, especificamente do campo da capitalização das empresas e suas dificuldades no campo da comercialização interna e externa. Por isso, eu o endosso. Entendo, eminentíssimo Senador, que a nós todos cabe o dever patriótico de atender os inúmeros apelos que vimos recebendo para que prestemos contribuição, com sugestões, e finalmente possamos encontrar o caminho certo, o caminho correto, o caminho ideal que há de se refletir e de se constituir em benefícios para todos os brasileiros na busca que todos temos.

Temos certeza — do nosso lado, membros da Aliança Renovadora Nacional; do vosso lado, membros do Movimento Democrático Brasileiro — de que neste País possamos, no menor espaço de tempo possível, ter a verdadeira justiça social para que todos os brasileiros, como diz o Presidente, residam onde residirem, seguidores que religião for e tenham a cor que tiverem, todos eles devem ser participes integrais do desenvolvimento, do bem-estar e das riquezas do nosso grande querido Brasil.

**O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO)** — V. Ex<sup>e</sup> permite-me uma observação?

**O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC)** — Pois não.

**O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO)** — Não vi críticas candentes ao Governo nesse documento, salvo se estou realmente esclerosado, e até admito que possa ocorrer comigo esse fenômeno, apesar da minha pouca idade. O que verifiquei são indicações para uma política mais consentânea à realidade brasileira do que aquela que, generosa e honestamente, o Poder Executivo vem intentando para corrigir os desacertos seculares que nos conduziram a esse cíprio, a esse emaranhado que resultou, em 1964, aquele estado de coisas a que me reportei ainda há pouco, ao período em que os endeuados do Estado monopolista tudo faziam para tornar este País absolutamente inviável, como Nação soberana. Houve época em que os navios brasileiros eram retidos no exterior para garantir resarcimento de dívidas. Essa é a herança maldita que recebemos de 1964, quando navios da própria PETROBRÁS, para poder trafegar nos portos estrangeiros, tinham de usar a bandeira da Libéria. Tínhamos que andar camuflados, como verdadeiros marginais; tínhamos que usar, nos nossos navios, bandeiras de países outros porque desgraçadamente os nossos críticos de hoje, donos do poder de ontem, realmente não estão atentos para essa dura realidade, a herança maldita que recebemos de 1964, mas que, com a misericórdia de Deus, com a graça de Deus, haveremos de conduzi-lo, em que pese essa resistência de enxergar, numa contribuição sadia como essa, críticas candentes. Em que pese tudo isso, haveremos nós, pela responsabilidade maior que temos como homens da ARENA, de dar ao Governo nossa contribuição, como o faz os empresários do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. haveremos nós de emprestar o nosso concorso para que o Brasil atinja o seu grande objetivo. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC)** — Eu agradeço uma vez mais a V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC)** — Agradeço uma vez mais, e quero dizer que, tanto da parte de V. Ex<sup>e</sup> como do eminentíssimo Senador Evelásio Vieira, creio que estamos bem definidos, bem exemplificados.

Recolhi, na parte de S. Ex<sup>e</sup>, este documento como uma crítica. Efetivamente, foram as palavras que S. Ex<sup>e</sup> proferiu. E de minha parte, disse que considerava uma contribuição das federações, com as quais me solidarizo, e, neste ponto, creio que estou inteiramente de acordo com V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO)** — Muito obrigado.

**O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC)** — Ouço o nobre Senador Agenor Maria.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — Senador Otair Becker, quero congratular-me com V. Ex<sup>e</sup>, porque, na realidade, o documento tem um enfoque de alta significação e de profunda justiça nos destinos do nosso País. O que não é possível é o servilismo. Estamos vivendo uma fase em que precisamos trabalhar construtivamente, e a crítica construtiva requer, nesta oportunidade, de todos os brasileiros, de todos os bons patriotas, o que V. Ex<sup>e</sup> está fazendo. Congratulo-me com V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC)** — Obrigado a V. Ex<sup>e</sup> Concluindo, Sr. Presidente, constitui permanente apelo do Governo, especialmente de sua área econômica, o oferecimento de sugestões, por parte do empresariado nacional.

O documento "Carta de Gramado" constitui, no meu entendimento, uma objetiva e patriótica colaboração dos empresários do Sul, ao qual empresto inteira solidariedade, apelando às autoridades responsáveis a sua análise e o seu aproveitamento. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

*O SR. BENJAMIM FARAH PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos conhecemos as dificuldades econômico-financeiras com que se defronta o atual Governo. E assistimos a seus esforços para superar dificuldades, o Chefe do Governo dando mostras de suas preocupações com a situação. Infelizmente, as medidas adotadas não têm produzido os resultados esperados, prosseguindo a escalada de preços e agravando-se a inflação. Acreditamos que esses resultados insatisfatórios, que hão de decepcionar e afligir o Presidente da República, têm explicação mais em distorções que caracterizam a economia nacional. Disso é prova o fato de termos setores que não passam por dificuldade alguma, onde os recursos financeiros são abundantes como nunca e alimentam uma burocracia imensa e privilegiada, que estende suas atividades incessantemente, decorrência de seus vastos recursos. Isso enquanto a Nação se mostra exangue, de tantos sacrifícios e ônus.

Dai a discordância manifestada com firmeza pela Oposição, a proclamar que as medidas saneadoras não produzirão os efeitos desejados, enquanto não forem enfrentadas essas distorções, que crescem sempre mais, pois as agruras do povo acabam por enriquecer ainda mais esses privilegiados setores.

Da mesma forma, reconhecemos a preocupação do Senhor Presidente da República no sentido de evitar que os ônus de combate à inflação recaiam apenas ou sobretudo sobre o povo, as camadas menos favorecidas da Nação. Mas é o que, infelizmente, vem se dando de modo contínuo, os assalariados se defrontando hoje com sofrimentos desnecessários.

Sr. Presidente, impõe-se que esse incessante agravar das condições de vida do povo tenha termo. E urge corrigir situações de grave injustiça, que atingem milhões de brasileiros, colocando-os em situações verdadeiramente desesperadora. É de um desses casos que tratarmos, por alto, neste momento.

As transferências da Capital para Brasília criou vários e graves problemas para a cidade do Rio de Janeiro e, especialmente, para o pessoal até então a cargo da União e que foi transferido para o nascente Estado. Não vou abordar um problema complexo e do qual até hoje redonda em peso para o meu Estado. Limito-me à questão do pessoal reformado do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar, que desde 1962 luta pelo reconhecimento de direitos líquidos e certos, que lhe têm sido negado pela União.

Esse pessoal, pela Lei Santiago Dantas e toda legislação subsequente, tem situação idêntica à do antigo Território do Acre. Mas enquanto ao pessoal deste se dá o que a lei lhes garante, aos reformados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal se nega até hoje, disso redundando uma enorme diminuição de proventos.

Desde 1962, repetimos, lutam esses reformados para que o Governo Federal lhes dê aquilo a que fazem jus, pelo texto constitucional e a legislação específica. Não se deve manter essa

anomalia, grave injustiça. É preciso que o Governo ponha termo a tamanha violência. E isto pouco custaria à União, tendo em vista que mais da metade desse pessoal já morreu,

"levando para o túmulo a mágoa imensa, o desgosto e a amargura, o pesar e a tristeza de terem sido assim tratados em relação a direitos conquistados a duras penas e que lhes são inerentes como velhos servidores inativados pela União, ao término de sua missão, na antiga Capital Federal",

nas carentes palavras, fruto de santa revolta, de A. Melo Soriano, em artigo de sua autoria publicado na *Tribuna da Imprensa* do dia 16 de fevereiro do corrente ano, rememorando a luta dessas vítimas que, desde 1962 clamam por Justiça. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 21 de abril passado, chegou a Brasília o primeiro Boeing 727 super 200, da VASP. Em cerimônia presidida pelo Governador Elmo Serejo Farias, e com a presença da Diretoria da empresa, tendo à frente seu Presidente, Flávio Musa de Freitas Guimarães, do Secretário de Transportes de São Paulo, Tomaz Magalhães, e grande número de autoridades, esse avião recebeu o nome de Brasília, em homenagem ao Distrito Federal, na data do aniversário de sua fundação.

O aparelho foi entregue à VASP pelo Vice-Presidente comercial da Boeing Company, Clarence Wilde, no dia 31 de março. A cerimônia foi realizada no pátio da própria Boeing, em Seattle, Estados Unidos, com a presença do Cônsul do Brasil em São Francisco, Raul Smamdek e do Presidente da *Brazilian California Chamber of Commerce*, Jay Foonberg, enquanto a diretoria da VASP era representada pelo Coronel José Maia.

A importância do evento foi magistralmente acentuada pelo Coronel José Maia que, recebendo oficialmente a aeronave, destacou o fato de a entrega se dar no dia em que celebrávamos o aniversário da Revolução de 1964. Fez, então, um paralelo entre o Brasil de antes de 64 e o atual, que acaba de atingir a marca de cento e trinta bilhões de dólares de Produto Interno Bruto, mostrando até que ponto a VASP também progrediu nesses 13 anos.

"Em 1964 — disse o Coronel Maia — a VASP transportou 737.237 passageiros, com uma frota na qual predominavam aviões a pistão que precisaram voar 72.230 horas para atender à fraca demanda então existente. Hoje, entretanto, contando exclusivamente com jatos puros de avançada tecnologia e passando a contar, agora, com a terceira e mais moderna versão do Boeing 727, série 200, a VASP transporta 2.443.491 passageiros por ano, 231% a mais do que em 1964; e isso voando apenas 67.696 horas, 7% a menos do que voava há 13 anos, o que serve como indicador dos imensos ganhos de produtividade alcançados. Esse aumento da eficiência foi conseguido com a substituição dos velhos aviões a pistão, queimando gasolina cara, por aeronaves a jato, consumindo querosene barato."

Sr. Presidente, ausente do País, não pudemos atender ao convite, no dia 21, para a solenidade de dedicação da aeronave ao Distrito Federal, mas, citando palavras proferidas pelo Coronel José Maia, registramos o auspicioso evento e congratulamo-nos com a VASP, através de seu Presidente, Dr. Flávio Musa de Freitas Guimarães e sua Diretoria, e todos que nela trabalham, bem como com o Governador Paulo Egídio, pela aquisição das novas aeronaves, das mais modernas do mundo e que já estão prestando serviços os mais relevantes ao Brasil, servindo as cidades de Brasília, Manaus, Rio, Salvador, Recife, Natal, Fortaleza e São Paulo.

O crescimento e modernização da VASP constituem realidade que muito honra o Governador de São Paulo, dado seu empenho

para a obtenção de resultados tão propícios, e dão uma enfática demonstração do desenvolvimento brasileiro em setor de tamanha significação, como é o do transporte aéreo. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Italívio Coelho.

**O SR. ITALÍVIO COELHO** (ARENA — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Transcorrerá no próximo dia 15 do corrente mês a data alusiva ao Dia do Assistente Social.

O Serviço Social, por sua dimensão de tecnologia social tem, efetivamente, um contributo a oferecer, no âmbito das ciências sociais, em favor do processo de desenvolvimento que, acreditamos, deve ser cada vez mais o objetivo primordial do esforço integrado do Governo e do Povo brasileiro.

Esperando que o Dia do Assistente Social seja alvo de sólita e significativa atenção, transcrevo a mensagem do Conselho Regional dos Assistentes Sociais, através do seu Presidente Reinaldo Aládio Pitanga Filho, da 8ª Região (DF, Goiás e Mato Grosso), sobre a grande data:

"As profissões surgem de uma exigência concreta e histórica da sociedade. E ao longo da história social, as profissões mudam sua dimensão filosófica, isto é, redimensionam seus princípios, seus métodos, suas técnicas de ação na sociedade.

O Serviço Social é uma profissão, cuja experiência de trabalho com os fenômenos sociais tem sido sistematizada no decurso histórico, razão por que o Assistente Social tem diante de si novas possibilidades sócio-profissionais.

A dimensão social vem sendo gradualisticamente recolocada no âmbito do Planejamento governamental e particular, sob o enfoque da preparação e da participação das populações no esforço global e globalizante do desenvolvimento. Os profissionais da área social têm, portanto, diante de si, novas e desafiadoras perspectivas e prospectivas de trabalho na interpretação e reconstrução objetiva e racional da sociedade.

No dia dedicado ao Assistente Social a Diretoria do CRAS — 8ª Região tributa aos profissionais de Serviço Social do Centro-Oeste, região descritivo de um mundo promissor, a expressão de suas homenagens pelo árduo e difícil trabalho empreendido, seja nas elaborações teóricas, seja nas atuações práticas, dentro da área de competência de cada um, na construção de uma sociedade humanamente solidária e solidariamente humana." (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, lembrando aos Srs. Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 78, de 1977 (nº 128/77, na origem), de 3 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Doutor Gualter Godinho, Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Amarílio Lopes Salgado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 21 minutos.)

# ATA DA 57<sup>a</sup> SESSÃO, EM 12 DE MAIO DE 1977

## 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura

### — EXTRAORDINÁRIA —

### PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

*ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Adalberto Sena — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicílio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Salданha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarsó Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1977

**Altera o item I do art. 738 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item I do art. 738 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil — passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 738. ....

I — Da juntada aos autos do mandado de intimação da penhora."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O inciso I do art. 738 do CPC está trazendo muita controvérsia, uma vez que foge da sistemática do Código de Processo Civil, que diz respeito à contagem do prazo, para a parte oferecer embargos de execução.

Ora, a contagem do prazo para embargos à execução, a partir da intimação da penhora, impede o advogado a retirar os autos do Processo de Execução do Cartório da Vara, pois tal só se torna possível, após a juntada do mandado de intimação da penhora. Assim sendo, se caracteriza, de alguma forma, o cerceamento de defesa, eis que o advogado, não podendo ter consigo os autos, em escritório, para colher elementos para mover os embargos, ficará sem os meios de ampla defesa.

Por outro lado, se a intimação da penhora for nula ou anulável em decorrência de vícios substanciais de formalidade ou se existirem outras causas de nulidade, o procurador, sem ter em mãos o Proces-

so para exame, ficará desconhecendo tais defeitos, vendo assim cerceado o direito de defesa.

A mudança proposta comunga perfeitamente com a jurisprudência reinante dos tribunais, e se harmoniza com a sistemática do Código de Processos, evitando duplo tratamento. O próprio inciso IV do art. 738 da Lei Adjetiva Civil prevê a contagem do prazo para embargos a partir da juntada aos autos do mandado de citação.

Juntam-se em anexo, as notas taquigráficas do Agravo de Instrumento nº 38.331 — PB, do Tribunal Federal de Recursos, em que foi Relator o Eminente Ministro Aldir Guimarães Passarinho, que bem justifica a necessidade da alteração do inciso I do art. 738 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, uma vez que mostra a *aberratio Processualis* do dispositivo legal, em apreço, que tem levado os tribunais a julgarem *contra legem*.

*Ex Positiv,* a modificação proporcionará a correção de mais uma falha do novo Código de Processo Civil, colocando a norma em comunhão com a sá doutrina, com a jurisprudência e com a sistemática da Lei Adjetiva Civil.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1977. — Italívio Coelho.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Código de Processo Civil

Art. 738. O devedor oferecerá os embargos no prazo de dez (10) dias, contados:

I — da intimação da penhora (art. 669);

II — do termo de depósito (art. 622);

III — da juntada aos autos do mandado de imissão na posse, ou de busca e apreensão, na execução para a entrega de coisa (art. 625);

IV — da juntada aos autos do mandado de citação, na execução das obrigações de fazer ou de não fazer.

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O AUTOR DO PROJETO EM SUA JUSTIFICAÇÃO:

#### AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 38.335 — PARAÍBA

Relator: O Sr. Ministro Aldir G. Passarinho

Agravante: Companhia de Água e Esgotos da Paraíba — CAGEPA

Agravado: Instituto Nacional de Previdência Social

Advogados: Dr. Annibal Peixoto Filho (AGTE)

Dr. Luismar Dalia (AGDO)

#### Ementa

#### AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Embargos: prazo. Como se conta.

O prazo para oferecimento dos embargos em ação de execução fiscal, quando a intimação é feita por mandado, conta-se da sua juntada aos autos, devidamente cumprida.

**Acórdão**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas:

Decide a 3ª Turma do Tribunal Federal de Recursos dar provimento ao agravo, nos termos do voto do relator, unanimemente, na forma do relatório e notas taquigráficas precedentes, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Custas, como de lei.

Brasília, 1º/9/76 (data do julgamento). — **Ministro Armando Rorlemberg**, Presidente — **Ministro Aldir G. Passarinho**, Relator.

**Relatório**

**O Sr. Ministro Aldir G. Passarinho** — Trata-se de agravo de instrumento, interposto, já na vigência do atual C.P.C., pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba, (CAGEPA), sociedade de economia mista, que se mostra inconformada com a decisão que rejeitou *in limine* os seus embargos oferecidos em contrariedade a executivo fiscal promovido pelo Instituto Nacional de Previdência Social (Executivo fiscal nº 679-Cls III).

Sustenta o ora agravante que foram rejeitados os embargos sob o fundamento de terem sido apresentados fora do prazo, de acordo com o art. 739, I do C.P.C. por ter sido intimado da penhora em 20-9-74 e ingressado com a sua defesa em 11-10-74. Menciona que, entretanto, a juntada do mandado de cumprimento da penhora, apesar de esta ter sido promovida naquela data (20-9-74) só se deu em 2-10-74, doze dias após a citação, portanto. Assim, foram tempestivos os seus embargos.

Contraminutando o agravo, diz o INPS que a decisão é irrepreensível. Tendo sido a penhora efetuada em 20-9-74 e somente em 11 de outubro do mesmo ano sido apresentados os embargos, são eles intempestivos, pois no caso se trata de execução por quantia certa, hipótese prevista no art. 728 do Código de Processo Civil. E, a respeito, invoca ensinamento de Celso Neves, segundo o qual o prazo para embargar a execução é de 10 dias contados da intimação da penhora.

Formado o instrumento e não se tendo reconsiderado o MM. Juiz, determinou ele a subida dos autos a este Egrégio Tribunal.

Aqui oficiou a doura Subprocuradoria Geral da República, pugnando pelo não conhecimento do agravo por provadamente intempestivo, mantendo-se ainda íntegra a r. decisão recorrida.

É o relatório. — **Aldir G. Passarinho**.

**Voto**

**O Sr. Ministro Aldir G. Passarinho** (Relator).

A doura Subprocuradoria-Geral da República declara que agravo de instrumento é intempestivo. O procurador da agravante teria levado o processo no dia 29 de outubro de 1974 e só o devolvera no dia 4 de novembro do mesmo ano, após 6 dias, portanto, quando o prazo do agravo é de 5 dias.

Entretanto, não tem razão a doura Subprocuradoria-Geral da República, posto que o dia 3 de novembro de 1974 caiu em um domingo, pelo que o prazo findou a 4 do mesmo mês e ano sendo em tal dia interposto o agravo (fls. 4v).

Pelo que se vê a fls. 14 foi proposto o executivo fiscal pelo INPS ainda no regime do D.L. 960-38. A citação e penhora, porém, já se efetuaram sob a égide do atual Código de Processo Civil.

A penhora foi promovida em 20-9-74, mas, como ficou dito no relatório, a juntada do mandado aos autos, devidamente cumprido, só se deu a 2-10-74. Os embargos à penhora foram oferecidos em 11 do mesmo mês de outubro, antes de dez dias, portanto, contados da juntada do mandado.

Entendo que, em tais condições, os embargos são tempestivos.

A respeito, em hipótese que, no particular, se identifica com a dos autos, nesse mesmo sentido votei, tendo, então, sido unânime a decisão de Turma (A.I. nº 38.494-SP em 23-6-76).

Na oportunidade referida, assim manifestei-me:

Pelo exposto, no presente agravo de instrumento, reitero o ponto de vista que sustentei naquela oportunidade anterior e, deste modo, dou provimento ao agravo, ficando anulada a decisão que se encontra por cópia a fls. 14, com o que deverá o executivo fiscal ter seu normal prosseguimento.

É o meu voto — **Aldir G. Passarinho**.

**Voto**

**O Sr. Ministro Aldir G. Passarinho** (Relator) — A questão incide em saber-se se o prazo para oferecimento dos embargos deve ser contado da data em que é identificado o executado e efetuada a penhora, ou da data em que o mandado de intimação, devidamente cumprido, é juntado aos autos, mediante certidão do Sr. Oficial de Justiça.

A matéria oferece margem a algumas dúvidas, realmente, em face do disposto no art. 738, I, do vigente Código de Processo Civil, o qual dispõe que

“O devedor oferecerá embargos no prazo de dez (10) dias, contados:

1 — da intimação da penhora (art. 669).”

Entretanto, exame mais atento, demonstra que tais dúvidas não têm razão para subsistir.

Amílcar de Castro, ao comentar o art. 669, aquele justamente a que faz referência o inc. I do art. 738, assinala:

“334. O Código empregou sempre cada um dos vocábulos — citação, notificação e intimação com sentido próprio, prescrevendo para esses atos formalidades peculiares, mas vê-se que, ao mesmo tempo, o art. 669 fala que o executado será intimado para embargar a penhora e que também a sua mulher será intimada. A citação, como se vê do art. 652, é feita antes da penhora. Em melhor técnica, pois, deve falar-se em “intimação” relativamente ao executado, e em “citação” relativamente à mulher do executado. O devedor, já havendo sido citado antes da penhora, será intimado para embargar a execução, e o prazo de dez dias começará a correr na data dessa intimação. A mulher do executado, que antes da penhora não foi citada, se a penhora recair em bens imóveis, deve ser citada após a penhora, e para ela o prazo de dez dias dos embargos começará a correr da citação, que no caso é o chamamento do litisconsorte a juizo, no processo de conhecimento, para defender-se (art. 213); no processo de execução, para verificar-se o inadimplemento” (Comentários, pág. 256 — ed. 74).

Na verdade, a citação do executado precede a intimação da penhora. Como acentua Pontes de Miranda, no sistema do Código, é com a citação que se inicia a angularidade e pende o processo da execução. Não há pendência sem que tenha sido citado o devedor (Comentários, Tomo X, pág. 213).

O renomado processualista ao comentar o art. 340 do novo Código deixa clara a questão. Diz ele:

“Quando, com as intimações, começam decorrer os prazos. — O art. 241 tem de ser lido como se, em vez de palavra “citação” (I, II e III) lá estivesse “intimação”. Assim se evita a contradição entre o art. 241 e o art. 213, que define “citação”. O art. 241 aponta cinco começos diferentes dos prazos, em casos de intimação: se a intimação foi pessoal, ou com hora certa, tem de ser junto aos autos o mandado devidamente cumprido e é da data da juntada que começa decorrer o prazo (segundo o art. 184, exclui-se o dia do começo e inclui-se o de vencimento).”

A outro entendimento, realmente, não há como chegar-se, em face da sistemática do novo Código, que, no particular: prazo contado a partir da juntada do mandado, não se afasta do anterior. É interessante estudo publicado na Revista Brasileira de Direito Pro-

cessual, vol. 4, págs. 201/203, o ilustre magistrado Humberto Theodoro Jr. ofereceu comentário ao arresto do E. Supremo Tribunal Federal no RE nº 77.276-SP (1ª Turma), o qual, embora ainda se referisse à aplicação do Decreto-lei nº 960/38, fornecia, como anotou o comentarista, "sábia lição de hermenêutica processual que tem exata aplicação ao prazo de embargos previsto no art. 738, nº I, do novo Código".

São do comentário referido os seguintes passos:

"O texto do art. 738, nº I, não conflita com o do art. 241, nº 1. Ao contrário, ambos se harmonizam e se completam, desde que se dê ao conceito de intimação a necessária flexibilidade que o processo exige nas diversas situações examinadas.

Se a intimação é realizada por mandado não pode ser tratada como simples ato da ciência do fato dado pelo oficial à parte. Só se pode falar em intimação, com eficácia para o processo, quando o ato realmente integrar-se no processo, o que só será possível quando verificar-se sua incorporação pela juntada aos autos.

"Quod non est in actis non est in mundo".

Para repelir-se o inconveniente da interpretação dada pela criticada exegese do art. 738, nº I, basta argumentar-se, como o fez o Supremo Tribunal Federal, reproduzindo o parecer do Procurador José Alves de Lima, com a possibilidade de retenção ou extravio do mandado além do decêndio legal: o executado veria incidir a preclusão do seu direito de embargar, porque sem a segurança do juízo pela penhora não é possível opor-se à execução.

E o contra-senso tornar-se-ia mais gritante em face das execuções por carta precatória. Embora haver grande dissídio sobre a competência para os embargos, os poucos julgados dos Tribunais, conhecidos até agora pendem para a corrente que proclama a competência do juiz deprecante (1º T. A. Civ. S.P. conf. jur. 203.492, in O Estado de S. Paulo do dia 11-8-74, pág. 48; T.J.M.G — in DJMG do dia...).

Ora, se o prazo corresse da intimação e não da juntada do mandado cumprido, nunca teriam os devedores tempo hábil para embargar tais execuções, pois é impossível a tramitação e retorno da precatória no curto prazo de dez dias. E não juntada a precatória com o auto de penhora, o juízo da execução não poderia jamais admitir a defesa do executado.

Quanto à diversidade de expressões usadas pelo legislador nos diversos incisos do art. 738 (no inciso I fala simplesmente em prazo "contado da intimação" e nos incisos III e IV fala em juntada aos autos do mandado de emissão de posse e do mandado de citação), deve ser entendida da seguinte maneira:

a — a intimação da penhora é ato que normalmente se pratica por várias formas: intimação do escrivão (art. 657), intimação por edital (art. 654) e intimação por mandado (art. 669). Não poderia o legislador, de tal forma, estipular que o prazo de dez dias para embargar corre da juntada do mandado, pela simples razão de que não é essa a única forma de ciência da penhora prevista pelo diploma legal;

b — já com relação às execuções de obrigações de dar e de fazer, como o procedimento previsto não conhece outras formas senão a dos mandados de imissão de posse ou de citação, é óbvio que o Código se referisse à juntada do mandado como o termo inicial do referido prazo de embargos. Essa circunstância, longe de atestar um critério excepcional, confirma a regra geral do art. 241, nº 1, segundo a qual, toda vez que a ciência processual for dada à parte por mandado, o prazo começará a correr da data da juntada dele aos autos, o que, com maiores razões, se impõe ao caso da intimação da penhora, desde que feita pela modalidade comentada."

Na verdade, há que distinguir-se a intimação por mandado das demais formas processuais utilizáveis para aquela finalidade. E naquele primeiro caso não poderia contar-se o prazo senão da juntada do mandado devidamente cumprido aos autos, a fim de possibilitar mesmo, por parte do embargante, o exame dos elementos necessários a sua defesa.

Pelo exposto, nego provimento ao agravo, com o que mantenho a r. decisão agravada.

É o meu voto. —

#### Extrato da Ata

A.I. nº 38.335 — PB — Rel. Sr. Min. Aldir G. Passarinho. Agte: Cia. de Água e Esgotos da Paraíba — CAGEPA — Agdo: INPS. Advos: Drs. Annibal Peixoto Filho e Luismar Dalia.

Decisão: Por unanimidade, deu-se provimento ao agravo, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator (em 19-9-76 — 3ª Turma).

Os Srs. Ministros Otto Rocha e Armando Rolemberg votaram de acordo com o Relator. Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Ministro Armando Rolemberg. — Diretor de Serviço.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 78, de 1977 (nº 128/77, na origem), de 3 de corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Doutor Gualter Godinho, Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Amarilio Lopes Salgado.

A matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito dos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de ser respeitado o preceito regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 45 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima sessão ordinária, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 98, de 1977, do Senhor Senador Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, em Belo Horizonte, nas solenidades de comemoração do Dia do Trabalho.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 106, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 128 e 131, de 1976 e o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1977, que regulamentam a profissão de corretor de imóveis.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1976 (nº 70-A/76, na Câmara dos Deputados), que aprova as

contas da Petroléo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — relativas ao exercício de 1968, tendo

**PARECERES PELO ARQUIVAMENTO** — por não se tratar de matéria que justifique a apresentação de Projeto de Decreto Legislativo — sob nºs 31 e 32, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Finanças.

— 4 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que regula a indenização à dependente, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 522, de 1976, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 48 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ORESTES QUÉRCIA NA SESSÃO DE 11-5-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores:

Temos necessidade de voltar ao tema das liberdades públicas (da abertura, do debate, do diálogo) tão caro aos brasileiros, tão importante à nossa gente, enredada que sempre foi às raízes de uma história cuja vocação é a democracia. Os tempos de hoje são de profundo descontentamento popular com os rumos tomados pelo Governo central, através do monopólio que exerce sobre todas as decisões importantes da República. O meio social está insatisfeito. Basta um pouco de sensibilidade para notar o desestímulo dos brasileiros, desenhado no silêncio contido das fisionomias anônimas das ruas. Em assim sendo, sofrendo desesperanças e movidos pela responsabilidade da função pública, sentimos necessidade de alertar, nossa única possibilidade de ação, alheados que estamos, por força da natureza compulsória da exceção, dos centros de decisão do País.

Queremos hoje, portanto, alertar o Governo no sentido mais construtivo possível, no sentido de colaboração. Colaboração dos que compõem os quadros da oposição não querem ver o Brasil definhar, por obra ou omissão dos responsáveis pela coisa pública e que estão distanciando o Governo da Nação. Assim pensando, o MDB tem agido dentro dos estreitos limites que lhe restam, na tentativa de convencer os atuais responsáveis maiores de que é de fundamental importância a participação popular, pelo diálogo e, principalmente, pelo voto, nos destinos nacionais.

Através do exercício democrático, do uso de suas potencialidades, o povo tende a desenvolver sua capacidade de escolha e participação, podendo assim dividir, com os dirigentes eventuais, as alegrias e as frustrações, os erros e os acertos, os sucessos e as desditas.

Nestas condições, sem paternalismos, os acontecimentos serão melhor absorvidos e os homens crescerão com a história. Somente assim poderemos edificar instituições duradouras e preparar a independência econômica e política do País perante o mundo, estruturando o desenvolvimento interno lastreado na justiça social.

Ao Governo, entretanto, constrange aceitar a presença popular. Julga os brasileiros incapazes de pensar e decidir. Esquece que o Movimento Revolucionário de 1964, cujos pressupostos ele intenta defender e cumprir, tão-somente foi viável, foi possível, tão-somente atingiu as ruas graças à decisão desse mesmo povo, que ele agora aborrece. O povo sempre ensina grandes lições nos momentos mais cruciais da história e, talvez por isso mesmo, sempre sofre um processo de marginalização, quando os governos temem sua opinião, seu concurso, seu ensinamento. Quais as justificativas das recentes reformas políticas, introduzidas pelo arbitrio, senão o receio do julgamento popular?

**O Sr. Eurico Rezende** (ARENA — ES) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** (MDB — SP) — Com muito prazer, ouço o aparte do nobre Líder da Maioria.

**O Sr. Eurico Rezende** (ARENA — ES) — Apenas duas observações. A primeira incide sobre a passagem no seu discurso, em que V. Ex<sup>e</sup> rememora que a Revolução de 1964 teve o apoio das ruas, no que V. Ex<sup>e</sup> concorda. Então, eu começaria por perguntar em que rua V. Ex<sup>e</sup> estava, nessa época? Em segundo lugar, não existe nenhum esquema de se retirar do povo a oportunidade da manifestação da sua vontade eleitoral. Não se supriu uma eleição sequer. Houve uma alteração de método eleitoral, mas que encontra razões...

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** (MDB — SP) — Que a própria razão desconhece.

**O Sr. Eurico Rezende** (ARENA — ES) — ... na regra geral do mundo, que é o pleito indireto. V. Ex<sup>e</sup> sempre participou de congressos municipalistas, e naturalmente entrou naquele elenco de reivindicadores, no sentido de que se desse mais representatividade política aos municípios brasileiros. Mas, a memória de V. Ex<sup>e</sup> se tornou fraca. É que quando V. Ex<sup>e</sup> pediu isso, V. Ex<sup>e</sup> estava na honrada planície da vida municipal, como digno, honrado e operoso Prefeito de Campinas, cuja administração, nessa época, teve o apoio valioso do Governo Federal. Então V. Ex<sup>e</sup>, naquela época, dardejava os seus protestos nos congressos municipalistas contra o descrionamento das nossas comunas em termos de influência na representatividade política nacional. Mas agora, que V. Ex<sup>e</sup> se coloca de binóculos, e vê só à custa de binóculos as suas origens, se enche de estupefação, de crítica e de censura, quando o poder constituinte da Revolução, ao ampliar o Colégio Eleitoral, nele incluindo Vereadores, cai V. Ex<sup>e</sup> no abismo de uma evidente contradição, incoerência e talvez mesmo de infidelidade às suas convicções primeiras, quando exaltava o municipalismo. Era este o aparte que gostaria de depositar no discurso de V. Ex<sup>e</sup>, no qual, porém, desejo ressaltar — abrindo-se uma exceção nesta Casa, tendo em vista dias anteriores — a conduta ética, de fina educação política e parlamentar que caracteriza V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** (MDB — SP) — Muito obrigado.

Em primeiro lugar, V. Ex<sup>e</sup> fez uma indagação, em que rua eu estava. Eu estava, em 1964, na rua, junto com o povo.

**O Sr. Eurico Rezende** (ARENA — ES) — Aonde?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** (MDB — SP) — Na rua, junto com o povo.

**O Sr. Eurico Rezende** (ARENA — ES) — Mas dê-me o endereço, mais ou menos, em que altura, casa nº 32; qual o número da casa. O nome da rua?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** (MDB — SP) — Em segundo lugar, V. Ex<sup>e</sup> com o aparte, dá voltas e não chega a lugar algum. V. Ex<sup>e</sup> falou em municipalismo, como se nós estivéssemos aqui reivindicando, como há poucos instantes atrás estava o Sr. Senador Osires Teixeira, reivindicando melhor atendimento para os municípios.

• Estou aqui reivindicando o direito que o povo tem de ser o artífice de seu destino. É um Senador modesto quem está reivindicando, mas que pensa reivindicar isto, que é muito mais importante, em nome de seu povo, em nome do povo que ele representa nesta Casa.

Mas continuando, Sr. Presidente:

Como toda ação pode encontrar uma teoria, o Governo tem uma teoria para sua ação. Desacreditando do povo, promove uma inversão e dá prioridade à atividade econômica dentro de sua missão de governar. É bem verdade que o anúncio oficial contempla um desenvolvimento compreendido amplamente nos seus aspectos econômicos, sociais e políticos. Mas na verdade dá prioridade ao econômico. E, se nós somos um País de economia subdesenvolvida,

deveremos ser necessariamente subdesenvolvidos também em política, pois a "democracia é relativa". A política deixa de ser a ciência do governo e da gestão dos negócios públicos, para se transformar numa "coisa" isolada, de importância secundária. O Congresso Nacional, representante legítimo do povo, cuja finalidade é promover política, no melhor sentido possível, permanece aberto apenas para compor uma cena. Cumpre o objetivo do Governo, mas não tem condições de cumprir sua finalidade.

Em lugar da representação política, a lidar com os negócios do Estado, totalmente alienada dos sofrimentos na Nação, nós tivemos a ascensão de uma nova classe de iluminados, os tecnocratas, que compõem a superestrutura burocrática, de formação apolítica e que está levando o Brasil aos dias mais difíceis de sua história. Normalmente os técnicos devem orientar as decisões políticas através do assessoramento. Mas as decisões devem ser baseadas fundamentalmente na realidade social. E normalmente o destino reserva aos políticos a sensibilidade necessária para conhecer a realidade social e se orientar por ela no encaminhamento das decisões políticas. Essa sensibilidade pode transformar os políticos em estadistas.

No entretanto, anormalmente, o autoritarismo do Governo afastou a classe política dos centros de decisão, colocando no seu lugar os tecnocratas. A experiência dos últimos anos tem proporcionado uma inversão no curso natural das coisas e um prejuízo considerável à Nação. Com o reinado dos técnicos, o meio social, sem sua representação normal nos centros de decisão, deixou de presidir as decisões do Governo. Hoje as decisões do Governo é que presidem o meio social. E o resultado danoso dessa inversão é o rosário de penas que o povo brasileiro sofre no anonimato das ruas e dos campos.

Essa inversão não tem justificativa e não coincide com os pressupostos do Movimento Revolucionário de 1964, que motivou a Nação a defender os princípios democráticos, ameaçados pelo Governo de então. E o Governo, ao que parece, não se preocupa em explicar. Os técnicos que o servem estão instituindo uma nova ordem de valores, o "pragmatismo casuístico" que não deve explicações a qualquer tipo de coerência, nem a qualquer tipo de filosofia ou tradição. Ao casuismo — assinalava dias atrás conhecido jornalista — a arte de tapar buracos sem maiores preocupações diante do futuro, junta-se o velho e conhecido pragmatismo dos que vêm — ou dizem que vêm — a administração da economia como algo neutro pairando por sobre as aspirações de cada grupo da sociedade. O "pragmatismo casuístico", essa nova ordem de valores, não justifica nada, mas serve para resolver problemas imediatistas dos dirigentes brasileiros, nos seus receios da opinião pública. Aqui evidenciamos mais uma vez a grave distonia do Governo com a Nação. Os receios da opinião pública são tão grandes que o pragmatismo se transformou na tábua de salvação. Com as medidas recentemente tomadas, após o fechamento do Congresso, o Governo ganhou para a ARENA, ou dizendo melhor para ele próprio, as eleições de governadores em 1978, com dois anos de antecedência. Também com dois anos de antecedência deve ter garantido a mesma vitória para manter Maioria no Senado e na Câmara. Bastou uma continha de chegar para mudar o colégio eleitoral e garantir para os centros menos populosos uma melhor representação na Câmara Federal, afinal "eleitorado esclarecido é eleitorado perigoso". Completando o quadro, a Lei Falcão, pela qual a televisão e o rádio são decretados malditos para a Oposição.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Com todo o prazer, nobre Senador Osires Teixeira.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — Concordo plenamente com a penúltima frase de V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Muito obrigado pelo apoio de V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — Eleitorado esclarecido é eleitorado perigoso. E foi exatamente esse eleitorado esclarecido e perigoso que deu à Aliança Renovadora Nacional, no último pleito, maioria completa em quatro quintos das Câmaras de Vereadores deste País, nesta Casa e na Câmara dos Deputados. E é exatamente essa maioria absoluta que a Aliança Renovadora Nacional tem em todo o País, que lhe permitirá dentro daquilo que V. Ex<sup>e</sup> chama de casuismo pragmático, garantir a vitória nas eleições de Governador e na eleição de um terço do Senado.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Ái V. Ex<sup>e</sup> não tenha dúvida. Essa eleição a ARENA já ganhou.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — E não tenha dúvida V. Ex<sup>e</sup> que garantirá também a maioria da representação arenista dentre os Senadores que serão eleitos pelo povo. Não há, nobre Senador, casuismo específico nenhum. Onde o Movimento Democrático Brasileiro teve a maioria nas últimas eleições, que é o Estado do Rio de Janeiro, ele vai manter e vai eleger o Governador, e nem por isso nós admitimos que isso é casuismo específico; onde ele fez a maioria nas Assembléias e nas Câmaras de Vereadores, que é o Estado do Rio de Janeiro, ele vai eleger o Senador indireto e nem por isso estamos fazendo acusações específicas. V. Ex<sup>e</sup> realmente comete uma injustiça muito grande ao Governo, como têm cometido Colegas seus — ainda ontem, o Senador Paulo Brossard — ao dizer que as reformas políticas tiveram o objetivo de garantir ao Governo a maioria da representação nesta Casa e nos Governos estaduais. Ora, como se pretende casuismo para garantir essa maioria, quando nós já a temos em praticamente todos os Estados da Federação? Quando nós já a temos nesta Casa? Quando nós já a temos na Câmara dos Deputados?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — O medo é do futuro.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — Quem tem medo do futuro, tem medo de bruxas. E a mim parece que o maior especialista em bruxas desta Casa é o Senador Franco Montoro.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup> que, bem analisado, vem ao encontro de minhas afirmações, de minhas críticas, porque V. Ex<sup>e</sup> diz que tem segurança em um resultado eleitoral positivo, mas essa mesma segurança parece não ter o Governo central, porque impôs as eleições indiretas, porque mudou o colégio eleitoral. V. Ex<sup>e</sup> diz que não se importa. V. Ex<sup>e</sup> diz que não se importa de o MDB fazer um Governador indireto. Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> a bondade.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — Não é que não me importe. O MDB vai eleger onde tiver maioria. É que ele não a tem na maioria dos Estados brasileiros, e isso lamento por V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — V. Ex<sup>e</sup> se constrangeu quando tentei contra-apartear e, por gentileza, deixe-me terminar a resposta ao aparte.

Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> a bondade em permitir que o MDB tenha um Senador indireto e um Governador indireto. Muito obrigado.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — E tome cuidado, se não perde nas próximas!

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — E V. Ex<sup>e</sup>, sendo da ARENA, falando isso, é realmente para se tomar cuidado, porque pode ser que ainda sofriamos mudança, nem esse Senador, nem esse Governador seja possível ao MDB eleger.

Pois muito bem, Senhores Senadores. Lamentamos que tudo isto esteja ocorrendo no Brasil. Não somente porque o elenco dos acontecimentos contraria nossos ideais democráticos de participação popular, mas também porque o Brasil não vai indo bem no que tange

ao desenvolvimento de sua economia. Nós, da classe política, nos sentimos marginalizados, mas na verdade, apesar disso, gostaríamos que o Governo tivesse sucesso em sua faina administrativa contemplando o povo pelo menos com o desenvolvimento material, até de maneira paternalista. Não haveria perspectivas para o desenvolvimento do espírito mas ao menos caminharíamos para o extermínio da miséria material, da fome, da subnutrição, da doença. No entanto não é exatamente o que se observa, pois nem no campo estritamente material o Governo tem atingido sucessos.

Ao longo do tempo os tecnocratas que dirigem nossas economia foram elaborando o modelo oficial que rege os atos de administração neste setor. Esse modelo tinha, não sabemos se ainda tem, a intenção de inverter a tendência das exportações brasileiras, predominantemente agrícolas. Afinal, edificar uma grande potência significa edificar uma indústria forte que domine a pauta de exportações com produtos industrializados. A comercialização dos produtos agrícolas é instável e eles podem provocar inflação. Podemos até recordar pronunciamentos de algumas autoridades, tempos atrás, a lamentar, com tristeza e um certo complexo, o predomínio do café na balança comercial, "uma sobremesa". Diziam elas: Tudo o que se fez e tudo o que se faz hoje em nosso País persegue esse objetivo. Nunca importaram aos tecnocratas, encastelados em seus gabinetes, as ponderações oposicionistas de que o modelo sacrifica o povo mais humilde pois que impõe uma política salarial injusta. Depois de tantos anos quais os resultados do modelo? A realidade é de que nada adiantaram os esforços para inverter a tendência das exportações. Os objetivos do modelo nem de longe foram alcançados. O modelo tem falhado e o que é pior pode continuar falhando até falir. Senão analisemos. A divulgação dos primeiros resultados relativos ao comportamento das exportações brasileiras em 1976 indica ter sido mantida em suas linhas gerais a tendência dos anos anteriores. Permanece indiscutível o predomínio das exportações de produtos primários. Em 1972, há cinco anos portanto, 70,1% das nossas exportações foram compostas de produtos primários. Nos anos seguintes a porcentagem diminui ligeiramente (60,7% em 73, 62% em 74, 61,2% em 75, 60,5% em 76) para, neste ano de 77, segundo as previsões da Associação dos Exportadores Brasileiros, voltar para cerca de 70,0% (o café com 4,2 bilhões de dólares, a soja com 3 e minérios com 1,2). Os produtos industrializados, protegidos do Governo, à custa do sacrifício do povo, em 1972, há cinco anos, significavam 29,0% das exportações e, neste ano, significam a mesma coisa. Onde estão, portanto, os resultados das sábias intervenções estatais? É até revoltante recordar que o povo brasileiro, além dos ônus sociais de que padece, vem subsidiando incrivelmente os produtos industrializados exportados, os quais não conseguem melhorar a marca de 29,0%. Alguns desses produtos recebem subsídios de até 50,0%. É o caso de se perguntar: que País é este? Que país pobre, subdesenvolvido, subsidia produtos para o consumo interno do mundo desenvolvido? A toda esta realidade devemos acrescentar que a empresa brasileira vem sofrendo um processo constante e violento mesmo de desnacionalização, conforme já tivemos oportunidade de demonstrar nesta Casa.

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Com todo prazer, nobre Senador Milton Cabral.

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — Nobre Senador Orestes Quêrcia, V. Ex<sup>e</sup> faz uma crítica ao modelo de desenvolvimento brasileiro mas, como V. Ex<sup>e</sup> sabe — não sei se o assessor que V. Ex<sup>e</sup> consultou informou — não existe, no Brasil, um modelo definido de desenvolvimento. Há um modelo em construção, ao que eu saiba. Este o primeiro reparo que eu queria fazer. Em segundo lugar, V. Ex<sup>e</sup> critica a expansão extraordinária das exportações brasileiras, o que é um contra-senso, sejamos francos. O Brasil tem multiplicado — não tem dobrado — a sua exportação e, neste ano, provavelmente, alcançaremos a mais de 14 bilhões de dólares. Isso é fruto de uma

política bem orientada no sentido de se conquistar o mercado externo, um dos pontos importantes nesse modelo que estamos construindo. E o fato de termos uma predominância da exportação de produtos primários é muito bom para o Brasil, pois isto é o ponto forte da nossa economia. O Brasil não é considerado ainda uma Nação industrial. É uma Nação em vias de industrialização e, mesmo assim, apesar de estarmos a caminho de nos tornarmos uma Nação industrial, já estamos alcançando índices altamente favoráveis na nossa pauta de exportação, tanto que o setor de manufaturados já ultrapassa a 30% dessa pauta. Com relação à Agricultura, que V. Ex<sup>e</sup> disse que foi abandonada pelos tecnocratas, hoje ela caminha para ser, talvez, uma das duas ou três primeiras do mundo — não é nem da América do Sul, mas do mundo. Estamos também multiplicando, em vários setores que V. Ex<sup>e</sup> conhece, e todos conhecemos — não adianta citar a soja, o cacau, o café, enfim, uma série de produtos, como o milho, por exemplo, — estamos multiplicando a produção. E, pela primeira vez, neste País, estamos instalando uma estrutura de pesquisas, como a EMBRAPA, iniciativa do Governo que está racionalizando a pesquisa agrícola neste País, em bases muito sólidas, reais, de pé no chão, que vai repercutir consideravelmente na consolidação da nossa produção agrícola. Há, naturalmente, problemas correlatos — de comercialização, de armazenagem, de lucratividade e de produtividade. Evidentemente, todos esses problemas existem e não poderiam ser resolvidos e solucionados a curto prazo. Mas, sem dúvida alguma, tanto no campo da exportação como no da produção agrícola — convenhamos — estamos indo bem. Muito obrigado.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup> e poderia dizer o seguinte: V. Ex<sup>e</sup> afirmou que não existe um modelo. Bem, existe a consciência de um modelo. Não existe algo especificado, programado. Mas existe a consciência de um modelo, que é usado pelo Governo brasileiro.

Em segundo lugar, não critiquei evidentemente o fato de termos aumentado a nossa exportação. Critiquei o fato de os técnicos do Governo não conseguirem inverter a tendência, como era propósito do Governo, que dá atualmente predominância à exportação de produtos primários. Analisando os balanços comerciais, concluímos que não houve essa inversão de tendência, o que, então, significa que houve falha no modelo em formação.

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — V. Ex<sup>e</sup> dá licença para um pequeno aparte?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Pois não.

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — Não exportamos o que queremos; exportamos o que podemos. O mercado internacional, convenhamos, tem exigências e o Brasil procura, com unhas e dentes, pegar uma fatia desse mercado. Se dependesse da nossa vontade, naturalmente, inverteríamos a tendência ao nosso bel-prazer. Mas não é o caso.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Exatamente. Aí é que está o problema. Para que o País possa desenvolver-se é necessário ter capacidade administrativa. Este é o ponto que venho salientando. O fato é que os técnicos, que dirigem a Economia do nosso País, hoje não estão conseguindo nada. Existem problemas como a alta do petróleo e do mercado externo. Mas é exatamente esse aspecto que nós criticamos. O Governo tem anunciado que pretende melhorar o mercado interno e não adota medidas com esse objetivo, fica dependendo do mercado externo e das flutuações do mesmo. Esse é o modelo que nós criticamos. V. Ex<sup>e</sup> cita argumentações que, inclusive, vêm de encontro à nossa tese.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — E com relação ainda ao outro aspecto que V. Ex<sup>e</sup> abordou, que a agricultura não se encontra abandonada eu, logo em seguida ao aparte do nobre Senador Evelásio Vieira, vou no meu discurso escrito fazer menção a um

pronunciamento do próprio Ministro da Agricultura, que corrobora indiretamente a nossa assertiva.

Tem o aparte o nobre Senador Evelásio Vieira.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) —** V. Ex<sup>t</sup> está fazendo considerações em que faz críticas ao modelo econômico brasileiro, e com razões de sobra. Estabeleceu-se o modelo econômico dando enfase às exportações dos produtos elaborados, esquecendo-se de que não temos tecnologia industrial, de que nós não temos mão-de-obra qualificada suficiente para produzir esses produtos a preços competitivos no mercado externo. Como consequência, o Governo subsidia esses produtos para poder conseguir preços internos, em detrimento dos brasileiros e das próprias empresas brasileiras que estão se descapitalizando, a tal ponto que, agora, o número de protestos aumentou do Oiapoque ao Chuí. Em São Paulo, no primeiro trimestre deste ano, em relação ao primeiro trimestre do ano passado, o aumento do índice de protestos, foi da ordem de 95%. No mês de março, em relação ao mês de março do ano passado, foi de um crescimento de 150%. O Governo deveria olhar para o mercado interno e para a nossa agropecuária, que pode dar possibilidades para termos um crescimento na exportação, em bases sólidas e corretas. Para isso é necessário que o Governo adote medidas corretas, sábias, para o desenvolvimento da agropecuária. Nós produzimos arroz, mas não temos possibilidades de exportar os excedentes porque não temos preços; temos uma produção excelente de milho mas, também, não temos preços para colocar no mercado externo e, assim, uma série de produtos agrícolas. Temos um dos maiores rebanhos bovinos do mundo mas não temos capacidade de exportação, em face do nosso desfrute não estar ao nível dos outros países que se dedicam a uma pecuária desenvolvida. Em razão do quê? Da falta de produtividade porque o Governo não investe na instrução, o Governo não se aparelha para produzir, para habilitar o brasileiro a explorar as suas potencialidades. Há pouco nós ainda vimos, assistimos e escutamos críticas sérias, corretas, do Vice-Líder da ARENA, Senador Osires Teixeira, dizendo que os municípios estão se esvaziando. Como o Governo não tem condições de oferecer os nossos produtos por preços competitivos, subsidia e, através dos incentivos fiscais, tira de municípios produtores dos Estados. É mais uma grande injustiça que se pratica neste País. As críticas de V. Ex<sup>t</sup> são certas e merecem os nossos aplausos.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —** Agradeço o aparte de V. Ex<sup>t</sup> e gostaria de salientar um aspecto do aparte anterior, do nobre Senador Milton Cabral.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) —** Eu também gostaria de dar um aparte a V. Ex<sup>t</sup>, oportunamente.

**O Sr. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —** Daqui há poucos instantes, nobre Senador.

O aspecto é o seguinte: quando criticamos a política econômica do Governo — que tinha a pretensão de inverter a tendência da balança comercial — evidentemente que não queremos que haja diminuição da exportação de produtos primários; queremos que haja, ao menos assistência efetiva adequada. Mas o que criticamos é a falha do modelo de desenvolvimento econômico, que não consegue fazer com que a indústria realmente, tenha condições de competitividade internacional. Aos favores que o Governo presta à indústria não consegue uma reciprocidade.

Por outro lado, a agricultura esquecida...

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) —** Mas, de que país?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —** ...marginalizada, abandonada pelos tecnocratas, vai indo bem e representa 70% das nossas exportações, além de oferecer polpudas somas aos cofres públicos, via confisco cambial (12% da soja e 143 dólares por saca de café). Em reuniões de produtores agrícolas é comum ouvir a observação: se fecharem o Ministério da Agricultura e a imprensa não noticiar ninguém sentirá falta. Para demonstrar que os tecnocratas estão levando o País para um destino difícil, basta lembrar este racio-

cínio: onde o Governo interfere com vigor, no setor industrial, as coisas vão mal, onde o Governo menos interfere, no setor agrícola, as coisas vão bem e ainda ajudam o Governo brasileiro com o dinheiro do confisco cambial. Poderiam alegar que nós estamos sendo muito rigorosos ou até mesmo injustos com o Ministério da Agricultura.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) —** Injustíssimos, aliás.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —** Mas é o próprio Ministro quem reconhece a procedência das nossas críticas. No último dia 22 de março ele declarou à imprensa que o seu Ministério “assumirá efetivamente as ações de controle e coordenação da política agrícola do País” e “isto será uma resultante da reformulação das atividades do órgão promovida nos três anos do atual Governo”. Ora, se o Ministério da Agricultura, segundo seu titular, vai assumir as ações de controle e coordenação da política agrícola é porque ainda não assumiu esse controle e essa coordenação. Equanto as autoridades do Governo, no setor de indústrias dão ordens, no setor agrícola ainda não assumiram o controle. A primeira atividade, sob controle, vai mal, a segunda, ainda sem controle, vai bem. Imaginem o perigo que a agricultura e o País estão correndo de os tecnocratas assumirem a coordenação agrícola? Valha-nos Deus!

Gostaria de interromper a leitura para dar o aparte ao nobre Senador Roberto Saturnino e, depois, ao nobre Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) —** Estou ouvindo e apreciando o discurso de V. Ex<sup>t</sup>, com todas as críticas que, ao meu ver, são muito procedentes. O meu aparte se prende a um trecho já passado. Mas já que V. Ex<sup>t</sup> assim me concede, peço licença para voltar um pouco atrás, naquele instante em que V. Ex<sup>t</sup> fez críticas ao modelo e que o nobre Senador Milton Cabral disse que não havia ainda um modelo brasileiro, que este modelo estava em construção. Parece-me, pelas afirmações que tenho ouvido do Ministro do Planejamento, que esse modelo não existe ou, pelo menos, supostamente, existe dentro da filosofia do Governo. É o que poderíamos chamar de capitalismo subsidiado, para utilizar essa expressão que já ganhou a opinião pública, isto é, aquele capitalismo onde a figura do investidor, do empresário que investe recursos em uma empresa para tirar lucros e dividendos é substituída, cada vez mais, pela figura do prestamista, do especulador, isto é, daquele que tem capital financeiro e que vai jogando com esse capital financeiro e ganhando parcelas cada vez maiores da renda nacional em prejuízo, inclusive, do investidor tradicional, do empresário. E, de outro lado, não havendo mercado interno para o consumo de massa — por falta de poder aquisitivo não por falta de população — o sistema gera um mecanismo tal que obriga a população pobre a subsidiar, a pagar, o consumo de outras nações que passam a consumir pelo Brasil, como V. Ex<sup>t</sup> muito bem ressaltou no seu discurso. Então esse modelo chamado capitalismo subsidiado, em que há essas modificações em relação ao modelo teórico e clássico do capitalismo, é que parece que está funcionando, no Brasil, evidentemente, não a contento, como V. Ex<sup>t</sup> muito bem ressalta mas, que existe, parece-me que existe.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —** Agradeço o aparte de V. Ex<sup>t</sup> que, como técnico, vem dar o seu depoimento de que realmente existe o modelo e de que o modelo não está funcionando a contento.

Concedo o aparte a V. Ex<sup>t</sup>, nobre Senador Virgílio Távora, com todo o prazer.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) —** Começamos por onde terminou o eminente Líder do Partido de V. Ex<sup>t</sup>. Está funcionando, sim, bem e a contento. Ai de nós se não fora esse modelo! Ai deste País se não tivéssemos extrovertido a sua economia. Onde estariam, neste momento, se deixássemos ficar as nossas exportações aos níveis de 1965, 1966; para não falar em anos atrás — como sabe V. Ex<sup>t</sup>, não gostamos de dividir antes e depois de 1964 as ações deste País — Onde estariam, eminentes Senador? Não comprariamos

nem metade dos bens de capital necessários ao nosso desenvolvimento, para não falar no petróleo. Ai de nós se este Governo, ao contrário do que aqui afirmado, não apoiasse a agricultura, como Governo nenhum nesta República, até o dia de hoje, fez, com todas as correções monetárias que possa V. Ex<sup>e</sup> colocar na apreciação dos valores absolutos com que é distinguido o setor rural! Ai de nós, sim, se o Governo não tivesse a necessária coragem de, atendendo ao setor social, não atender à demagogia, e dar a ele, como foi dado ao ancião, ao homem do campo, a sua aposentadoria, um sistema de previdência que, antes dos Governos da Revolução, inexistia neste País! Diria V. Ex<sup>e</sup>: são dados que precisam ser contestados. Está mal o modelo, assim afirmam os Senhores. Então, apresentem aqui — já foi pedido de uma maneira absoluta e total — o modelo que complete o desenvolvimento e substitua o atual. Não sugestões esparsas, mas o modelo completo. Estamos aqui para discuti-lo.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>

Gostaria de dizer o seguinte: em primeiro lugar, V. Ex<sup>e</sup> pede que nós, do MDB, apresentemos um modelo. Ora, o modelo que apresentamos é o modelo democrático, o modelo do debate, do diálogo, que vai construindo...

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — O que dizemos é modelo econômico. Não venha aqui com divagações.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — ... a economia ao longo do tempo. É muito difícil elaborarmos um modelo e trazermos aqui na tribuna, para dizermos: o modelo é esse.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Não, não é tão difícil assim, Ex<sup>e</sup>

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Não existe possibilidade disso. O nosso modelo é um modelo democrático, que é feito ao longo do tempo, com o uso. V. Ex<sup>e</sup> diz que, se o Governo não tivesse agido da forma como agiu, a situação seria outra, seria muito difícil, seria pior.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Não. Perguntamos a V. Ex<sup>e</sup>: onde estaríamos nós?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — V. Ex<sup>e</sup> discute em tese, porque, evidentemente, o que temos para analisar são os atos do Governo brasileiro no campo da economia; não temos outros atos de Governo para analisar e comparar, temos apenas que analisar o que ocorreu nesse campo, ou seja, o que levou a tecnocracia a elaborar esses atos. Quais eram os planos, e se esses planos chegaram a um bom objetivo. E nós estamos demonstrando, pela análise da balança comercial — e daqui a pouco, por uma rápida análise da balança de pagamentos — que aquilo que foi projetado pelos técnicos do Governo não chegou a bom termo. Podemos analisar, aí sim, o modelo econômico brasileiro naquilo que ele fez e naquilo que, de acordo com os seus próprios planos, deixou de fazer. De nada adianta vir aqui V. Ex<sup>e</sup> e dizer: se o Governo não tivesse feito isso a situação seria terrível, seria difícil. Nós não temos parâmetros para comparar. O que temos é somente a possibilidade de analisar este modelo econômico que aí está.

**O Sr. Danton Jobim (MDB — RJ)** — V. Ex<sup>e</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Pois não, nobre Senador Danton Jobim, com todo o prazer.

**O Sr. Danton Jobim (MDB — RJ)** — De vez em quando, ouço este cantochão da parte da Maioria, nesta Casa, isto é: apresentem alternativas, apresentem um modelo que se possa contrapor à política adotada pelo Governo. Evidentemente, não compete à Oposição apresentar um modelo propriamente, ou seja, uma série de alternativas, organicamente articuladas para um programa de Governo. A não ser que a Oposição esteja na iminência de tomar o Governo, esteja em condições de disputar o Governo aos que o ocupam neste momento.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Daqui a 23 anos.

**O Sr. Danton Jobim (MDB — RJ)** — Ora, V. Ex<sup>e</sup> vem, evidentemente, com uma ironia que é a demonstração do absurdo a que chegamos neste particular. Nós temos uma Oposição singular, uma Oposição que não pode chegar ao poder, uma Oposição que não tem condições para fazer valer uma política ou um determinado programa econômico-financeiro, que é o que acontece em todas as democracias verdadeiras do mundo, em todas as nações decentemente organizadas. Então, é evidente que nós nos entregamos a exercícios de crítica à política que o Governo faz, e da maneira mais eficiente possível, ou seja, comparando as promessas e o que se cumpriu, comparando as perspectivas e as soluções adotadas com os resultados obtidos. É o que o orador está fazendo, neste momento, na tribuna e está fazendo muito bem. Agora, se nós tivéssemos a possibilidade da alternância no poder, — sem o que não existe regime democrático, nem na chamada democracia relativa — relativíssima — que pudéssemos ter, então, neste País, — aí sim, nós nos esforçaríamos para organizar um modelo e, teríamos, aqui, uma grande autoridade, sem dúvida, que é o Senador Roberto Saturnino para liderar até um movimento neste sentido. Apresentaríamos então, esse modelo à opinião pública; não propriamente ao Governo, à opinião pública para, baseados no nosso programa, disputarmos o Poder. Mas, nestas circunstâncias, tudo o que podemos fazer é aquilo que o eminentíssimo Senador por São Paulo está fazendo na Tribuna e está fazendo corretamente, lisamente, honestamente.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Agradeço sinceramente ao aparte do nobre Senador Danton Jobim...

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — ... pois realmente, colocou muito bem a questão que, muitas vezes, é levantada nesta Casa quando os nossos companheiros situacionistas pedem que nós apresentemos uma solução de modelo.

Na conclusão da análise que estamos fazendo do modelo econômico brasileiro quero dizer que, para impor este estado de coisas que, ao que estamos vendo, a nada nos levará, para impor a tecnocracia destituída de sensibilidade popular, o Governo impõe também enorme parcela de sacrifícios ao povo brasileiro. Como sempre sofrem os mais humildes. Mas, três aspectos convém destacar de toda a gama de sacrifícios exigida da Nação para, ao final, indagarmos se vale a pena tudo isso.

Em primeiro lugar cumpre destacar que o modelo dos nossos técnicos está nos conduzindo à alienação gradual e crescente da soberania nacional. Tradicionalmente o Brasil tem tido uma posição deficitária em sua balança de pagamentos, na conta de Serviços. De 1971 a esta data, como as exportações de produtos industrializados não têm correspondido, a tradicional posição deficitária do Brasil tornou-se ainda mais grave, em virtude do aparecimento dos déficits comerciais. Para a cobertura do déficit global da balança de pagamentos o País tem lançado mão sistematicamente de grandes empréstimos, o que tem provocado um aumento vertiginoso, sem precedentes, da dívida externa.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — V. Ex<sup>e</sup> me concede um aparte?

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Lembro ao nobre orador que faltam 5 minutos para o término de seu tempo. Peço-lhe que não conceda mais apartes.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Muito obrigado, Sr. Presidente, mas agradeceria a V. Ex<sup>e</sup> se me permitisse conceder um aparte ao nobre Senador Agenor Maria e ao Senador Heitor Dias, dentro de alguns instantes.

De 1974 em diante, em especial, a entrada de recursos externos é maciça. Chegou a 10 bilhões no ano passado. As sucessivas entradas de recursos externos para cobrir déficits provocam uma alta com o

serviço da dívida (juros e amortizações). Entre 1972 e 1976, esse serviço da dívida cresceu de 1,540 para 4,450 bilhões de dólares, ou seja 300%. A tendência para o corrente ano é simplesmente aterradora pois o déficit de serviços poderá atingir 4,500 bilhões de dólares e as amortizações, 3,500 bilhões de dólares. Somados esses 8 bilhões de dólares à dívida de 28.598 bilhões (cálculo em dezembro de 1976), deduzindo-se as amortizações, poderemos, este ano, graças à "competência" dos nossos tecnocratas, atingir uma dívida de 33 bilhões de dólares. Na medida em que o Brasil não conseguir superar em sua balança comercial pelo menos para pagar os serviços e amortizações da dívida, a dívida externa de efeito, passa a ser a causa de mais dívidas, porque necessitaremos mais empréstimos para pagar juros e amortizações. É o que está ocorrendo em nosso País, graças à "competência" dos nossos tecnocratas. É a famosa bola de neve, tantas vezes denunciada pelo MDB no Congresso, levando o Brasil, em plano inclinado, para um destino desconhecido e perigoso. "Não existem problemas com as dívidas, o Brasil fica devendo" — dizia-nos tempos atrás uma autoridade consular. Para as grandes potências pode ser interessante esse estado de dependência, mas não para um País que pretende sua liberdade. Eis aqui o primeiro grande preço que nós estamos pagando: a alienação da soberania nacional.

Concedo o aparte ao nobre Senador Agenor Maria.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — V. Ex<sup>e</sup> pode fazer preferência partidária, afetiva, mas eu havia solicitado antes o aparte.

**O Sr. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Gostaria de esclarecer que S. Ex<sup>e</sup>, o Senador Agenor Maria, o havia pedido antes. Eu, daqui, tenho condições de analisar melhor que V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Lembro ao nobre orador que o seu tempo já terminou.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — Muito grato a V. Ex<sup>e</sup> por conceder-me o aparte. V. Ex<sup>e</sup> tem todo o direito de fazer essa crítica, que considero altamente construtiva, porque, independente do subsídio dado aos produtos manufaturados, ainda temos a desvalorização da nossa moeda, que beneficia os exportadores pois estes recebem mais cruzeiros pelos dólares recebidos, beneficiando o comerciante e prejudicando a Nação. Mesmo assim é preciso subsidiar os produtos manufaturados, em detrimento das matérias-primas, oriundas do Setor da Agricultura e que sofrem confisco, tais como o café — como disse V. Ex<sup>e</sup> — a soja e também o cacau. Com isso, depreciamos a nossa balança de serviços. V. Ex<sup>e</sup> tem toda a razão, pois, a cada dia, mais deficitária ela se torna, tendo em vista a remessa de lucros para o exterior, frete, royalties e etc. Enfim, a agricultura é, a cada dia, taxada cada vez mais, e a indústria — o produtos manufaturados — é preciso ser subsidiada para poder exportar. É importante o que V. Ex<sup>e</sup> está dizendo, e acredito que o Governo precisa meditar e analisar, com profundidade, o aspecto da crítica que tão bem e oportunamente V. Ex<sup>e</sup> está fazendo. Muito obrigado.

**O Sr. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup> que vem, realmente, corroborar as nossas assertivas.

Senador Heitor Dias, concedo o aparte a V. Ex<sup>e</sup>, com as minhas desculpas, mas sinceramente, o nobre Senador Agenor Maria havia solicitado o aparte com anterioridade.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Não entendo como V. Ex<sup>e</sup>, trazendo à colação o problema econômico brasileiro, se refere a comprometimento da soberania nacional. Porque, tanto quanto posso compreender da mecânica da economia brasileira, hoje, a preocupação do Governo reside, exatamente, em criar uma infra-estrutura que possa garantir e defender a soberania nacional. E quando voltamos os olhos para um passado, que não é tão distante, vamos sim encontrar uma época em que embaixadores, emissários, foram ao estrangeiro para negociar moratória, e ainda se consi-

derava o fato como uma grande vitória para o Brasil. Hoje, não. A situação é bem diversa. O problema não está no endividamento mas em como aplicar-se o dinheiro que se toma. Já dizia o grande mestre que a Pátria é a família ampliada. Da mesma forma que, entre os indivíduos, o dinheiro emprestado, mal empregado, constitui uma ameaça ao patrimônio individual, ao contrário, o dinheiro bem empregado vai multiplicar esse patrimônio. É, exatamente, o que está fazendo o Governo brasileiro, é empregar bem as somas obtidas visando a criar ou fortalecer a infra-estrutura para, em decorrência, garantir e defender a soberania nacional.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup> e gostaria de, rapidamente, dizer o seguinte: se nosso País deve aos grandes banqueiros internacionais, e nós estamos demonstrando pela análise dos balanços de pagamentos, que ele tem de pedir dinheiro emprestado, até para pagar juros de amortizações, isto é, que ele não tem condições de saldar a sua dívida na época aprazada, evidentemente, que está cedendo um pouco da sua soberania.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Infelizmente, eu não sei se o tempo permitiria.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — O orador já excedeu 10 minutos do tempo que lhe era destinado. Peço, assim, que encerre as suas considerações, sem conceder novos apartes.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Agradeço a generosidade do nobre Presidente e quero concluir a minha oração, o meu discurso, o meu pronunciamento nesta tarde.

Eu havia feito menção, Sr. Presidente, a um prego, que é o da soberania. Há outro preço que é o pago pelos trabalhadores brasileiros, que ganham um salário longe de suas necessidades primárias.

O Decreto nº 399, de 1938, estipula a razão mínima indispensável para o trabalhador. Se analisarmos este decreto, veremos que, para uma família trabalhadora (um casal e dois filhos) suprir suas necessidades de alimentação precisará de — como definiu o DIEESE — Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos de São Paulo — Cr\$ 1.200,00 só para esta alimentação.

Para vestimenta, higiene e os outros setores das necessidades da família, esta família precisaria de quase Cr\$ 4.000,00 por mês. E, no entanto, o salário mínimo mais importante, o de São Paulo, Rio, Minas Gerais e Distrito Federal é de mil e poucos cruzeiros. É o preço, o segundo grande preço que a Nação paga.

E o terceiro grande preço, Sr. Presidente, porque só quis analisar estes três aspectos em meu discurso de hoje, é o preço da falta de uma democracia plena, o preço do Ato Institucional nº 5, o preço do Decreto nº 477, o preço da liberdade, tudo isso o povo brasileiro vem sofrendo, vem pagando como tributo, na expectativa e na esperança de melhores dias, que todos nós sonhamos para este País. E, estamos verificando que, em que pese o pagamento destes preços enormes, não estamos encontrando o sucesso, não estamos encontrando o futuro que almejamos para este País.

Se, de acordo com o Governo, na democracia relativa, precisamos primeiro do desenvolvimento econômico, para depois conseguirmos a sobremesa da democracia, estamos concluindo que, no campo da economia, as coisas vão mal. Logo, as previsões do Senador Virgílio Távora, de que daqui à vinte e dois anos teremos eleições, são até otimistas porque, economicamente, também vamos indo mal, e queremos debitar esta situação deplorável, à tecnocracia que domina e orienta o Governo deste País.

O povo, Sr. Presidente, não está satisfeito, como dizia no início da minha oração. Existem extremistas nas passeatas estudantis aproveitando-se delas. Mas teremos que levar em conta, também, que existem reivindicações profundas desses estudantes, tanto na qualidade de estudantes, como na de cidadãos.

Meus Senhores, cumpre analisar, assim, outro preço importante pago pelos trabalhadores ao modelo. Cumpre lembrar o drama da política salarial imposta como necessidade para o modelo conseguir uma mão-de-obra barata, a colaborar com o sacrifício dos pobres para o progresso do País. Dias atrás, falando à imprensa, o Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre dizia: "os trabalhadores não se beneficiaram no período do "milagre brasileiro" quando a produtividade se elevou consideravelmente. Nossa parcela — continua o Presidente do Sindicato — ficou para vir depois que o bolo tivesse crescido. O bolo cresceu, chegou a hora de dividir. E o que existia para dividir? Pergunta ele. E responde "uma dívida externa de mais de 20 bilhões de dólares".

Entre os 8,7 milhões de trabalhadores inscritos no Programa de Integração Social (PIS) até 1975, 56% percebiam até um salário mínimo. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios realizada em 1973 — exatamente num período de característica expansão da economia — chega ao mesmo resultado com relação aos trabalhadores de todo o País, isto é, 50,4% da força de trabalho brasileira estava situada, naquela época, no limite inferior da escala de rendimentos, demonstrando nitidamente o caráter concentrador do modelo.

De acordo com um estudo elaborado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (DIEESE), de São Paulo, repetimos, os gastos em alimentação de uma família operária — dois adultos e duas crianças — corresponderiam no início deste ano a 1.247 cruzeiros, segundo os critérios estabelecidos pelo Decreto-lei nº 399, de 1938, para definição da ração básica do trabalhador. E, para se alimentar, se vestir, ter moradia, higiene e transporte, a família precisaria despescer, mensalmente 3.741 cruzeiros. Portanto, o mínimo necessário para uma vida com dignidade seria 3.741 cruzeiros mensais para uma família de trabalhadores. Mais da metade dos trabalhadores brasileiros recebe salários correspondentes ao salário mínimo ou menor que ele.

Dias atrás o governo majorou o salário mínimo, o maior para São Paulo, Rio, Minas e Distrito Federal atinge Cr\$ 1.106,40. Como faz o trabalhador para viver? É uma indagação que por certo nem os sábios tecnocratas têm condições de responder. Na verdade os trabalhadores sobrevivem, pagando com horas extras, com a saúde e com a miséria.

Por derradeiro cumpre tratar do problema da exceção imposta aos brasileiros, o árduo preço da falta de um regime plenamente democrático, aspiração de todos. Nós somos tangidos a viver sob os designios do AI-5 e do Decreto nº 477. Os Sindicatos não têm liberdade de reivindicar e são submetidos à lei do silêncio. A imprensa vive em constante pânico. Não são respeitadas as liberdades públicas. O Governo diz que a democracia não é viável a um País subdesenvolvido e embora não consiga retirar-nos do subdesenvolvimento, conforme demonstramos, não aceita a tese lógica de que a democracia deve ser usada como instrumento para a emancipação social e econômica do povo. Mas de que vale a razão contra os poderes da força? Retiramos de recente leitura a frase: um dedo indicador acionando um gatilho é muito mais forte do que mil razões.

Mas o Governo não quer que nós abandonemos as esperanças. Depois do desenvolvimento econômico, teremos o social e como sobremesa o político. Mas com o desempenho dos tecnocratas que nós analisamos através dos resultados negativos de sua atuação, como ter esperanças?

"O brasileiro não está atento? Não, não, não é verdade," escrevia dias atrás um leitor a um vespertino de São Paulo. Em verdade o povo está atento e desolado. E isto não é bom. Se por um lado extremistas podem se aproveitar das passeatas dos estudantes por outro lado convém não esquecer que os estudantes têm reivindicações justas, tanto na qualidade de estudantes como na qualidade de membros de suas respectivas famílias.

Não teria chegado a hora do Governo rever posições?

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

## ATAS DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

#### II<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 1977

Às dez horas do dia onze de maio de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a presidência do Sr. Senador Accioly Filho, Primeiro-Vice-Presidente no exercício da presidência, presentes os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Nelson Carneiro, Helvídio Nunes, Otto Lehmann, Itálvio Coelho, Heitor Dias, Dirceu Cardoso, Osires Teixeira e Leite Chaves, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Daniel Krieger, Eurico Rezende, Gustavo Capanema, Orestes Quêrcia e Paulo Brossard.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

Passa-se à apreciação dos projetos constantes da pauta: 1) Mensagem nº 78/77, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Gualter Godinho, Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Amarílio Lopes Salgado. Relator: Senador Itálvio Coelho. Na forma regimental, a reunião torna-se secreta. Reaberta a reunião, prossegue-se no exame das proposições. 2) Projeto de Lei do Senado nº 184/76-DF — Emenda nº 1 — de Plenário — Permite aposentadoria voluntária, nas condições que especifica, aos funcionários públicos do Distrito Federal inclui-

dos no Quadro Suplementar ou postos em disponibilidade. Relator: Senador Heitor Dias. Parecer: inconstitucional a emenda. Em discussão, salam os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Leite Chaves, Helvídio Nunes e Osires Teixeira. Em votação, é aprovado o parecer do Sr. Relator contra os votos dos Srs. Senadores Leite Chaves, Nelson Carneiro e Dirceu Cardoso. 3) Projeto de Lei do Senado nº 22/77 — Suprime-se o art. 93 e o parágrafo único da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973. Relator: Senador Wilson Gonçalves. Parecer: constitucional e jurídico. Favorável quanto ao mérito e requerendo a audiência da Comissão de Educação e Cultura. Aprovado. 4) Ofício "S" nº 02/77, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 90.801, do Estado de Minas Gerais, inconstitucionalidade do Decreto nº 13.330, de 13-1-71, daquele Estado. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: favorável com Projeto de Resolução. Aprovado. 5) Projeto de Lei da Câmara nº 33/76 — Altera a redação do art. 10 da Lei nº 5.682, de 21-7-71 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Relator: Senador Wilson Gonçalves. Parecer: constitucional e jurídico, com Emenda nº 1-CCJ. Aprovado. 6) Projeto de Lei do Senado nº 248/76 — Proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro. Relator: Senador Itálvio Coelho. Parecer: pela audiência do Ministério da Agricultura. Em discussão, salam os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Leite Chaves, Helvídio Nunes e Osires Teixeira. Em votação, votam com o parecer os Srs. Senadores Helvídio Nunes, Osires Teixeira, Wilson Gonçalves. Pela constitucionalidade e juridicidade da proposição votam os Srs. Senadores Leite Chaves, Nelson Carneiro, Heitor Dias e Dirceu Cardoso. Empatada a votação, o Sr. Presidente decide considerando o projeto constitucional e jurídico. Designado Relator do vencido o Sr. Senador

Heitor Dias. 7) Ofício "S" nº 06/77, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 84.978, Estado de São Paulo, constitucionalidade do art. 1º da Lei nº 91, de 27-12-72, daquele Estado. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: favorável com Projeto de Resolução. Aprovado. 8) Projeto de Lei do Senado nº 189/76 — Acrescenta § 5º ao art. 64 da Lei nº 4.504, de 30-11-64, que dispõe sobre o Estatuto da Terra. Relator: Senador Wilson Gonçalves. Parecer: constitucional e jurídico, incorporando ao seu parecer o do Sr. Senador José Lindoso. Aprovado. 9) Projeto de Lei do Senado nº 122/75 — Assegura ao lavrador o direito de pagar o débito agrícola por meio de consignação judicial do produto apenulado, ou financiado, tomado-se por base os preços mínimos fixados pelo Governo Federal. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídico, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão em reunião de 10 de março de 1976. Aprovado. 10) Projeto de Decreto Legislativo nº 17/76 — Altera o Decreto Legislativo nº 96, de 1975, que dispõe sobre o pecúlio parlamentar. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: constitucional e jurídico, oferecendo Emenda nº 1-CCJ. Aprovado. Vota com restrições o Sr. Senador Nelson Carneiro. 11) Projeto de Lei da Câmara nº 11/75 (Substitutivo da CEC) — Declara o Pau Brasil árvore nacional, determina o seu plantio e a sua divulgação durante a Festa Anual das Árvores. Relator: Senador Dirceu Cardoso. Parecer: constitucionais e jurídicos o projeto e o substitutivo. 11) Projeto de Lei do Senado nº 62/77 — Dispõe sobre a contagem em favor dos segurados do INPS do tempo de serviço público estadual e municipal. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: pela anexação ao Projeto de Lei do Senado nº 56/77. Aprovado. 12) Projeto de Lei do Senado nº 47/77 — Outorga a regalia da prisão especial aos professores do ensino primário e do ensino médio. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: constitucional e jurídico. Favorável quanto ao mérito, com a Emenda nº 1-CCJ. Aprovado, votando vencido o Sr. Senador Helvídio Nunes. 13) Projeto de Lei do Senado nº 26/76 — Dá nova redação ao § 2º do art. 9º da Lei nº 5.890, de 8-6-73. Relator: Senador Dirceu Cardoso. Parecer: constitucional e jurídico. Favorável quanto ao mérito, vencidos os Srs. Senadores Dirceu Cardoso (Relator), Leite Chaves e Nelson Carneiro. A maioria da Comissão decide pela constitucionalidade da proposição, designado Relator do vencido o Sr. Senador Helvídio Nunes. 14) Projeto de Lei do Senado nº 63/77 — Aplica ao dirigente sindical candidato a cargo eletivo o disposto no art. 14 da Lei nº 6.055, de 17 de junho de 1974. Relator: Senador Nelson Carneiro. Concedida vista ao Sr. Senador Helvídio Nunes. 15) Ofício "S" nº 03/77, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Representação nº 931, do Estado de São Paulo, constitucionalidade do art. 8º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 112, de 15-10-74, daquele Estado. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: favorável com Projeto de Resolução. Aprovado. 16) Projeto de Lei do Senado nº 152/74 (Substitutivo da CEC) — Restabelece a grafia tradicional no nome das cidades tombadas pelo Patrimônio Histórico. Relator: Senador Dirceu Cardoso. Parecer: pela constitucionalidade e juridicidade. Aprovado. 17) Projeto de Lei do Senado nº 27/77 — Acrescenta parágrafo ao art. 4º do Decreto-lei nº 791, de 27-8-69, que dispõe sobre o pedágio em rodovias federais, e dá outras providências. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 18) Projeto de Lei do Senado nº 01/77 — Inclui no conceito de ensino de 1º Grau, para fins do disposto no art. 5º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, o ministrado a crianças de idade inferior a sete anos. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: jurídico. Em discussão, falam os Srs. Senadores Heitor Dias e Otto Lehmann. Em votação, é aprovado o parecer, votando vencidos os Srs. Senadores Itálvio Coelho, Dirceu Cardoso e Otto Lehmann, de acordo com o voto em separado. 19) Projeto de Lei do Senado nº 84/75 — Dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 4.266, de 3-10-63; Projeto de Lei do Senado nº 90/76 — Eleva de 5 para 10% do salário mínimo a cota do salário-família devido aos empregados que percebam até 5 salários-famílias; Projeto de Lei do Senado nº 310/76 — Dispõe sobre o montante em forma

de percentual do salário-família concedido aos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho. Relator: Senador Heitor Dias. Concedida vista ao Sr. Senador Nelson Carneiro.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

### 5ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 1977

Às dezessete horas e trinta minutos do dia onze de maio de mil novecentos e setenta e sete, sob a presidência do Sr. Senador Jessé Freire, Presidente, e com a presença dos Srs. Senadores Accioly Filho, Lourival Baptista, Nelson Carneiro, Ruy Carneiro, Ruy Santos e Osires Teixeira, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Legislação Social, na Sala "Clóvis Beviláqua".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Jarbas Passarinho, Franco Montoro e Orestes Quêrcia.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta dos trabalhos:

#### Pelo Senador Ruy Santos:

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1974, que "altera a legislação da Previdência Social e dá outras providências".

#### Pelo Senador Lourival Baptista:

Parecer por audiência do Ministério do Trabalho, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1976, que "altera a redação da alínea b do artigo 580, da Consolidação das Leis do Trabalho"; e, Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1976, que "altera a redação da alínea b do artigo 580, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943", anexados; e,

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1976, que "acrescenta dois parágrafos ao artigo 3º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966", tendo votos vencidos dos Senadores Nelson Carneiro e Ruy Carneiro.

#### Pelo Senador Accioly Filho:

Parecer favorável, relatando o vencido, Senador Lourival Baptista, ao Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1974, que "introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966".

A presidência determina o adiamento da apreciação dos pareceres dos Relatores sobre as seguintes proposições: Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1973; Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1974; Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1976; Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1976; Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1974; Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1975; e, Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1975.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 1977

Às dez horas do dia cinco de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Ruy Barbosa", presentes os Srs. Senadores Wilson Gonçalves — Presidente, Cattete Pinheiro, Saldanha Derzi, Alexandre Coste, Ruy Carneiro, Itamar Franco e Evandro Carreira, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Heitor Dias, Paulo Guerra, Osires Teixeira, Virgílio Távora e Lázaro Barboza.

Constatada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Ruy Carneiro, que emite parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução que oferece, ao Ofício GP/O-369/70, do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, "que encaminha Mensagens nºs 163, de 17-6-63; 116, de 15-4-64; e 443, de 1º-8-66, do Sr. Presidente da República, submetendo as Contas do Prefeito do Distrito Federal, referentes aos exercícios de 1962, 1963 e 1965, respectivamente".

Colocado o parecer em discussão, manifestam-se, pela ordem, os Srs. Senadores Itamar Franco, Evandro Carreira, Saldanha Derzi, Cattete Pinheiro, Alexandre Costa e Ruy Carneiro, que debatem os diversos aspectos da matéria em exame, com intervenções esclarecedoras da Presidência.

Submetido à votação, é o parecer aprovado, com voto vencido do Sr. Senador Evandro Carreira.

Prosseguindo, o Sr. Presidente passa a palavra ao Sr. Senador Cattete Pinheiro, que relata favoravelmente o Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1977-DF, que "autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos destinados à elaboração e execução de programas de desenvolvimento urbano, e dá outras providências".

Solicitada vista da proposição em questão, nos termos do § 1º do artigo 153 do Regimento Interno, o Sr. Presidente a concede, simultaneamente, aos Srs. Senadores Itamar Franco e Saldanha Derzi.

Esgotada a pauta, é facultada a palavra, dela fazendo uso o Sr. Senador Itamar Franco que, pelas razões que apresenta, sugere seja formulado convite ao Dr. Altamirando Ferreira Costa, ex-Diretor do Departamento de Fiscalização da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para proceder a uma exposição, perante esta Comissão, sobre o problema de saúde pública nesta Capital, particularmente no que se refere ao abastecimento do leite.

Na oportunidade, o Sr. Senador Saldanha Derzi chama a atenção para as dificuldades que os vários órgãos técnicos que promovem tal modalidade de reuniões vêm encontrando em assegurar um

comparecimento mínimo de seus Membros, fato que, no seu entender, redundava numa evidente demonstração de desconsideração para com o conferencista e de desrespeito para o próprio Senado. Prosseguindo em sua oração, diz da necessidade de ser corrigida a situação e propõe seja ouvida a Presidência desta Casa no sentido de que fique estabelecido um dia destinado exclusivamente à realização de palestras e debates.

Contradicando o ponto de vista do orador que o antecedeu, o Sr. Senador Evandro Carreira tece considerações em torno da questão levantada, enfatizando, a certa altura, que o objetivo primordial da Comissão não é o de promover o conferencista através de uma audiência numerosa e sim o de ser esclarecida quanto ao tema sobre o qual fora ele convidado a discorrer. Ressalta, também, que não é pela ausência de alguns Membros que a Comissão deverá ficar prejudicada, sem poder ouvir uma autoridade que, por certo, trará valiosos subsídios para os trabalhos do próprio órgão. E, finalizando, assevera que devem os Srs. Parlamentares se conscientizar da necessidade do comparecimento a essas reuniões, que visam, acima de tudo, a atender propósitos relevantes das Comissões que integram.

Por último, o Sr. Presidente, após assegurar a sua disposição de prestigiar todas as solicitações de seus pares, salienta que considera da maior utilidade a formulação de convites a autoridades para fazerem exposições sobre questões relativas às suas respectivas áreas de atividades, pois, a seu ver, o objetivo essencial é o de que a Comissão tenha um conhecimento mais exato de todos os problemas ligados ao Distrito Federal. Isto posto, o Sr. Presidente adianta que entrará em entendimento com a Presidência da Casa, de modo a atender às finalidades ressaltadas pelo Sr. Senador Evandro Carreira e, ao mesmo tempo, com base no pronunciamento do Sr. Senador Saldanha Derzi, dar ao conferencista uma imagem do interesse deste órgão técnico pelo tema que virá expor, e conclui prometendo retornar ao assunto na próxima reunião, quando a proposta do Sr. Senador Itamar Franco voltará a ser apreciada.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente. — Wilson Gonçalves.

**MESA**

Presidente:	3º-Secretário:
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente:	
José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário:
2º-Vice-Presidente:	Renato Franco (ARENA — PA)
1º-Secretário:	Suplentes de Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leaf (ARENA — AC)
2º-Secretário:	Ruy Carneiro (MDB — PB)
Mauro Benevides (MDB — CE)	Otaí Becker (ARENA — SC)
	Braga Junior (ARENA — AM)

**LIDERANÇA DA ARENA  
E DA MAIORIA**

Líder  
Eurico Rezende  
Vice-Líderes  
Heitor Dias  
Helvídio Nunes  
José Sarney  
Mattoz Leão  
Osires Teixeira  
Paulo Guerra  
Saldanha Derzi  
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB  
E DA MINORIA**

Líder  
Franco Montoro  
Vice-Líderes  
Roberto Saturnino  
Itamar Franco  
Gilvan Rocha  
Lázaro Barboza  
Danton Jobim

**COMISSÕES**

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**

(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Agenor Maria

Vice-Presidente: Otaí Becker

**Titulares**

ARENA

1. Otaí Becker
2. Benedito Ferreira
3. Itálvio Coelho
4. Paulo Guerra
5. Vasconcelos Torres

MDB

1. Agenor Maria
2. Roberto Saturnino

**Suplentes**

1. Dinarte Mariz
2. Saldanha Derzi
3. Mattoz Leão

1. Adalberto Sena
2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — CAR**

(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dinarte Mariz

Vice-Presidente: Evandro Carreira

**Titulares**

ARENA

1. Heitor Dias
2. Jarbas Passarinho
3. Dinarte Mariz
4. Teotônio Vilela
5. Braga Junior

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

**Suplentes**

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Otaí Becker

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**

(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Accioly Filho

2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

**Titulares**

ARENA

1. Accioly Filho
2. Gustavo Capanema
3. Daniel Krieger
4. Eurico Rezende
5. Heitor Dias
6. Helvídio Nunes
7. Wilson Gonçalves
8. Itálvio Coelho
9. Otto Lehmann
10. Osires Teixeira

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carreiro
4. Paulo Brossard
5. Orestes Quênia

**Suplentes**

1. Mattoz Leão
2. Lenoir Vargas
3. Arnon de Mello
4. Vasconcelos Torres
5. Milton Cabral
6. Benedito Ferreira

1. Franco Montoro
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**

(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

**Titulares****Suplentes**

## ARENA

1. Heitor Dias
2. Paulo Guerra
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

## MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 0:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**

(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

**Titulares****Suplentes**

## ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guiomard
4. Luiz Cavalcante
5. Paulo Guerra
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otaír Becker

## MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**

(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

**Titulares****Suplentes**

## ARENA

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

## MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**

(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

**Titulares****Suplentes**

## ARENA

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

## MDB

1. Paulo Brossard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim

2. Dirceu Cardoso

3. Evandro Carreira

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**

(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire  
 Vice-Presidente: Orestes Quérzia

**Titulares**

ARENA

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quérzia
3. Nelson Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**

(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jarbas Passarinho  
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

**Titulares**

ARENA

1. Milton Cabral
2. Domicio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**

(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Adalberto Sena  
 Vice-Presidente: Helvídio Nunes

**Titulares**

ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

MDB

1. Danton Jobim
2. Adalberto Sena

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**

(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

**Titulares**

ARENA

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusta Franco
10. Otto Lehmann

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**

(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leaf

**Titulares**

ARENA

1. Altevir Leaf
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Augusto Franco

**Titulares**

1. José Giomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

**Suplentes**

## ARENA

1. Alexandre Costa
2. Braga Júnior
3. Dinarte Mariz

## MDB

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benjamim Farah  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

**Titulares**

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

**Suplentes**

## ARENA

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

## MDB

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lourival Baptista  
Vice-Presidente: Alexandre Costa

**Titulares**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Júnior
4. Lourival Baptista
5. Mattos Leão

## ARENA

**Suplentes**

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

## MDB

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUERITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8305 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetas
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes da Sá — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.P.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA		C.S.E.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.B.C.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
					C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
09:00	C.S.N	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA	10:30	C.M.E.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	11:00	C.L.S.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIBL	12:00	C.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM

# CÓDIGO PENAL MILITAR

## Quadro Comparativo

- Decreto-Lei nº 1.001/69
- Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.

**"Revista de Informação Legislativa" nº 26**  
**439 páginas**

**Preço: Cr\$ 20,00**

# REGISTROS PÚBLICOS

## nova lei anotada

- Redação atualizada da Lei nº 6.015/73, com as alterações das Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, contendo notas explicativas e remissivas;
- Redação vigente do Decreto nº 4.857, de 9-11-1939, seguida de notas explicativas do seu texto, com apresentação das redações anteriores.

**"Revista de Informação Legislativa" nº 46 — 328 páginas**

**Preço: Cr\$ 30,00**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**  
ou pelo sistema de Reembolso Postal

**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**  
**Caixa Postal 1.203**  
**Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00**